

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CII • Nº 229

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Estado implementará Casas das Juventudes em 73 municípios

Ação faz parte da expansão da política pública de juventude de Pernambuco, fortalecendo a execução em todo o território pernambucano

O Governo do Estado firmou convênio, ontem, com 73 municípios para implementação das Casas das Juventudes, que são espaços voltados à formação, participação social e qualificação profissional dos jovens em todo o território pernambucano através da Secretaria da Criança e Juventude (SCJ). Após cumprimento dos requisitos pelas prefeituras, a medida representa um passo estratégico na consolidação da rede ao ampliar serviços e suprir lacunas nos municípios, que agora ganham espaços estruturados para a juventude.

“Assinamos convênio com mais de 70 municípios, mas compramos equipamentos para os 184, além de Fernando de Noronha, para que a gente possa fomentar a política pública de juventude no chão das cidades. Devemos olhar para nossas crianças e jovens e enxergar as alternativas e oportunidades de construir a sua independência e autonomia e de ser feliz, construindo política pública que dê a ela as condições de poder viver bem no seu chão”, destacou a governadora Raquel Lyra.



FOTO: MIVA FILHO/SECOM

ASSINATURA do convênio ocorreu no Palácio do Campo das Princesas

O programa Casa das Juventudes amplia oportunidades de convivência, formação profissional, participação social e desenvolvimento socio-

cultural, ao articular ações locais ao Sistema Estadual de Políticas Públicas de Juventude. Com implementação simultânea em municípios de

todas as regiões do Estado, o programa consolida um modelo federativo baseado na responsabilidade: as gestões municipais assumem a conti-

nuidade das atividades, atuando em parceria com o governo estadual.

“O Estado vem com olhar sensível para a juventude, en-

ergendo a importância e o protagonismo e o que é importante para construir uma sociedade melhor e mais justa. Isso marca a juventude pernambucana com protagonismo, com condição de se qualificar, de empreender a juventude pernambucana com oportunidades”, enfatizou a secretária da Criança e Juventude, Yanne Teles.

O ato de ontem viabiliza a entrega de kits compostos por computadores, impressoras, mobiliário, TV smart e equipamentos de som, além de estabelecer as condições para o cofinanciamento estadual das atividades a partir de 2026, mediante comprovação da execução local.

A iniciativa contempla cidades de pequeno, médio e grande porte, assegurando impacto direto em centenas de comunidades. Representando os municípios, a prefeita de Camutanga, Thallita Fonseca, pontuou os benefícios através do convênio firmado. “Essa ação vai ajudar a ampliar e implementar políticas públicas essenciais para nossas crianças e jovens. Agradeço ao Governo, com um olhar atento e comprometido em não deixar ninguém para trás”, frisou.

ATI promove II Encontro de Gestores do Governo Digital

A Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI) promoveu, nesta semana, o II Encontro de Gestores do Governo Digital de 2025, que reuniu profissionais de Tecnologia da Informação (TI) de todo o Estado. O evento apresentou avanços, resultados e novas estratégias que estão im-

pulsionando a transformação digital do setor público pernambucano. No encontro, foram anunciados lançamentos e atualizações estratégicas, incluindo a plataforma Hubbi - uma plataforma para as áreas de negócios criarem dashboards, métricas e indicadores sem depender de ferramentas ex-

ternas de Business Intelligence (BI) - e a nova versão do BigData PE.

A agenda incluiu, ainda, o painel Saúde Digital, com participação de diretores da Secretaria Estadual de Saúde (SES). O debate destacou iniciativas e caminhos para ampliar a inovação aplicada aos serviços de

saúde no Estado. Outro ponto em destaque foi a convergência das áreas que coordenam a transformação digital no Governo de Pernambuco.

“Inovação a gente não empareda, a gente espalha. Essa é a principal atribuição da Liga Digital. Trabalhamos com sistemas corporativos, como o PE Integrado,

que está iniciando seu processo de migração para rodar na ATI. Criamos uma Diretoria de Sistemas Corporativos e uma nova Diretoria de Contratos Governamentais”, disse o presidente da ATI, Fred Vasconcelos.

“Atuamos junto com a ATI no dimensionamento e na gestão dos contratos,

com equipes que se unem em diversos projetos e trabalham, de fato, a quatro mãos. Mas, apesar da colaboração intensa, as missões institucionais de cada órgão estão muito bem definidas”, destacou secretário executivo de Transformação Digital (SAD/SETD), Caio Scheidegger.

Festival Pernambuco Meu País Verão desembarca no Recife

Iniciativa cultural do Governo de Pernambuco oferece três dias de programação gratuita no Terminal Marítimo de Passageiros com artistas pernambucanos e nomes da música brasileira

O Pernambuco Meu País – Edição Verão chega ao Recife neste fim de semana, de hoje a domingo, reunindo grandes nomes da música brasileira e artistas pernambucanos em três dias de shows gratuitos no Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto do Recife. Realizado pelo Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Cultura (Secult), Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) e Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur), o festival aporta na capital com uma programação marcada pela diversidade de ritmos, gerações e linguagens musicais.

A secretária de Cultura de Pernambuco, Cacau de Paula, destaca que a chegada da edição de verão ao Recife consolida o projeto como uma das principais plataformas de valorização da produção cultural do Estado. “A estreia da edição Verão em Aldeia mostrou a for-

ça do projeto e o quanto o público abraçou essa celebração da nossa música. Trazer o festival para o Recife é reafirmar a potência cultural de Pernambuco e garantir que cada vez mais pessoas tenham acesso a uma programação gratuita, diversa e de qualidade”, afirmou.

Hoje, a programação começa às 17h30 com a Orquestra de Frevo Zezé Corrêa, mantendo a tradição do festival de abrir os trabalhos com uma atração pernambucana. Às 18h40, Erick Land sobe ao palco, seguido pelo fenômeno Natanzinho Lima, às 20h10. A noite segue com Henry Freitas, às 22h10, e se encerra às 00h10 com a banda Calcinha Preta. Nos intervalos, o DJ Big garante a animação.

Amanhã, a festa tem início às 18h com a Escola de Samba Preto Velho, abrindo uma noite dedicada ao samba, pagode e axé. O pernambucano Taiguara Borges se apresenta às 19h10, seguido por Dilsinho, às 21h10,

emocionando o público com sucessos do pagode romântico. Às 23h10, Claudia Leitte assume o comando do palco, e a madrugada recebe Bell Marques, às 1h10. A discotecagem fica por conta da DJ Nadeja.

No domingo, a programação começa mais cedo, às 16h30, com o Coco de Umbigada, preparando o ambiente para o Cordel do Fogo Encantado, que se apresenta às 17h40. Às 19h40, a banda Maneva leva seu reggae-pop ao público, seguida pelo rapper Hungria, às 21h40, marcando seu retorno aos palcos do Recife. O encerramento da etapa recifense ficará por conta da lendária banda Capital Inicial, às 23h40, com o DJ Big nos intervalos.

FESTIVAL – O Pernambuco Meu País – Edição Verão abriu sua primeira etapa nos dias 5, 6 e 7 de dezembro, no Parque Aldeia dos Camarás. Após o Recife, o festival segue durante o Réveillon em Jaboatão dos



FOTO: JUANA CARVALHO/SECULT

SHOWS musicais ocorrem de hoje a domingo no Recife

Guararapes e, em janeiro, nas cidades de Itamaracá e São José da Coroa Grande. O projeto se consolida como motor de desenvolvimento cultural, eco-

nômico e social do Estado, democratizando o acesso à música e fortalecendo a circulação artística. A edição de inverno, realizada entre julho e se-

tembro, movimentou mais de R\$ 200 milhões nas cidades por onde passou, evidenciando o impacto da cultura na geração de renda, turismo e emprego.

Blocos e agremiações podem solicitar reforço de policiamento para o Carnaval 2026

Os interessados em solicitar atividades de segurança pública para seus eventos nos períodos do pré-Carnaval, Carnaval e pós-Carnaval de 2026, compreendidos entre 2 de janeiro e 1º de março, têm até 14 de fevereiro para enviar solicitação à Secretaria de Defesa Social (SDS). O pedido deve respeitar a antecedência de 15 dias da data prevista para o início do evento e ser feito por meio do preenchimento de um formulário online, disponibilizado no endereço eletrônico <https://eventos.sds.pe.gov.br>.

As solicitações devem conter todas as informações estabelecidas na Portaria nº 7088, publicada no Boletim Geral da SDS amanhã, incluindo a indicação do local e modalidade do evento, estimativa de público, percurso, horário de início e término, quantidade de trios elétricos, palcos, camarotes, carros de apoio, estruturas instaladas, além da identificação completa dos responsáveis e informações sobre postos médicos e ambulâncias.

Após o envio, os pedidos são analisados em ordem cronológica, considerando critérios como histórico do evento no calendário turístico, concentração de público, gratuidade, realização em espaços públicos e registros de ocorrências de anos anteriores. Apenas eventos devidamente regularizados receberão reforço de segurança.

O documento também determina que a autorização emitida pela prefeitura do município deve ser apresentada pelo organizador no Batalhão de Polícia Militar responsável pela área com até oito dias de antecedência. Já as solicitações de vistorias de trios elétricos, palcos e demais estruturas de apoio devem ser feitas ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) pelo site <https://saconline.bombeiros.pe.gov.br/inicio/>.

Caso aprovado, o reforço do efetivo de segurança poderá ser oferecido no horário das 10h à meia-noite durante o pré-Carnaval, de 2 de janeiro a 12 de fevereiro; das 8h às 2h no Carnaval, entre 13 e 18 de fevereiro; e das 10h à meia-noite no pós-Carnaval, nos dias entre 19 de fevereiro a 1º de março. A portaria também esclarece as definições para classificação dos eventos em relação ao público e à capacidade operacional.

BOMBEIROS – O CBMPE, além das vistorias, irá realizar fiscalizações preventivas até 24 horas antes dos eventos, com foco na análise de possíveis riscos contra a vida. Estruturas e locais reprovados não poderão ser usados e estarão passíveis de interdição, com responsabilização dos respectivos proprietários e organizadores.

Juntos pela Cidadania chega ao Ibura

FOTO: CHARLES ARTHUR/SJDH



A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência (SJDH) promove, amanhã, no Ibura, na Zona Sul do Recife, a ação Juntos pela Cidadania, marcando o encerramento do Circuito Vozes da Cidadania. Das 8h às 12h, na Escola Professor Jordão Emeirciano (Av. Santa-Rém, COHAB – Recife), a comunidade terá acesso a uma grande rede de serviços gratuitos, reunindo atendimentos essenciais, acolhimento e informação.

A iniciativa levará ao território uma força-tarefa de serviços públicos e de parceiros privados, garantindo que a população tenha acesso facilitado a documentação, orientação jurídica, proteção social, saúde, direitos do consumidor, mediação de conflitos e escuta ativa. “Encerramos esta semana com uma entrega que simboliza o nosso propósito: estar perto das pessoas, oferecendo acolhimento, escuta e soluções reais para o dia”, destacou a secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joanna Figueirêdo.

“Quando a gente chega aos territórios com o Juntos pela Cidadania, reafirmamos que política pública se faz ouvindo e olhando nos olhos. Esse encontro com a população do Ibura é sobre garantir direitos, fortalecer vínculos e mostrar que o Governo de Pernambuco está presente de forma concreta na vida das pessoas”, reforçou a secretária executiva de Articulação e Prevenção Social ao Crime e à Violência, Camilla Iumatti.

Suape fortalece relações com o Sudeste Asiático

A iniciativa reforça a estratégia de ampliar investimentos, diversificar mercados e fortalecer a presença do porto em uma rota de comércio competitiva

O Complexo Industrial Portuário de Suape assinou, nesta semana, em Brasília, um acordo de cooperação técnica com a Frente Parlamentar Brasil-ASEAN, consolidando uma nova etapa na aproximação com os países do Sudeste Asiático. A iniciativa reforça a estratégia de ampliar investimentos, diversificar mercados e fortalecer a presença do porto pernambucano em uma das rotas de comércio mais competitivas do globo.

A cerimônia integrou a agenda promovida pelo Instituto Ásia-Pacífico e pela Frente Parlamentar Mista Brasil-ASEAN, que reuniu embaixadores da região, representantes do Japão e da China, empresários de diversos setores e autoridades. O diretor presidente do Complexo de Suape, Armando Monteiro Bisneto, detalhou a infraestrutura portuária, destacou projetos em expansão e reforçou a importância do diálogo contínuo com os países asiáticos para ampliar oportunidades.

"Poder apresentar Suape a um público internacional de grande relevância é demonstrar o potencial do porto para atrair novos investimentos. Esta-



Foto: DIVULGAÇÃO/SUAPE

INICIATIVA projeta Suape como novo hub logístico internacional

mos avançando na missão de posicionar o porto como um hub logístico internacional", afirmou.

O presidente da Frente Parlamentar Brasil-ASEAN, deputado Waldemar Oliveira, também ressaltou o cará-

ter estratégico da iniciativa. "O objetivo do encontro foi fomentar negócios entre Pernambuco e os países da ASEAN, criando um ambiente favorável ao intercâmbio comercial e à geração de novas parcerias", destacou.

BLOCO — O Sudeste Asiático é formado pelo Camboja, Filipinas, Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Singapura, Tailândia, Vietnã, Brunei e Timor-Leste, bloco com mais de 680 milhões de habitan-

tes e PIB superior a US\$ 4 trilhões. Reconhecida pelo dinamismo econômico, a região representa um eixo estratégico para setores como agroindústria, energia, logística e manufatura — áreas em que Suape busca expandir conexões e atrair novos investimentos.

POLO — Fundado há 47 anos, o Complexo Industrial Portuário de Suape é um dos maiores polos de desenvolvimento do Nordeste e do Brasil, atraindo grandes empreendimentos em suas cadeias produtivas. Situado a 40 quilômetros do Recife, está instalado em uma área de 17,3 mil hectares, dos quais 59% estão inseridos na Zona de Preservação Ecológica (ZPEC). Somam investimentos privados de R\$ 74,5 bilhões desde a sua inauguração, com mais de 90 empresas em funcionamento, que geram mais de 30 mil postos de trabalho. É o sexto atracadouro público brasileiro em operação de cargas, sendo líder nacional no transporte de cabotagem e de granéis líquidos, além de ocupar a primeira posição na movimentação de contêineres na região.

Defesa Civil e Compesa debatem Operação Carro-Pipa

Foto: REBECA DIAS/SECOM

A Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil promoveu uma reunião com representantes da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), do escritório regional da Operação Carro-Pipa (OCP), e dos municípios que são abastecidos pela Barragem de Jucazinho. O encontro teve como finalidade alinhar procedimentos, apresentar orientações técnicas e propor medidas para ampliar a capacidade de fornecimento de água por meio da OCP.

"O Governo do Estado desenvolve diversas ações para fortalecer o abastecimento de água para população do semiárido, mas, até a conclusão das obras estruturantes, e com a baixa no reservatório de Jucazinho, a Defesa Civil Estadual, em cooperação com

a Compesa, com o Exército Brasileiro e com os municípios, busca aprimorar medidas e procedimentos para ampliar a abrangência da distribuição de água por meio de caminhões-pipa", explicou o secretário executivo de Proteção e Defesa Civil do Estado, coronel BM Clóvis Ramalho.

"A ampliação do abastecimento por meio de carros-pipa vai ajudar a reduzir os impactos sobre as pessoas. Ao convocarmos as partes envolvidas, especialmente o Exército, que hoje é responsável pela distribuição dos carros-pipa, buscamos entender o mecanismo atual e construir alternativas que permitam ampliar esse abastecimento neste período de dificuldade", explicou o presidente da Compesa, Douglas Nóbrega.

Atualmente os municípios que são abastecidos pela barragem de Jucazinho são Surubim, Casinhas, Santa Maria do Cambucá, Vertentes, Vertente do Lério, Toritama, Cumaru, Passira, Salgadinho, Riacho das Almas, Sairé, Bezerros e Gravatá.

A Operação Carro-Pipa visa o abastecimento de água para as populações rurais neste momento crítico de seca. Em paralelo, a Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado (SRHS) vem implementando diferentes soluções, como a perfuração de poços artesianos, instalação de dessalinizadores e as grandes obras de sistemas adutores executadas pela Compesa, a fim de prover segurança hídrica para as regiões que sofrem na estiagem com a falta de água.



FOCO é em municípios abastecidos pela Barragem de Jucazinho

Adagro recebe declaração de vacinação contra brucelose

Os produtores rurais que realizaram a vacinação das fêmeas bovídeas contra a brucelose no segundo semestre de 2025 têm até o dia 2 de janeiro para declarar a imunização. A vacinação é obrigatória e essencial para manter a propriedade regular junto ao serviço oficial, além de contribuir para a proteção sanitária do re-

banho e o controle da brucelose no Estado. Para realizar a declaração, o produtor deve procurar uma das 162 unidades da Adagro mais próxima da sua propriedade, levando o atestado de vacinação fornecido pelo médico veterinário.

"É preciso declarar a vacinação contra brucelose, porque é uma me-

dida obrigatória para controlar uma zoonose grave, protegendo a saúde pública e o rebanho, à medida que beneficia o próprio produtor, evitando perdas econômicas causadas por abortos, infertilidade e problemas reprodutivos no rebanho, além de multas e sanções legais", alertou o diretor presidente da Agência de Defesa

e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro), Moshe Dayan Fernandes.

A declaração é a comprovação exigida pela Adagro e garante o registro oficial da imunização, permite o rastreamento e evita multas e o bloqueio da emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) para os animais. "A decla-

ração comprova que as fêmeas bovinas e bubalinas (entre 3 e 8 meses) foram vacinadas conforme as normas do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT)", explicou a coordenadora do Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, Rosanny Holanda.

Seap desativa cadeias públicas para oferecer melhor assistência a custodiados

A iniciativa integra o processo de reestruturação do sistema prisional previsto no Juntos pela Segurança; ao todo, 113 pessoas privadas de liberdade (PPLs) foram redistribuídas

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização de Pernambuco (Seap) desativou, nessa semana, de forma gradual e planejada, 12 cadeias públicas localizadas nas regiões da Mata Norte e Sertão. A iniciativa integra o processo de reestruturação do sistema prisional previsto no Juntos pela Segurança. Ao todo, 113 pessoas privadas de liberdade (PPLs) das cadeias de Afrânia, Carnaíba, Flores, Glória do Goitá, Ibirimirim, Moreilândia, Nazaré da Mata, Paranaímirim, Riacho das Almas, Sertânia, Tuparetama e Vicência foram redistribuídas para unidades prisionais da região.

“É uma mudança que vai oferecer uma melhor estrutura física e avanços nos serviços essenciais nas áreas de educação, trabalho e saúde. Essas cadeias possuíam uma infraestrutura precária, gerava alto custo operacional e comprometiam a efetividade de ações que são importantes para o processo de ressocialização”, explicou o secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, Paulo Paes.



Foto: Hesíodo Góes/SECOM

EM PERNAMBUCO, 5.754 novas vagas estão em construção no sistema prisional

O fechamento desses equipamentos permitirá a redução de despesas, o redirecionamento do efetivo, o aprimoramento do monitoramento e

a ampliação do acesso à assistência educacional, laboral e de saúde.

Os custodiados foram transferidos para cinco unidades prisionais

localizadas nos municípios de Salgueiro, Petrolina, Limoeiro, Arcoverde e Pesqueira. A seleção das unidades receptoras considerou

sua estrutura física e a capacidade de acolhimento. Todo o processo de transferência foi realizado assegurando a integridade física dos custodiados e dos policiais penais envolvidos na operação.

NOVAS UNIDADES – O Governo de Pernambuco vem avançando na reestruturação do sistema prisional. Encontram-se em construção 5.754 novas vagas. Desse total, 2.754 estão sendo implantadas no Complexo de Araçoiaba e 3 mil nas unidades 3, 4 e 5 do Presídio de Itaquitinga (PIT). A iniciativa é conduzida pela Seap e a Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab).

Em Caruaru, a Penitenciária Juiz Plácido de Souza (PJPS) será ampliada para oferecer 155 novas vagas, com ordem de serviço prevista para janeiro de 2026. As obras de Araçoiaba e Itaquitinga têm previsão de conclusão até agosto de 2026. Em 2023 e 2024 foram entregues 1.854 vagas, sendo 954 no Presídio Policial Penal Leonardo Lago (PLL) e 900 na unidade 2 do Presídio de Itaquitinga.

Inovação na rede estadual marca encerramento do Compet Médio-TEC

O auditório da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti) recebeu, nesta semana, o evento de encerramento do edital nº 19/2025 do Compet Médio-TEC. A iniciativa do Governo de Pernambuco, realizada pela Secti em parceria com a Secretaria Estadual de Educação (SEE) e a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado (Facepe), apoiou 100 projetos de extensão tecnológica desenvolvidos por professores e estudantes dos Ensinos Médio e Técnico da rede estadual.

Com investimento de R\$ 3,34 milhões, o edital incentivou docentes a criarem propostas que aproximassem os alunos de empresas, associações, cooperativas e organizações do terceiro setor. As iniciativas foram construídas a partir de desafios reais e temas ligados às tecnologias do futuro, estimulando a formação prática e tecnológica dos jovens. “Os alunos foram qualificados em tecnologias habilitadoras de futuro, como inteligência artificial, computação em nuvem, internet das coisas e robótica”, destacou o gerente de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secti, Wylliams Santos.



DOCENTES e estudantes exibiram soluções criadas ao longo do programa

Trinta docentes de escolas da Região Metropolitana do Recife (RMR) apresentaram seus resultados para uma banca avaliadora. Entre os projetos apresentados, um dos destaques foi o “Química Tátil”, conduzido pelo professor Idalmir Nunes, da Escola Técnica Estadual (ETE) Jurandir Bezerra Lins, em Igarassu, na Região Metropolitana do Recife. Há 38 anos lecionando Química, Idalmir desenvolveu, junto a 10 estudantes

bolsistas, uma tabela periódica inclusiva voltada a alunos cegos ou com baixa visão.

A ideia surgiu após receber três estudantes com deficiência visual e identificar a necessidade de adaptar o ensino da disciplina. “Participar do Compet Médio-TEC foi fundamental para transformar a nossa ideia em realidade. Espero que possamos participar de novos editais com a Facepe e a Secti para aprimorar ainda mais o projeto”, afirmou.

CTM anuncia mudanças operacionais no Terminal Cais de Santa Rita

O Grande Recife Consórcio de Transporte (CTM) informa que, a partir das 9h de hoje, serão realizadas mudanças nos acessos e circulação interna dos ônibus no Terminal de Santa Rita. As alterações ocorrem em atendimento às intervenções realizadas pela CTTU/Recife. As medidas contemplam linhas regulares e linhas bacuru, reorganizando acessos, itinerários e paradas seletivas em um dos mais movimentados terminais da Região Metropolitana do Recife.

O principal ajuste envolve a via localizada atrás do Recife Expo Center, que terá o sentido de fluxo invertido e passará a ser exclusiva para o transporte público e para carga/descarga do centro de convenções. Com isso, diversos ônibus que chegam ao Cais de Santa Rita pela Av. Sul e pelo Cais José Estelita passarão a acessar o terminal por esse novo percurso. As alterações estão disponíveis em <https://virtual.granderecife.pe.gov.br/rumo>, com a lista das linhas afetadas pela mudança.

Governo do Estado

Governadora: Raquel Teixeira Lyra Lucena

DECRETO N° 59.988, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aloca o cargo em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no 54.409, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, criado pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria da Casa Civil deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º O órgão deve promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO

Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO N° 59.989, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aloca o cargo em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, criado pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria da Casa Civil deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º O órgão deve promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO

Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO N° 59.990, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 377. A impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional pode ser feita pelo contribuinte na ARE Virtual, na página da Sefaz, na Internet, em até 30 (trinta) dias, contados: (NR)

I - da data da publicação do respectivo edital no DOE, na hipótese de exclusão por meio de processamento de dados, nos termos do inciso I do art. 376; ou (AC)

II - da data de ciência da intimação, nos termos da lei específica que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, na hipótese de exclusão em decorrência de ação fiscal, nos termos do inciso II do art. 376. (AC)

§ 3º A contagem do prazo previsto no caput deve obedecer às regras estabelecidas na lei específica que dispõe sobre o processo administrativo tributário. (AC)

Art. 378.

I - pelo órgão da Sefaz responsável pelo atendimento ao contribuinte, relativo ao respectivo domicílio fiscal, em instância única, na hipótese de exclusão que tenha ocorrido mediante processamento de dados, nos termos do inciso I do art. 376; ou (NR)

II - pelo Tate, nos termos da lei específica que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, na hipótese de exclusão que seja decorrente de ação fiscal, nos termos do inciso II do art. 376. (NR)

Art. 2º As modificações previstas no art. 1º deste Decreto aplicam-se aos Termos de Exclusão do Simples Nacional emitidos após a data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o § 1º do art. 377 e as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 378 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO

Governadora do Estado

FLAVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO N° 59.991, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à isenção do imposto nas operações e prestações com garrafas de vidro usadas, já utilizadas como vasilhames de bebidas, e destinadas à reutilização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Convênio ICMS 4/2025, ratificado pelo Ato Declaratório Confaz nº 3/2025, publicado no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2025, que formalizou a adesão deste Estado às disposições do Convênio ICMS 41/2022, o qual autoriza a concessão de isenção do ICMS nas operações e prestações com garrafas de vidro usadas, já utilizadas como vasilhames de bebidas, quando destinadas a estabelecimento industrial com o objetivo de reutilização,

DECRETA:

Art. 1º Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"TÍTULO IV-A

DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À REUTILIZAÇÃO DE VASILHAME DE VIDRO UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO DE BEBIDA E DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE A ELAS RELACIONADAS (NR)

Art. 297-A. Nas operações relativas à reutilização de vasilhame de vidro utilizado para acondicionamento de bebida, bem como nas prestações de serviço de transporte a elas relacionadas, além das normas gerais previstas na legislação tributária, deve-se observar o disposto neste Título, especialmente quanto às seguintes etapas de logística reversa: (NR)

II - demais operações e prestações com o vasilhame de que trata o inciso I até a entrada no estabelecimento industrial responsável pela sua reutilização; e (NR)

III - saída de mercadoria acondicionada no vasilhame de que trata este artigo. (NR)



ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À
GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME
E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
EMPREendedorismo
Emmanuel Fernandes de Freitas Gois

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Ivete Jurema Esteves Lacerda

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO Gabinete da GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E
PREVENÇÃO A VIOLENCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E
FERNANDO DE NORONHA
Daniel Pires Coelho

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
André Luis Férrer Teixeira Filho

SECRETÁRIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Kaio Cesar de Moura Manicoba Novaes Ferraz

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

**CAPÍTULO II
DA ISENÇÃO DO IMPOSTO (NR)**

Art. 297-B. Ficam isentas do imposto (Convênio ICMS 41/2022): (NR)

I - as saídas internas de garrafa de vidro usada, já utilizada como vasilhame de bebida, e as prestações de serviço de transporte internas a elas relacionadas, desde que a destinação final da mercadoria seja o estabelecimento industrial responsável pela sua reutilização; e (AC)

II - as saídas interestaduais de garrafa de vidro usada, já utilizada como vasilhame de bebida, e as prestações de serviço de transporte interestadual a elas relacionadas, desde que a destinação final da mercadoria seja o estabelecimento industrial responsável pela sua reutilização. (AC)

Parágrafo único. Nos documentos fiscais relativos às operações e prestações de serviço de transporte de que tratam os incisos I e II do caput deve constar a indicação de que a mercadoria tem como destinação final a reutilização por estabelecimento industrial. (NR)

Art. 2º O Anexo 7 do Decreto nº 44.650, de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

"ANEXO 7

OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES BENEFICIADAS COM ISENÇÃO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 30

Art. 153. As saídas internas e interestaduais de garrafa de vidro usada, já utilizada como vasilhame para bebida, e as prestações de serviço de transporte a elas vinculadas, desde que a destinação final da mercadoria seja o estabelecimento industrial responsável pela sua reutilização, nos termos do art. 297-B deste Decreto." (AC)

DECRETO Nº 59.992, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente ao diferimento do recolhimento do imposto na importação de insumos do exterior.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo 8-D do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO 8-D

**INSUMOS CONTEMPLADOS COM DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DO ICMS NA IMPORTAÇÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO
(Anexo 8, art. 4º)**
MERCADORIA IMPORTADA

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	NCM	TERMO FINAL	PERCENTUAL DO ICMS DIFERIMENTO	MERCADORIA RESULTANTE DA INDUSTRIALIZAÇÃO	
						DESCRIÇÃO	NCM

115	115.10 (AC)	fonte de alimentação barra LED (AC)	8504.40.90 (AC)				
	115.11 (AC)	jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios do tipo utilizado em quaisquer veículos (AC)	8544.30.00 (AC)				
	115.12 (AC)	mangueira de água de resfriamento veicular utilizada no processo de refrigeração, tendo como material constitutivo etileno-propileno monômero (borracha sintética) (AC)	8708.91.00 (AC)				
	115.13 (AC)	tubo de água de resfriamento veicular utilizado no processo de refrigeração, tendo como material constitutivo poliamida 12 (AC)	8708.91.00 (AC)				
	115.14 (AC)	suporte twin-drive TQ-250 com função de fixação de componentes eletrônicos, tendo o ferro como material constitutivo (AC)	8708.99.90 (AC)				
				

310 (AC)	310.1 (AC)	soda cáustica escama (AC)	2815.11.00 (AC)	31.12.2032 (AC)	80% (AC)	metassilicato de sódio (AC)	2839.11.00 (AC)
310.2 (AC)	hidróxido de sódio solução (AC)	2815.12.00 (AC)					
310.3 (AC)	tripolifosfato de sódio (AC)	2835.31.90 (AC)					
311 (AC)	311.1 (AC)	hidróxido de sódio solução (AC)	2815.12.00 (AC)	31.12.2032 (AC)	80% (AC)	silicato de sódio (AC)	2839.19.00 (AC)
311.2 (AC)	carbonato dissódico anidro (AC)	2836.20.10 (AC)					
312 (AC)	312.1 (AC)	hidróxido de sódio solução (AC)	2815.12.00 (AC)	31.12.2032 (AC)	80% (AC)	poli(ácido acrílico) e seus sais (AC)	3906.90.11 (AC)
312.2 (AC)	metabissulfito de sódio (AC)	2832.10.10 (AC)					
312.3 (AC)	persulfato de sódio (AC)	2833.40.10 (AC)					
312.4 (AC)	peróxido de hidrogênio (AC)	2847.00.00 (AC)					
312.5 (AC)	ácido acrílico glacial (AC)	2916.11.10 (AC)					
312.6 (AC)	ácido itaconíco (AC)	2917.19.90 (AC)					
312.7 (AC)	ácido ascórbico (AC)	2936.27.10 (AC)					
313 (AC)	313.1 (AC)	hidróxido de sódio solução (AC)	2815.12.00 (AC)	31.12.2032 (AC)	80% (AC)	sal sódico do poli(ácido acrílico), solúvel em água (AC)	3906.90.12 (AC)
313.2 (AC)	metabissulfito de sódio (AC)	2832.10.10 (AC)					
313.3 (AC)	persulfato de sódio (AC)	2833.40.10 (AC)					
313.4 (AC)	peróxido de hidrogênio (AC)	2847.00.00 (AC)					
313.5 (AC)	acrilamida 45% (AC)	2924.19.31 (AC)					
313.6 (AC)	acrilamida 50% (AC)	2924.19.31 (AC)					
313.7 (AC)	acrilamida 98% (AC)	2924.19.31 (AC)					
313.8 (AC)	ácido ascórbico (AC)	2936.27.10 (AC)					
314 (AC)		álcool polivinílico (AC)	3905.30.00 (AC)	31.12.2032 (AC)	80% (AC)	álcool polivinílico solução (AC)	3905.30.00 (AC)
315 (AC)		policloreto de alumínio 30% (AC)	2827.32.00 (AC)	31.12.2032 (AC)	80% (AC)	policloreto de alumínio solução (AC)	2827.32.00 (AC)
316 (AC)		lauril éter sulfato de sódio 70% (AC)	3402.39.90 (AC)	31.12.2032 (AC)	80% (AC)	lauril éter sulfato de sódio 27% (AC)	3402.39.90 (AC)
317 (AC)	317.1 (AC)	hidróxido de sódio solução (AC)	2815.12.00 (AC)	31.12.2032 (AC)	80% (AC)	sal sódico do ácido hidroxietilideno difosfônico (AC)	2931.49.90 (AC)
317.2 (AC)	ácido hidroxietilideno difosfônico 60% (AC)	2931.49.90 (AC)					

DECRETO Nº 59.993, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à internalização do Convênio ICMS 98/2025, que dispõe sobre procedimentos nas operações de venda a bordo realizadas dentro de aeronaves em voos domésticos.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ajuste Sinief 22/2024, publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre procedimentos nas operações de venda a bordo realizadas dentro de aeronaves em voos domésticos e revoga o Ajuste Sinief 7/2011;

CONSIDERANDO o Ajuste Sinief 21/2025, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2025, que revoga o Ajuste Sinief 22/2024;

CONSIDERANDO o Convênio ICMS 98/2025, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

**"PARTE ESPECÍFICA
LIVRO I
DAS SISTEMÁTICAS ESPECÍFICAS DE TRIBUTAÇÃO**

**TÍTULO XVIII
DA OPERAÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA REALIZADA A BORDO DE AERONAVES EM VOOS DOMÉSTICOS (AC)**

Art. 474-O. Os procedimentos e a tributação específicos relativos às operações com mercadorias adquiridas para comercialização exclusivamente a bordo de aeronaves em voos domésticos são aqueles estabelecidos no Convênio ICMS 98/2025. (AC)

Art. 2º Ficam convalidadas as operações de venda a bordo realizadas dentro de aeronaves em voos domésticos promovidas:

I - nos termos do Ajuste Sinief 22/2024, no período de 1º de janeiro de 2025 até o último dia do mês anterior ao da vigência deste Decreto; e

II - nos termos do Convênio ICMS 98/2025, no período de 1º de setembro de 2025 até o último dia do mês anterior ao da vigência deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 555 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO N° 59.994, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de querosene de aviação e à isenção do imposto nas operações relativas ao Centro Internacional de Conexões de Voos.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Convênio ICMS 25/2025, ratificado pelo Ato Declaratório Confaz nº 8/2025, publicado no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 443.

IV - até o termo final de vigência do Convênio ICMS 188/2017, na saída interna de QAV, promovida por distribuidora de combustível com destino a consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de pessoas, situada neste Estado, observado o disposto nos §§ 3º a 10: (NR)

Art. 2º O Anexo 7 do Decreto nº 44.650, de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO 7

OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES BENEFICIADAS COM ISENÇÃO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 30

Art. 147. As operações e prestações relacionadas nos incisos I a V da cláusula primeira do Convênio ICMS 188/2017, destinadas à construção, instalação e operação de Centro Internacional de Conexões de Voos de empresas credenciadas, pertencentes a um mesmo grupo econômico, em aeroporto internacional localizado em Pernambuco, observados os prazos, disposições, condições e requisitos previstos nas cláusulas primeira a terceira do mencionado Convênio. (NR)

§ 1º Para efeito do disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 188/2017, a companhia aérea deve manter frequência mínima de 129 (cento e vinte e nove) voos internacionais, operados com aeronaves de corredor duplo (widebody), e de 9.000 (nove mil) voos com interligação nacional, ambos no período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do respectivo credenciamento.

DECRETO N° 59.995, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente ao regime aduaneiro especial de admissão temporária e a benefícios fiscais nas operações com insumos agropecuários.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO os Convênios ICMS 79/2025, 89/2025 e 104/2025, os dois primeiros ratificados pelo Ato Declaratório Confaz nº 16/2025, publicado no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2025, e o terceiro ratificado pelo Ato Declaratório Confaz nº 17/2025, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Seção V

Da Importação de Bem Submetido ao Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária (NR)

Art. 40. Na importação de bem do exterior amparada pelo regime aduaneiro especial de admissão temporária, previsto na legislação federal específica, ficam concedidos os seguintes benefícios fiscais, observados os prazos, disposições, condições e requisitos do Convênio ICMS 58/1999: (NR)

I - redução de base de cálculo, de tal forma que a carga tributária seja equivalente à cobrança proporcional dos tributos federais, quando o desembaraço aduaneiro for efetuado com a cobrança dos tributos federais proporcional ao tempo de permanência no País de bem importado para utilização econômica; e (NR)

II - isenção, quando ocorrer a suspensão total do pagamento dos tributos federais incidentes na importação. (NR)

§ 1º

I - de álcool (Convênio ICMS 66/2003); (NR)

II - de mercadorias abrangidas pelo Repetro, disciplinado no Capítulo XI do Decreto Federal nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009; e (NR)

III - de bens ou mercadorias destinados às atividades de pesquisa, exploração ou produção de petróleo e gás natural, disciplinadas pelo Convênio ICMS 3/2018. (AC)

Art. 2º Os Anexos 3 e 7 do Decreto nº 44.650, de 2017, passam a vigorar com modificações, nos termos dos Anexos 1 e 2 deste Decreto, respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os §§ 3º e 4º do art. 40 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO 1

"ANEXO 3

OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES BENEFICIADAS COM BASE DE CÁLCULO REDUZIDA – SISTEMA NORMAL DE APURAÇÃO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 13

Art. 21. 40% (quarenta por cento) do valor da base de cálculo originalmente estabelecida para a saída interestadual de insumo agropecuário relacionado na cláusula primeira do Convênio ICMS 100/1997, observados os prazos, disposições, condições e requisitos ali mencionados, bem como o previsto no parágrafo único do art. 289-K e no art. 306 deste Decreto. (NR)

Art. 22. 70% (setenta por cento) do valor da base de cálculo originalmente estabelecida para a saída interestadual de insumo agropecuário relacionado na cláusula segunda do Convênio ICMS 100/1997, observados os prazos, disposições, condições e requisitos ali mencionados. (NR)

Art. 28. A base de cálculo fica reduzida de tal forma que a carga tributária seja equivalente a 4% (quatro por cento) do valor estabelecido originalmente como base de cálculo na saída ou na importação do exterior dos insumos agropecuários relacionados na cláusula terceira-A do Convênio ICMS 100/1997, observados os prazos, disposições, condições e requisitos ali mencionados. (NR)

ANEXO 2

"ANEXO 7

OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES BENEFICIADAS COM ISENÇÃO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 30

Art. 107. Saída interna realizada com os insumos agropecuários relacionados nas cláusulas primeira e segunda do Convênio ICMS 100/1997, observados os prazos, disposições, condições e requisitos ali indicados. (NR)

DECRETO N° 59.996, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aloca as funções gratificadas de supervisão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.407, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alocadas no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, 16 (dezesseis) Funções Gratificadas de Supervisão-1, símbolo FGS-1, criadas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Educação deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º O órgão deve promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGF, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO N° 59.997, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Redenomina os cargos em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.407, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, os cargos em comissão, a seguir especificados:

I - 1 (um) cargo em comissão de Gerente Geral Administrativo, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Gerente Geral de Obras e Projetos;

II - 1 (um) cargo em comissão de Gerente Geral de Arquitetura e Engenharia, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Gerente Geral de Convênios e Manutenção da Rede;

III - 1 (um) cargo em comissão de Superintendente de Convênios e Manutenção, símbolo DAS-3, passando a denominar-se Superintendente de Obras;

IV - 1 (um) cargo em comissão de Superintendente de Obras da Rede, símbolo DAS-3, passando a denominar-se Superintendente de Convênios e Manutenção da Rede;

V - 1 (um) cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento à Execução de Contratos de Engenharia, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente de Orçamentos de Arquitetura e Engenharia;

VI - 1 (um) cargo em comissão de Gerente de Projetos e Orçamento, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente Administrativo de Obras;

VII - 1 (um) cargo em comissão de Gestor de Orçamentos de Arquitetura e Engenharia, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor Técnico de Licitações de Obras.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Educação deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º O órgão deve promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da alteração na estrutura organizacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 59.998, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Transfere os cargos em comissão e as funções gratificadas que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.407, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da UCP Educação Integral, da Secretaria de Educação, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, os cargos em comissão e a função gratificada, a seguir especificados:

I - 1 (um) cargo em comissão de Superintendente de Atenção ao Servidor e Relações do Trabalho, símbolo DAS-3;

II - 1 (um) cargo em comissão de Superintendente do Programa Ganhe o Mundo, símbolo DAS-3;

III - 1 (um) cargo em comissão de Gestor das Escolas Técnicas, símbolo DAS-5;

IV - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico da Educação Integral e Profissional, símbolo CAA-1;

V - 1 (um) cargo em comissão de Assessor da Educação Integral e Profissional, símbolo CAA-2;

VI - 3 (três) cargos em comissão de Assistente da Gerência Regional, símbolo CAA-4;

VII - 2 (dois) cargos em comissão de Assistente de Apoio Institucional, símbolo CAA-4;

VIII - 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Coordenação de Projetos Prioritários, símbolo CAA-4;

IX - 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-4;

X - 1 (um) cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Educação Integral e Profissional, símbolo CAA-4;

XI - 1 (um) cargo em comissão de Assistente Técnico da Rede Escolar, símbolo CAA-4;

XII - 5 (cinco) cargos em comissão de Assistente Técnico da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, símbolo CAA-4;

XIII - 9 (nove) cargos em comissão de Assistente Técnico de Gestão Educacional, símbolo CAA-4;

XIV - 16 (dezesseis) cargos em comissão de Chefe da Unidade de Educação Infantil e dos Anos Iniciais, símbolo CAA-4;

XV - 7 (sete) cargos em comissão de Chefe de Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, símbolo CAA-4;

XVI - 36 (trinta e seis) cargos em comissão de Chefe do Núcleo Administrativo da Escola de Referência em Ensino Médio, símbolo CAA-4;

XVII - 36 (trinta e seis) cargos em comissão de Chefe do Núcleo de Laboratório de Ciências da Escola de Referência em Ensino Médio, símbolo CAA-4;

XVIII - 39 (trinta e nove) cargos em comissão de Chefe do Núcleo de Laboratório de Informática da Escola de Referência em Ensino Médio, símbolo CAA-4;

XIX - 15 (quinze) cargos em comissão de Chefe do Núcleo de Monitoramento e Organização da Rede Escolar, símbolo CAA-4;

XX - 16 (dezesseis) cargos em comissão de Chefe do Núcleo Socioeducacional da Escola de Referência em Ensino Médio, símbolo CAA-4;

XXI - 1 (um) cargo em comissão de Auxiliar Administrativo de Planejamento e Controle das Aquisições, símbolo CAA-5;

XXII - 1 (um) cargo em comissão de Auxiliar Administrativo de Secretaria Executiva, símbolo CAA-5;

XXIII - 1 (um) cargo em comissão de Auxiliar Administrativo Técnico da Rede Escolar, símbolo CAA-5; e

XXIV - 1 (uma) Função Gratificada de Superintendente Pedagógico da Educação Integral e Profissional, símbolo FDA-1.

Art. 2º Ficam transferidos do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da UCP PROESCOLA, da Secretaria de Educação, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, os cargos em comissão e a função gratificada, a seguir especificados:

I - 1 (um) cargo em comissão de Gestor de Educação à Distância, símbolo DAS-5;

II - 1 (um) cargo em comissão de Gestor de Planejamento e Financeiro da Rede, símbolo DAS-5;

III - 1 (um) cargo em comissão de Gestor de Políticas de Formação de Professores e Coordenação Pedagógica, símbolo DAS-5;

IV - 1 (um) cargo em comissão de Gestor de Relações com a Imprensa, símbolo DAS-5;

V - 1 (um) cargo em comissão de Gestor Técnico, símbolo DAS-5; e

VI - 1 (uma) Função Gratificada de Superintendente de Comunicação, símbolo FDA-1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 59.999, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Regulamento da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, na

Lei nº 10.401, de 26 de dezembro de 1989, no Decreto nº 44.270 de 30 de março de 2017, no Decreto nº 54.401 de 23 de janeiro de 2023, no Decreto nº 56.276 de 15 de março de 2024, no Decreto nº 58.034 de 27 de janeiro de 2025, no Decreto nº 58.069, de 29 de janeiro de 2025, e no Decreto nº 58.645, de 16 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o Regulamento e o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, conforme os Anexos I e II.

Art. 2º Ficam redenominados os cargos comissionados e as funções gratificadas de direção e assessoramento do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, a seguir especificados, mantidos os respectivos símbolos:

I - 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, símbolo DAS-2, passando a denominar-se Diretor de Gestão, Administração e Finanças;

II - 1 (um) cargo em comissão de Gerente de Fomento, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gerente de Processos de Fluxo Contínuo;

III - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor Técnico de Projetos Estratégicos;

IV - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor Técnico de Finanças;

V - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor Técnico de Monitoramento e Assessoramento de Processos;

VI - 1 (um) cargo em comissão de Gestor Técnico, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor Técnico de Convênios;

VII - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor Técnico de Comunicação;

VIII - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Apoio Jurídico, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor Técnico de Apoio Jurídico;

IX - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CAA-1, passando a denominar-se Coordenador Técnico de Gestão de Pessoas;

X - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, passando a denominar-se Assessor Especial de Importação;

XI - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico de Importação, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Assessor de Apoio Técnico;

XII - 1 (um) cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, passando a denominar-se Assistente Técnico de Suprimentos;

XIV - 4 (quatro) cargos em comissão de Assistente de Programa, símbolo CAA-3, passando a denominar-se Assistente Técnico de Programa de CTI;

XV - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor Setorial Contábil, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gestor Técnico Contábil; e

XVI - 1 (uma) Função Gratificada de Gestor Técnico, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Assessor Especial de Controle Interno.

Art. 3º O Manual de Serviços detalhará as atribuições e o funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura administrativa da FACEPE.

Art. 4º No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, órgão deve promover a atualização da estrutura organizacional no Sistema de Gestão de Pessoas – SGP, junto à Secretaria de Administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 36.527, de 18 de maio de 2011.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I

REGULAMENTO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACEPE

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, fundação pública integrante da Administração Indireta, criada pela Lei nº 10.401, de 26 de dezembro de 1989, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, tem por finalidade e competência estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, relacionado com as necessidades socioeconômicas do Estado de Pernambuco, por meio de: incentivo e fomento à pesquisa; formação e capacitação de recursos humanos; e estímulo à inovação tecnológica.

CAPÍTULO II
DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 2º As atividades da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE são desenvolvidas diretamente por suas unidades integrantes.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, a FACEPE tem a seguinte estrutura:

I - Diretoria da Presidência:

a) Superintendência Jurídica;

b) Gestão Técnica de Projetos Estratégicos;

c) Gestão Técnica de Comunicação;

d) Assessoria Especial de Controle Interno;

e) Diretoria Científica:

1. Gerência de Programas de Ciência e Tecnologia:

1.1. Gestão Técnica; e

1.2. Assistências Técnicas de Programa de CTI;

2. Gerência de Processos de Fluxo Contínuo:

2.1. Gestão Técnica de Monitoramento e Assessoramento de Processos;

f) Diretoria de Inovação:

1. Gerência de Inovação Empresarial:

1.1. Assistências Técnicas de Programa de CTI;

2. Gerência de Inovação Pública e Social;

g) Diretoria de Gestão, Administração e Finanças:

1. Gestão Técnica de Convênios:

1.1. Assistência Técnica;

2. Coordenadoria Técnica de Prestação de Contas;

3. Assessoria Especial de Importação;

4. Assessoria de Apoio Técnico;

5. Gerência Administrativa e Financeira:

5.1. Gestão Técnica de Finanças:

5.1.1. Gestão Técnica Contábil; e

5.1.2. Assessoria de Apoio Técnico;

5.2. Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas:

5.2.1. Assessoria de Apoio Técnico;

5.3. Assistência Técnica de Suprimentos;

6. Gerência de Tecnologia, Informação e Comunicação:

6.1. Assessoria de Apoio Técnico:

6.1.1. Assistência Técnica.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

Art. 3º Compete, em especial:

I - à Diretoria da Presidência: dirigir, coordenar e buscar a permanente integração das atividades e ações desenvolvidas pelas unidades da FACEPE, representar a Fundação em sua relação com terceiros; firmar convênios, acordos ou contratos, articular a cooperação entre pesquisadores de instituições locais, nacionais e internacionais no desenvolvimento de projetos de pesquisa; e zelar pela boa qualidade dos serviços prestados à sociedade e pela excelência do atendimento ao público usuário;

II - à Superintendência Jurídica: prestar assessoramento de natureza técnica e jurídica diretamente ao Gabinete da Diretoria da Presidência e, subsidiariamente, às demais diretorias; supervisionar e coordenar as atividades relacionadas à elaboração de atos normativos; coordenar o acompanhamento dos processos judiciais e de controle externo no âmbito da FACEPE; em todas as hipóteses observadas as competências da Procuradoria Geral do Estado -PGE estabelecidas na Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990;

III - à Gestão Técnica de Apoio Jurídico: dar suporte à Superintendência Jurídica; elaborar contratos, convênios e outros instrumentos legais; acompanhar os processos judiciais e administrativos de interesse da Fundação; prestar informações de natureza jurídica necessárias às ações da FACEPE; em todas as hipóteses observadas as competências da PGE estabelecidas na Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990;

IV - à Gestão Técnica de Projetos Estratégicos: coordenar e dar assistência à Diretoria da Presidência nos projetos institucionais e estratégicos da FACEPE;

V - à Gestão Técnica de Comunicação: apoiar a Diretoria da Presidência e demais Diretorias no relacionamento com os veículos de comunicação; elaborar e coordenar a política de comunicação da FACEPE, interagindo com as instituições parceiras; definir e elaborar as estratégias de divulgação interna e externa das ações institucionais; coordenar as atividades de produção de informes sobre as atividades da FACEPE; manter arquivo e banco de dados com as matérias, reportagens e informações publicadas na imprensa; prestar apoio de divulgação e de organização de eventos promovidos pela Fundação; e coordenar os sites e redes sociais institucionais;

VI - à Assessoria Especial de Controle Interno: coordenar a elaboração da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado - TCE; orientar, fiscalizar e acompanhar os controles internos quanto à conformidade, à eficácia e à eficiência; elaborar o Plano e o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno; acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo; coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e revisão do Plano de Integridade; orientar os servidores da FACEPE com relação a temas atinentes ao programa de integridade; coordenar a implantação e o aprimoramento da gestão de riscos nos processos da FACEPE; apoiar a implantação da Lei Geral de Proteção de Dados; analisar e promover ações de conformidade para adequação aos normativos de transparência vigentes; e monitorar o encaminhamento das informações dos usuários dos sistemas TCE;

VII - à Diretoria Científica: planejar e coordenar os programas técnico-científicos para formação de recursos humanos; acompanhar a execução dos programas de desenvolvimento científico e dos programas estratégicos e de indução financeiros pela Fundação; articular com instituições científicas e tecnológicas, no seu âmbito de competência, para assuntos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; articular ações relacionadas à internacionalização; coordenar os trabalhos, e indicar à Presidência da FACEPE, os membros, das Câmaras de Assessoramento e Avaliação de Ciência e Tecnologia; propor a Diretoria da Presidência a aprovação ou indeferimento de solicitações de bolsas e auxílios; e fazer o monitoramento e controle dos relatórios dos projetos de pesquisa que recebem financiamento da FACEPE;

VIII - à Gerência de Programas de Ciência e Tecnologia: planejar, coordenar e acompanhar as atividades de tramitação de programas institucionais para concessão de bolsas e auxílios à pesquisa; coordenar a equipe de assessores de programas; elaborar relatórios técnicos; planejar e acompanhar os seminários de avaliação dos programas de Ciência e Tecnologia; apoiar as ações da Diretoria Científica em geral; e participar da elaboração do relatório anual das atividades da FACEPE;

IX - à Gestão Técnica: coordenar e supervisionar as atividades executadas pela equipe sob sua responsabilidade; elaborar relatórios técnicos; participar da elaboração do planejamento e execução de ações relativas à Diretoria Científica; participar da organização de eventos de avaliação de resultados; elaborar documentos técnicos de Ciência e Tecnologia; e elaborar o relatório anual de atividades da FACEPE;

X - às Assistências Técnicas de Programa de CTI: elaborar normativas e editais de bolsas, auxílios e subvenções econômicas; executar as atividades de tramitação de processos submetidos; elaborar relatórios técnicos; supervisionar o funcionamento das Comissões de Avaliação; organizar os seminários de avaliação dos programas;

XI - à Gerência de Processos de Fluxo Contínuo: planejar, coordenar e acompanhar as atividades de tramitação de processos submetidos pelo fluxo contínuo; coordenar o funcionamento das câmaras de avaliação e julgamento; elaborar relatórios técnicos; planejar e acompanhar os seminários de avaliação dos projetos de Ciência e Tecnologia; apoiar as ações da Diretoria Científica; e participar da elaboração do relatório anual das atividades da FACEPE;

XII - à Gestão Técnica de Monitoramento e Assessoramento de Processos: elaborar normativas e editais de bolsas e auxílios à pesquisa; apoiar a elaboração de relatórios de atividades; e participar do planejamento, do processo de análise, implementação, acompanhamento e monitoramento dos programas executados pela FACEPE, ou decorrentes de acordos e convênios com instituições parceiras;

XIII - à Diretoria de Inovação: planejar e coordenar os programas e as ações de fomento à Inovação; exercer a gestão e o acompanhamento, no seu âmbito de competência, das atividades de fomento decorrentes dos instrumentos de parceria firmados com entidades no país e no exterior; articular com instituições científicas, tecnológicas e de inovação para assuntos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; indicar à Diretoria da Presidência da FACEPE os membros da Câmara de Assessoramento e Avaliação de Incentivo à Inovação e coordenar os trabalhos desta Câmara; propor à Diretoria da Presidência a aprovação ou o indeferimento de solicitações de bolsas, auxílios e subvenções econômicas; e monitorar e controlar os relatórios dos projetos, que recebem financiamento da FACEPE;

XIV - à Gerência de Inovação Empresarial: planejar, coordenar e acompanhar as atividades de tramitação de processos submetidos de bolsas, auxílios e subvenções econômicas, no seu âmbito de competência; coordenar a equipe de assessores de

programas; elaborar relatórios técnicos; acompanhar o funcionamento da Câmara de Assessoramento e Avaliação de Incentivo à Inovação; coordenar seminários de avaliação dos programas de fomento à Inovação Empresarial; apoiar as ações da Diretoria de Inovação; e participar da elaboração do relatório anual de atividades da FACEPE;

XV - à Gerência de Inovação Pública e Social: planejar, coordenar e acompanhar as atividades de tramitação de processos submetidos de bolsas, auxílios e subvenções econômicas; coordenar a equipe de assessores de programas; elaborar relatórios técnicos; acompanhar o funcionamento da Câmara de Assessoramento e Avaliação de Incentivo à Inovação; coordenar seminários de avaliação dos programas de fomento à Inovação Pública e Social; apoiar as ações da Diretoria de Inovação; e participar da elaboração do relatório anual de atividades da FACEPE;

XVI - à Diretoria de Gestão, Administração e Finanças: gerir e coordenar as atividades de gestão e governança, administração e finanças; coordenar a formulação, implementação e avaliação do planejamento estratégico, do orçamento anual e plurianual e da proposta orçamentária; acompanhar e controlar os aspectos administrativo-financeiros de projetos, convênios e contratos firmados pela FACEPE; exercer a gestão das áreas de recursos humanos, finanças e contabilidade, aquisições, e da infraestrutura de TIC;

XVII - à Gestão Técnica de Convênios: administrar e acompanhar os processos relacionados aos convênios, termos de execução descentralizadas (TED), ou outros instrumentos de transferência voluntária de recursos públicos; garantir que os recursos sejam utilizados de acordo com as normas e objetivos estabelecidos nos planos de trabalho; acompanhar a execução dos projetos em conformidade com a legislação vigente; e organizar e manter sob seu controle toda a documentação dos instrumentos, inclusive da prestação de contas e relatórios técnicos para manter a transparência e a regularidade dos convênios;

XVIII - às Assistências Técnicas: prestar assistência técnica e administrativa ao setor que esteja vinculado; elaborar relatórios gerenciais e planilhas que subsidiem tomadas de decisão e ações de melhoria; realizar a tramitação, arquivamento e digitalização de documentos; e prestar apoio logístico para a realização de atividades pertinentes à Diretoria;

XIX - à Coordenadoria Técnica de Prestação de Contas: analisar e verificar a documentação de prestação de contas financeira dos beneficiários de auxílios à pesquisa e de subvenção econômica da FACEPE; elaborar relatórios para órgãos de controle; e instruir os processos de instauração de cobranças administrativas e tomadas de contas especiais em todas as suas fases;

XX - à Assessoria Especial de Importação: executar e atuar oficialmente em todas as etapas do processo de importação de bens destinados à pesquisa científica financiados no âmbito dos programas fomentados pela FACEPE;

XXI - às Assessorias de Apoio Técnico: prestar assessoramento técnico às áreas de sua competência na concepção, formulação, definição, avaliação e operacionalização das atividades administrativas e finalísticas da Fundação;

XXII - à Gerência Administrativa e Financeira: planejar, coordenar e acompanhar as atividades de administração e finanças para apoiar os processos finalísticos da FACEPE; atender às necessidades de protocolo, transportes, comunicações, suprimentos de materiais e apoio administrativo; controlar e avaliar as atividades relativas a execução da despesa pública, observando as normas legais que disciplinam a matéria; e acompanhar os saldos de caixa financeiro e bancário e dar suporte à Diretoria de Gestão, Administração e Finanças, no que lhe couber;

XXIII - à Gestão Técnica de Finanças: coordenar a execução das despesas e receitas da FACEPE; supervisionar os processos de empenhamento, liquidação e pagamento; supervisionar a contabilidade da instituição; registrar, controlar todas as movimentações financeiras e os saldos de caixa financeiro e bancário; elaborar relatórios contábeis e financeiros; assegurar que as operações estejam de acordo com as normas e regulamentos vigentes; e dar suporte à Gerência Administrativa e Financeira, no que lhe couber;

XXIV - à Gestão Técnica Contábil: coordenar e organizar as atividades de natureza contábil; validar os registros contábeis; auxiliar o processo de elaboração e defesa das prestações de contas anual ao TCE-PE; prestar assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesas e responsáveis por bens, direitos e obrigações; analisar balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis da FACEPE e dos beneficiários de subvenção econômica; realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e acompanhar a execução da programação financeira e seus reflexos contábeis;

XXV - à Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas: executar as ações da gestão de pessoas de acordo com a Política de Gestão de Pessoas estadual; coordenar e executar os processos de seleção e admissão de pessoal, gestão de cargos, carreiras e reconhecimento; gestão de desempenho e desenvolvimento de pessoas, cadastro, registro funcionais e financeiros; obrigações sociais; estrutura organizacional; movimentação de pessoal; qualidade de vida, saúde e segurança no trabalho; educação corporativa; estágio e aprendizes; gestão das lideranças e engajamento de pessoas;

XXVI - à Assistência Técnica de Suprimentos: planejar, coordenar e supervisionar as contratações públicas no que concerne às compras, aos contratos administrativos e ao cadastro de fornecedores, materiais e serviços da FACEPE; elaborar e gerenciar os planos de contratações anuais; e

XXVII - à Gerência de Tecnologia, Informação e Comunicação: planejar, coordenar e administrar os recursos tecnológicos e de comunicação da FACEPE; implementar, manter, atualizar o sistema de gestão dos processos de concessão de bolsas e auxílios; garantir que os dados sejam acessíveis e seguros; definir estratégias de comunicação interna e externa, com o uso de mídias, redes sociais e outros canais de comunicação.

CAPÍTULO IV COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 4º Compete, em especial:

I - ao Conselho Superior, instituído pela Lei nº 10.401, de 26 de dezembro de 1989 e regulamentado pelo Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017, determinar a política, as prioridades e a orientação geral da FACEPE, nos termos do Estatuto;

II - ao Conselho Fiscal, instituído pelo Decreto nº 44.270, de 2017, examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras, balanços e prestações de contas apresentadas pela Presidência da FACEPE, nos termos das legislações pertinentes; e

III - às Câmaras de Assessoramento e Avaliação, instituídas pela Lei nº 10.401, de 1989 e regulamentadas pelo Decreto nº 44.270, de 2017, de caráter consultivo e de coordenação, tem por finalidade subsidiar as atividades de fomento da Fundação quanto a aspectos técnico científicos, conforme legislação específica.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 5º Os cargos comissionados e as funções gratificadas de direção e assessoramento serão provados por ato do(a) Governador(a) do Estado e as funções gratificadas atribuídas por portaria do (a) Diretor (a) Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Diretoria da Presidência da FACEPE, respeitada a legislação estadual aplicável.

ANEXO II

FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACEPE

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.
Diretor Presidente	DAS-1	1
Diretor de Gestão, Administração e Finanças	DAS-2	1
Superintendente Jurídico	DAS-3	1
Gerente Administrativo e Financeiro	DAS-4	1
Gerente de Processos de Fluxo Contínuo	DAS-4	1
Gestor Técnico de Projetos Estratégicos	DAS-5	1
Gestor Técnico de Finanças	DAS-5	1
Gestor Técnico de Monitoramento e Assessoramento de Processos	DAS-5	1
Gestor Técnico de Comunicação	DAS-5	1
Gestor Técnico de Apoio Jurídico	DAS-5	1
Gestor Técnico de Convênios	DAS-5	1
Gestor Técnico	DAS-5	1
Coordenador Técnico de Gestão de Pessoas	CAA-1	1
Assessor Especial de Importação	CAA-1	1
Coordenador Técnico de Prestação de Contas	CAA-1	1
Assessor de Apoio Técnico	CAA-2	4
Assistente Técnico de Programa de CTI	CAA-3	4

Assistente Técnico	CAA-3	2
Assistente Técnico de Suprimentos	CAA-3	1
Diretor Científico	FDA	1
Diretor de Inovação	FDA	1
Gerente de Tecnologia, Informação e Comunicação	FDA-2	1
Gerente de Programas de Ciência e Tecnologia	FDA-2	1
Gerente de Inovação Empresarial	FDA-2	1
Gerente de Inovação Pública e Social	FDA-2	1
Gestor Técnico Contábil	FDA-3	1
Assessor Especial de Controle Interno	FDA-3	1
Função Gratificada de Supervisão - 1	FGS-1	6
Função Gratificada de Supervisão - 2	FGS-2	9
Função Gratificada de Supervisão - 3	FGS-3	3
Função Gratificada de Apoio - 1	FGA-1	2

DECRETO N° 60.000, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 1.314.200,00 em favor da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 1.314.200,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil e duzentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 1.314.200,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil e duzentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
25000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
00127 Defensoria Pública do Estado - Administração Direta		
Atividade: 14.422.0345.1925 - Atendimento Jurídico, Judicial e Extrajudicial a Pessoas Necessitadas do Estado	1.314.200,00	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.314.200,00
TOTAL	1.314.200,00	

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
25000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
00127 Defensoria Pública do Estado - Administração Direta		
Projeto: 14.122.0939.1919 - Modernização Operacional e Tecnológica da Defensoria Pública do Estado	125.000,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	41.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500	84.000,00
Atividade: 14.122.0939.4355 - Gestão das Atividades da Defensoria Pública do Estado	774.985,62	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	499.785,62
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	14.200,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	87.000,00
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0500	174.000,00
Atividade: 14.846.0939.4511 - Contribuições Patronais da Defensoria Pública do Estado	414.214,38	
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	414.214,38
TOTAL	1.314.200,00	

DECRETO N° 60.001, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 em favor do Gabinete da Governadora.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Gabinete da Governadora, crédito suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO		
00101 Gabinete da Governadora - Administração Direta		
Atividade: 04.122.0056.2746 - Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado do Gabinete da Governadora	123.000,00	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	123.000,00
Atividade: 04.122.0452.4364 - Gestão das Atividades do Gabinete da Governadora	257.000,00	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	257.000,00
TOTAL	380.000,00	

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO		
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta		
Atividade: 15.122.0056.4775 - Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	150.000,00	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	150.000,00
TOTAL	150.000,00	
43000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO		
00104 Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta		
Atividade: 11.122.0450.4392 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo	230.000,00	
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	230.000,00
TOTAL	230.000,00	

DECRETO N° 60.002, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 17.514.470,76 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 17.514.470,76 (dezessete milhões, quinhentos e catorze mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem", no valor de R\$ 17.514.470,76 (dezessete milhões, quinhentos e catorze mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta		
Atividade: 10.302.0528.3648 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE	970.978,92	
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0605	970.978,92
Atividade: 10.302.0528.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas	16.543.491,84	</

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

ANDRÉ LUIS FERRER TEIXEIRA FILHO
DANIEL PIRES COELHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA				
00504 Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI				
Atividade: 26.122.0056.3953 - Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI		108.000,00		
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	108.000,00		
Atividade: 26.122.0450.4358 - Gestão das atividades da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal - EPTI		180.000,00		
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	180.000,00		
TOTAL		288.000,00		

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA				
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha				
Atividade: 04.122.0450.4404 - Gestão das Atividades do Distrito Estadual de Fernando de Noronha		288.000,00		
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	288.000,00		
TOTAL		288.000,00		

DECRETO N° 60.004, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO				
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta				
Projeto: 18.544.0471.3178 - Ampliação da capacidade de acumulação hídrica para usos múltiplos		250.000,00		
4.4.40.00 - Investimentos	0500	250.000,00		
TOTAL		250.000,00		

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO				
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta				
Projeto: 17.511.0471.3198 - Ampliação da Cobertura da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário		20.000,00		
4.4.90.00 - Investimentos	0500	20.000,00		
Atividade: 18.122.0481.4024 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento		10.000,00		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	10.000,00		
Atividade: 18.122.0481.4390 - Gestão das Atividades da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento		98.000,00		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	98.000,00		
Atividade: 18.544.0471.3196 - Manutenção e Conservação de Barragens		42.000,00		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	42.000,00		
Projeto: 18.544.0471.4756 - Recuperação de barragens		60.000,00		
4.4.90.00 - Investimentos	0500	60.000,00		
Projeto: 18.544.0471.4760 - Elaboração de planos de saneamento básico		10.000,00		
4.4.90.00 - Investimentos	0500	10.000,00		
Atividade: 18.544.0611.4004 - Acompanhamento das Obras Federais no Estado		10.000,00		
4.4.90.00 - Investimentos	0500	10.000,00		
TOTAL		250.000,00		

DECRETO N° 60.005, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 em favor da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponívei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
00308 Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM				110.000,00
Atividade: 04.122.0450.4350 - Gestão das Atividades da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM				
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	110.000,00		
TOTAL		110.000,00		

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
00308 Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM				110.000,00
Atividade: 04.121.0182.1394 - Produção, Sistematização e Div				

DECRETO Nº 60.007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 19.648.315,74 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 19.648.315,74 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 19.648.315,74 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL						
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta						
Atividade: 06.122.0439.2927 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Defesa Social		1.790.137,86				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.790.137,86				
Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional		5.400.000,00				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	5.400.000,00				
Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		4.827.731,60				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	4.827.731,60				
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		808.620,14				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	808.620,14				
Atividade: 06.181.0459.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais		6.821.826,14				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	6.821.826,14				
TOTAL		19.648.315,74				

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL						
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta						
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		3.470.864,51				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	3.470.864,51				
Atividade: 06.181.0459.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos		14.517.850,00				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	14.517.850,00				
Atividade: 10.302.0459.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes		1.659.601,23				
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.659.601,23				
TOTAL		19.648.315,74				

DECRETO Nº 60.008, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 11.668.065,20 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 11.668.065,20 (onze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 11.668.065,20 (onze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL						
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta						
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		11.668.065,20				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	11.668.065,20				
TOTAL		11.668.065,20				

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL						
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta						
Atividade: 06.182.0459.0304 - Prevenção, Extinção de Incêndio, Resgate e Salvamento		11.668.065,20				
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	11.668.065,20				
TOTAL		11.668.065,20				

DECRETO Nº 60.009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 7.068.235,92 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 7.068.235,92 (sete milhões, sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 7.068.235,92 (sete milhões, sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL						
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta						
Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional		4.870.000,00				
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0501	4.870.000,00				
Atividade: 06.181.0459.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais		2.198.235,92				
3.3.90.00 - Outras Despesas						

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE
		VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0439.2927 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Defesa Social	1.277.258,92	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.277.258,92
TOTAL	1.277.258,92	

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE
		VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	156.273,37	
4.4.90.00 - Investimentos	0500	156.273,37
Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional	217.155,05	
4.4.90.00 - Investimentos	0500	217.155,05
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança	646.577,24	
4.4.90.00 - Investimentos	0500	646.577,24
Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo	60.247,15	
4.4.90.00 - Investimentos	0500	60.247,15
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado	50.000,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0500	50.000,00
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública	75.000,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0500	75.000,00
Atividade: 06.181.0459.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos	68.182,57	
4.4.90.00 - Investimentos	0500	68.182,57
Atividade: 06.182.0071.1477 - Prevenção, mitigação, preparação e resposta à normalidade em cenário de desastre.	3.823,54	
4.4.90.00 - Investimentos	0500	3.823,54
TOTAL	1.277.258,92	

DECRETO Nº 60.011, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 796.474,90 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 796.474,90 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 796.474,90 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE
		VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0459.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica	796.474,90	
4.4.90.00 - Investimentos	0754	796.474,90
TOTAL	796.474,90	

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE
		VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública	796.474,90	
4.4.90.00 - Investimentos	0754	796.474,90
TOTAL	796.474,90	

DECRETO Nº 60.012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 56.100,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE
		VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta	56.100,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	56.100,00
TOTAL	56.100,00	

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE
		VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional	56.100,00	
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	56.100,00
TOTAL	56.100,00	

DECRETO Nº 60.013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 10.900.000,00 em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, crédito suplementar no valor de R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO

Governadora do Estado

YANNE KATT TELES RODRIGUES ALVES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 905.504,32 (novecentos e cinco mil, quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 905.504,32 (novecentos e cinco mil, quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO

Governadora do Estado

JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade: 14.422.0388.2257 - Descentralização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres	700.000,00		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	700.000,00	
Atividade: 14.122.0448.4374 - Gestão das Atividades da Secretaria da Mulher	205.504,32		
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	205.504,32	
TOTAL	905.504,32		

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Projeto: 14.422.0459.4066 - Ampliação da Estrutura de Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar	205.504,32		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	205.504,32	
Atividade: 14.422.0459.4229 - Ações de Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres	542.000,00		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	542.000,00	
Atividade: 14.422.0459.4640 - Manutenção da Rede de Casas Abrigo	158.000,00		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	158.000,00	
TOTAL	905.504,32		

DECRETO N° 60.015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 42.234,49 em favor da Secretaria da Mulher.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R\$ 42.234,49 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 42.234,49 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO

Governadora do Estado

JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.3547 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria da Mulher	42.234,49		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	42.234,49	
TOTAL	42.234,49		

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER			
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.4374 - Gestão das Atividades da Secretaria da Mulher	42.234,49		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	42.234,49	
TOTAL	42.234,49		

DECRETO N° 60.016, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 4.200.000,00 em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, crédito suplementar no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO

Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLAVIO MARTINS SODRE DA MOTA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Projeto: 14.421.0459.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional	4.200.000,00		
4.4.90.00 - Investimentos	0754	4.200.000,00	
TOTAL	4.200.000,00		

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Atividade: 19.572.0487.2514 - Execução de Políticas Públicas através dos Ambientes de Inovação	3.000.000,00		
4.4.90.00 - Investimentos	0754	3.000.000,00	
Projeto: 19.572.0487.4111 - Criação e Consolidação de Programas de Aceleração e Avanço Tecnológico de Pernambuco	1.200.000,00		
4.4.90.00 - Investimentos	0754	1.200.000,00	
TOTAL	4.200.000,00		

DECRETO N° 60.017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0720 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei nº 9.478/1997", no valor de R\$ 4.000.000,

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025 RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
13000- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - Administração		
00107Direta Atividade: 14.422.0415.2951 - Execução de Políticas de Prevenção às Drogas 3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes 0720 1.587.146,75		
22000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 00113Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta		
Projeto: 20.511.1040.3725 - Ampliação do Saneamento na Zona Rural 4.4.90.00 - Investimentos 0720 312.997,75		
36000- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração		
00132Direta Atividade: 18.541.0478.4609 - Promoção de Ações de Conservação e Uso Sustentável do Patrimônio Ambiental do Estado de Pernambuco 3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes 0720 1.753.420,00		
51000- SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS 00140Secretaria de Projetos Estratégicos - Administração Direta		
Projeto: 04.122.0550.2909 - Promoção e Implantação de Projetos Estratégicos para o Estado 4.4.90.00 - Investimentos 0720 346.435,50		
TOTAL 4.000.000,00		

DECRETO N° 60.018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0720 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei nº 9.478/1997", no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025 RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO 00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta		
Projeto: 14.421.0459.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional 4.4.90.00 - Investimentos 0720 3.000.000,00		
TOTAL 3.000.000,00		

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025 RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 00113Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta		
Projeto: 20.511.1040.3725 - Ampliação do Saneamento na Zona Rural 4.4.90.00 - Investimentos 0720 2.000.000,00		
57000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO 00129Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta		
Atividade: 14.122.0459.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 0720 1.000.000,00		
TOTAL 3.000.000,00		

DECRETO N° 59.975, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Educação, atender à situação de excepcional interesse público.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação, para abertura de Seleção Pública Simplificada a fim de realizar contratação temporária de 113 (cento e treze) profissionais na função de Monitor de Transporte Escolar para atuação no âmbito do Programa PE + Acessível, da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade urgente da contratação solicitada, a fim de que possam ser atendidas às demandas da Secretaria interessada, garantindo, assim, a plena continuidade do funcionamento de suas atividades;

CONSIDERANDO, ainda, que a Câmara de Política de Pessoal deferiu o pleito de autorização para contratação temporária para a Secretaria de Educação, através da Deliberação Ad Referendum nº 174, de 13 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 113 (cento e treze) profissionais na função de Monitor de Transporte Escolar para, no âmbito da Secretaria de Educação, atender à situação de excepcional interesse público, com fundamento no inciso XIV do artigo 2º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os contratos temporários ora autorizados devem ser regidos pela Lei nº 14.547, de 2011, vigorando pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 6 (seis) anos, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º deve ser precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios devem ser estabelecidos em Portaria Conjunta SAD/SEE.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de dezembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

A GOVERNADORA DO ESTADO
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATOS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 7870 - Nomear ROMERO LEAL FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 4 de dezembro de 2025.

Nº 7871 - Nomear JOÃO LUCAS BENTO SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil, com retroativo a 12 de dezembro de 2025.

Nº 7872 - Nomear LOURDES INÉS NEVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo CAA-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 7873 - Exonerar FERNANDA RAFAELA CHAGAS PEREIRA do cargo em comissão de Secretária Executiva de Promoção da Equidade Social, símbolo DAS-1, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 8 de dezembro de 2025.

Nº 7874 - Nomear SÉRGIO VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Promoção da Equidade Social, símbolo DAS-1, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 8 de dezembro de 2025.

Nº 7875 - Exonerar GLAUCIA KAMILA ANDRADE RIBEIRO DA SILVA do cargo em comissão de Secretária Executiva de Direitos Humanos, símbolo DAS-1, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 8 de dezembro de 2025.

Nº 7876 - Nomear FERNANDA RAFAELA CHAGAS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva de Direitos Humanos, símbolo DAS-1, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 8 de dezembro de 2025.

Nº 7877 - Exonerar CLÁUDIO COUTO CÓRDULA do cargo em comissão de Secretário Executivo de Coordenação e Gestão, símbolo DAS-1, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Nº 7878 - Nomear JOÃO OTÁVIO CORREIA BARROS no cargo em comissão de Secretário Executivo de Coordenação e Gestão, símbolo DAS-1, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Nº 7879 - Exonerar THAMIRE LÍVIA LIMA DA SILVA do cargo em comissão de Consultora Técnica, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Nº 7880 - Nomear CLÁUDIO COUTO CÓRDULA para exercer o cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Nº 7881 - Exonerar, a pedido, CECÍLIA SOUTO MAIOR do cargo em comissão de Diretoria de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Nº 7882 - Nomear THAMIRE LÍVIA LIMA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretoria de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Nº 7883 - Exonerar ANDRÉIA MYLENNA RIBEIRO LIRA do cargo em comissão de Gerente Geral de Promoção da Equidade Social, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 8 de dezembro de 2025.

Nº 7884 - Nomear ANDREZZA MONIQUE MOURA INOJOSA DA SILVA no cargo em comissão de Gerente Geral de Promoção da Equidade Social, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 8 de dezembro de 2025.

Nº 7885 - Exonerar LAIS CABRAL NECKEL do cargo em comissão de Gerente de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 8 de dezembro de 2025.

Nº 7886 - Exonerar DIOGO MOTA SANTOS LINDOSO do cargo em comissão de Gerente de Administração e Finanças, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2025.

Nº 7887 - Nomear DIOGO MOTA SANTOS LINDOSO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2025.

Nº 7888 - Nomear OTÁVIO ARAÚJO RÉGO FILHO para exercer cargo em comissão de Gerente de Administração e Finanças, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2025.

Nº 7889 - Exonerar DENILSON MORAES VIEIRA DA CUNHA do cargo em comissão de Gestor da Política LGBTQIA+, símbolo DAS-5, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 8 de dezembro de 2025.

Nº 7890 - Nomear SUELLEN DO CARMO NOGUEIRA XAVIER VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Gestora da Política LGBTQIA+, símbolo DAS-5, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 8 de dezembro de 2025.

Nº 7891 - Exonerar MARIA CLAUDIA TAVARES PESSOA do cargo em comissão de Gestora do Balcão de Direitos, símbolo DAS-5, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 11 de dezembro de 2025.

Nº 7892 - Nomear KARLINE CABRAL BARROCA para exercer o cargo em comissão de Gestora do Balcão de Direitos, símbolo DAS-5, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 11 de dezembro de 2025.

Nº 7893 - Nomear MARIA FERNANDA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com e

113	MAYLSON YOSHIHITO SUDO
114	RODRIGO CARREIRO DA SILVA
115	JULIO FAGUNDES COCENTINO
116	FILIPE GALVÃO AZEVEDO CHAVES

Nº 7895 - Exonerar FLÁVIA BEZERRA CAVALCANTI do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, símbolo CAA-1, da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2025.

Nº 7896 - Exonerar, a pedido, VICTOR MATHEUS SANTOS NOGUEIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Aquisições, símbolo DAS-3, do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL.

Nº 7897 - Nomear DIOGO VINÍCIUS DE ALMEIDA CRUZ para exercer o cargo em comissão de Gerente de Aquisições, símbolo DAS-3, do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL.

Nº 7898 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para cargo efetivo do Quadro Próprio de Pessoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia – Fundação HEMOPE, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/HEMOPE nº 138, de 27 de setembro de 2022:

CARGO: MÉDICO

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO - PLANTONISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação Nome
10º RODRIGO DO REGO BARROS ARAUJO

CARGO: ANALISTA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: ADVOGADO - DIARISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação Nome
7º LUIZ HENRIQUE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE FILHO
8º KAREN LANNY BARROS DE OLIVEIRA

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação Nome
3º LIA RAQUEL DE CARVALHO VIANA

CARGO: ASSISTENTE EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - DIARISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação Nome
23º ANGELA MARIA DE SANTANA CAVALCANTI

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO - PLANTONISTA

HEMOPE CARUARU

Classificação Nome
4º EDNAYRAN PEREIRA DOS SANTOS LIRA MENEZES

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: TÉCNICO EM FARMÁCIA - DIARISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação Nome
5º SIMONE CASTRO DA SILVA

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA

HEMOPE RECIFE

Classificação Nome
30º ELLEN PRISCILA MATOS E SILVA
31º ALINE DA SILVA SIQUEIRA
32º LAYZA CRISTINA ROSA GOMES DA SILVA

ESPECIALIDADE/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DIARISTA

HEMOPE CARUARU

Classificação Nome
5º RUDSON IGARO DE OLIVEIRA LEITE.

Nº 7899 - Tornar sem efeito o Ato nº 3310, de 5 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 6 de maio de 2025, observado o disposto na decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0000748-91.2025.8.17.9480.

Nº 7900 - Tornar sem efeito o Ato nº 3855, de 27 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de maio de 2025, observado o disposto na decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0001889-48.2025.8.17.9480.

Nº 7901 - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo efetivo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria de Educação, tendo em vista a Homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 29, de 29 de março de 2023, em cumprimento à decisão judicial nos autos do Processo nº 0087879-37.2025.8.17.2001:

GRE REGIÃO METROPOLITANA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Colocação Nome
377 LUIZ FELIPE CAMPELO DE OLIVEIRA.

Nº 7902 - Exonerar NEWDYLANDE DE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA do cargo em comissão de Superintendente de Atenção ao Servidor e Relações do Trabalho, símbolo DAS-3, da UCP Educação Integral, da Secretaria de Educação.

Nº 7903 - Nomear NEWDYLANDE DE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Atenção ao Servidor e Relações do Trabalho, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação.

Nº 7904 - Exonerar DEBORA DOS SANTOS NASCIMENTO do cargo em comissão de Superintendente do Programa Ganhe o Mundo, símbolo DAS-3, da UCP Educação Integral, da Secretaria de Educação.

Nº 7905 - Nomear DEBORA DOS SANTOS NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Programa Ganhe o Mundo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação.

Nº 7906 - Exonerar SANDRA MARIA SOARES do cargo em comissão de Gestora das Escolas Técnicas, símbolo DAS-5, da UCP Educação Integral, da Secretaria de Educação.

Nº 7907 - Nomear SANDRA MARIA SOARES para exercer o cargo em comissão de Gestora das Escolas Técnicas, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação.

Nº 7908 - Exonerar EZEQUIEL FELIX XAVIER do cargo em comissão de Assessor Técnico da Educação Integral e Profissional, símbolo CAA-1, da UCP Educação Integral, da Secretaria de Educação.

Nº 7909 - Nomear EZEQUIEL FELIX XAVIER para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Educação Integral e Profissional, símbolo CAA-1, da Secretaria de Educação.

Nº 7910 - Exonerar ARTHUR VINÍCIUS DA COSTA do cargo em comissão de Assessor da Educação Integral e Profissional, símbolo CAA-2, da UCP Educação Integral, da Secretaria de Educação.

Nº 7911 - Nomear ARTHUR VINÍCIUS DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor da Educação Integral e Profissional, símbolo CAA-2, da Secretaria de Educação.

Nº 7912 - Exonerar ROMARIO CAVALCANTI DA SILVA do cargo em comissão de Assistente da Gerência Regional, símbolo CAA-4, da UCP Educação Integral, da Secretaria de Educação.

Nº 7913 - Nomear ROMARIO CAVALCANTI DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente da Gerência Regional, símbolo CAA-4, da Secretaria de Educação.

Nº 7914 - Exonerar RAFAEL GUEIROS BASTO do cargo em comissão de Assistente de Apoio Institucional, símbolo CAA-4, da UCP Educação Integral, da Secretaria de Educação.

Nº 7915 - Nomear RAFAEL GUEIROS BASTO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio Institucional, símbolo CAA-4, da Secretaria de Educação.

Nº 7916 - Exonerar SÉRGIO LEVINO DE MACEDO do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Administrativo da Escola de Referência em Ensino Médio, símbolo CAA-4, da UCP Educação Integral, da Secretaria de Educação.

Nº 7917 - Nomear SÉRGIO LEVINO DE MACEDO para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Administrativo da Escola de Referência em Ensino Médio, símbolo CAA-4, da Secretaria de Educação.

Nº 7918 - Dispensar REGINALDO ARAÚJO DE LIMA, matrícula nº 1045008/03, da Função Gratificada de Superintendente Pedagógico da Educação Integral e Profissional, símbolo FDA-1, da UCP Educação Integral, da Secretaria de Educação.

Nº 7919 - Designar REGINALDO ARAÚJO DE LIMA, matrícula nº 1045008/03, para exercer a Função Gratificada de Superintendente Pedagógico da Educação Integral e Profissional, símbolo FDA-1, da Secretaria de Educação.

Nº 7920 - Exonerar ANA PERNAMBUCO DE SOUZA do cargo em comissão de Gestora de Educação à Distância, símbolo DAS-5, da UCP PROESCOLA, da Secretaria de Educação.

Nº 7921 - Nomear ANA PERNAMBUCO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestora de Educação à Distância, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação.

Nº 7922 - Exonerar HIGO DE OLIVEIRA ALCOFORADO do cargo em comissão de Gestor de Planejamento e Financeiro da Rede, símbolo DAS-5, da UCP PROESCOLA, da Secretaria de Educação.

Nº 7923 - Nomear HIGO DE OLIVEIRA ALCOFORADO para exercer o cargo em comissão de Gestor de Planejamento e Financeiro da Rede, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação.

Nº 7924 - Exonerar ADRIANA LUCIA AMORIM SANTIAGO do cargo em comissão de Gestora de Políticas de Formação de Professores e Coordenação Pedagógica, símbolo DAS-5, da UCP PROESCOLA, da Secretaria de Educação.

Nº 7925 - Nomear ADRIANA LUCIA AMORIM SANTIAGO para exercer o cargo em comissão de Gestora de Políticas de Formação de Professores e Coordenação Pedagógica, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação.

Nº 7926 - Exonerar ELAYNE CRISTINA SILVA DA COSTA do cargo em comissão de Gestora de Relações com a Imprensa, símbolo DAS-5, da UCP PROESCOLA, da Secretaria de Educação.

Nº 7927 - Nomear ELAYNE CRISTINA SILVA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gestora de Relações com a Imprensa, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação.

Nº 7928 - Exonerar GLAUCY ANTONIA RIBAS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gestora Técnica, símbolo DAS-5, da UCP PROESCOLA, da Secretaria de Educação.

Nº 7929 - Nomear GLAUCY ANTONIA RIBAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestora Técnica, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação.

Nº 7930 - Dispensar AMANDA FERREIRA TAVARES DE MELO, matrícula nº 1414224/01, da Função Gratificada de Superintendente de Comunicação, símbolo FDA-1, da UCP PROESCOLA, da Secretaria de Educação.

Nº 7931 - Designar AMANDA FERREIRA TAVARES DE MELO, matrícula nº 1414224/01, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Comunicação, símbolo FDA-1, da Secretaria de Educação.

Nº 7932 - Exonerar, a pedido, RAMON FERRAZ DANTAS QUEIROZ do cargo em comissão de Gerente Geral Administrativo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 7933 - Exonerar TAMARA JAMILÉ CARVALHO LEITE do cargo em comissão de Gerente Geral de Arquitetura e Engenharia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 7934 - Exonerar, a pedido, BRENO GUEDES AGUIAR do cargo em comissão de Superintendente de Convênios e Manutenção, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 7935 - Exonerar RAYRA GOES FREIRE DOS REIS PEREIRA do cargo em comissão de Superintendente de Obras da Rede, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 7936 - Exonerar DANDARA VITORIA SANTANA DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento à Execução de Contratos de Engenharia, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 7937 - Exonerar LETICIA CABRAL SOARES TEIXEIRA do cargo em comissão de Gerente de Projetos e Orçamento, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 7938 - Exonerar GUSTAVO DE ARAUJO LIMA do cargo em comissão de Gestor de Orçamentos de Arquitetura e Engenharia, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 7939 - Nomear BRENO GUEDES AGUIAR para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Obras e Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 7940 - Nomear TAMARA JAMILÉ CARVALHO LEITE para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Convênios e Manutenção da Rede, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 7941 - Nomear EDUARDO HENRIQUE CORREA LINS para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Obras, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 7942 - Nomear RAYRA GOES FREIRE DOS REIS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Convênios e Manutenção da Rede, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

- Nº 7943 - Nomear **DANDARA VITORIA SANTANA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Orçamentos de Arquitetura e Engenharia, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.
- Nº 7944 - Nomear **LETICIA CABRAL SOARES TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo de Obras, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.
- Nº 7945 - Nomear **GUSTAVO DE ARAUJO LIMA** para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico de Licitações de Obras, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.
- Nº 7946 - Exonerar **ROBERVAL MONTEIRO DA SILVA** do cargo em comissão de Gerente de Manutenção da Rede, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 2 de dezembro de 2025.
- Nº 7947 - Exonerar, a pedido, **EDUARDO HENRIQUE CORREA LINS** do cargo em comissão de Gerente de Obras, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.
- Nº 7948 - Nomear **MIZAEL LUIZ DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Manutenção da Rede, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 2 de dezembro de 2025.
- Nº 7949 - Nomear **ANDRESSA DA FONSECA ALVES** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Obras, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a 9 de dezembro de 2025.
- Nº 7950 - Exonerar **YURI TIAGO VASCONCELOS PEREIRA** do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento e Qualidade de Vida, símbolo CAA-2, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com efeito retroativo a 5 de dezembro de 2025.
- Nº 7951 - Nomear **CARLOS AUGUSTO WOLMER DE CARVALHO ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Auditoria, símbolo DAS-4, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.
- Nº 7952 - Designar **FRANCISCO ROBERTO NOGUEIRA LIMA**, matrícula nº 1487221/05, para exercer a gratificação de representação de Coordenador Assistencial do Hospital dos Servidores do Estado, símbolo FHSE-IV, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, com efeito retroativo a 13 de novembro de 2025.
- Nº 7953 - Dispensar **PEDRO ANTONIO DE GOES ALCANTARA LEITE**, matrícula nº 211830/02, da Função Gratificada de Gerente de Gestão dos Cadastros e Controle das Atas de Registro de Preços, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.
- Nº 7954 - Designar **CECILIA DUARTE SUASSUNA CAVALCANTI LIMA**, matrícula nº 216103/01, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Gestão dos Cadastros e Controle das Atas de Registros de Preços, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.
- Nº 7955 - Designar **RISONALVA DE LUNA MELO**, matrícula nº 18121616/03, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Processos de Pessoal, símbolo FDA-4, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.
- Nº 7956 - Exonerar **JULIANA RAFAELA CARDOSO MELO SILVA** do cargo em comissão de Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas, símbolo CAA-2, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, com efeito retroativo a 2 de dezembro de 2025.
- Nº 7957 - Exonerar, a pedido, **VASTY BRAGA DE FARIA** do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.
- Nº 7958 - Nomear **LÍVIA SEVERO TRINDADE** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com efeito retroativo a 9 de dezembro de 2025.
- Nº 7959 - Exonerar **ARTHUR MARROCOS BEZERRA** do cargo em comissão de Gestor de Comunicação, símbolo DAS-5, Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 10 de novembro de 2025.
- Nº 7960 - Nomear **GABRIELA CARNEIRO COUTINHO** para exercer cargo em comissão de Gestora de Comunicação, símbolo DAS-5, Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 10 de novembro de 2025.
- Nº 7961 - Nomear **RAMON ESTEVES DE ALMEIDA JACINTO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Arena de Pernambuco, símbolo CAA-02, da Secretaria de Turismo e Lazer, com efeito retroativo a 14 de outubro de 2025.
- Nº 7962 - Exonerar **MARCIA MARIA PEREIRA LIRA** do cargo em comissão de Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, símbolo DAS-2, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7963 - Nomear **MARCIA MARIA PEREIRA LIRA** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gestão, Administração e Finanças, símbolo DAS-2, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7964 - Exonerar **JAYME DUARTE RIBEIRO FILHO** do cargo em comissão de Gerente de Fomento, símbolo DAS-4, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7965 - Nomear **JAYME DUARTE RIBEIRO FILHO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Processos de Fluxo Contínuo, símbolo DAS-4, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7966 - Exonerar **MABEL MARIA DA SILVA MELO** do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, símbolo DAS-5, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7967 - Nomear **MABEL MARIA DA SILVA MELO** para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico de Comunicação, símbolo DAS-5, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7968 - Exonerar **MÔNICA MARIA DE FARIA MENDONÇA** do cargo em comissão de Coordenador de Apoio Jurídico, símbolo DAS-5, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7969 - Nomear **MÔNICA MARIA DE FARIA MENDONÇA** ao cargo de Gestor Técnico de Apoio Jurídico símbolo DAS-5, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7970 - Exonerar **MONICA MARIA MELO DE OLIVEIRA SIQUEIRA** do cargo em comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-5, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7971 - Nomear **MONICA MARIA MELO DE OLIVEIRA SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico de Finanças, símbolo DAS-5, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7972 - Exonerar **POLLYANA CALADO DE FREITAS** do cargo em comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-5, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7973 - Nomear **POLLYANA CALADO DE FREITAS** para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico de Projetos Estratégicos, símbolo DAS-5, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7974 - Exonerar **MICHELLE SANTIAGO TENÓRIO** do cargo em comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-5, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7975 - Nomear **MICHELLE SANTIAGO TENÓRIO** para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico de Monitoramento e Assessoramento de Processos, símbolo DAS-5, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7976 - Exonerar **SÍLVIA RAFAELA DUTRA PEREIRA** do cargo em comissão de Gestor Técnico, símbolo DAS-5, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7977 - Nomear **SÍLVIA RAFAELA DUTRA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico de Convênios, símbolo DAS-5, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7978 - Exonerar **IZABELLA COCRI DA COSTA HERCULANO** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CAA-1, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7979 - Nomear **IZABELLA COCRI DA COSTA HERCULANO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Gestão de Pessoas, símbolo CAA-1, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7980 - Exonerar **OLÍMPIO GOMES DO VALE** do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7981 - Nomear **OLÍMPIO GOMES DO VALE** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Importação, símbolo CAA-1, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7982 - Exonerar **DIVA SALES DA COSTA** do cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-1, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7983 - Nomear **DIVA SALES DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Prestação de Contas, símbolo CAA-1, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7984 - Exonerar **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MAGALHÃES** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Importação, símbolo CAA-2, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7985 - Nomear **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MAGALHÃES** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio Técnico, símbolo CAA-2, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7986 - Exonerar **MARIA RITA DO NASCIMENTO SILVA** do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7987 - Nomear **MARIA RITA DO NASCIMENTO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Suprimentos, símbolo CAA-3, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7988 - Exonerar **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FARIA FRAGOSO** do cargo comissão de Assistente de Programa, símbolo CAA-3, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7989 - Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FARIA FRAGOSO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Programa de CTI, símbolo CAA-3, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7990 - Exonerar **ANA CASSIA CABRAL DE LIMA** do cargo comissão de Assistente de Programa, símbolo CAA-3, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7991 - Nomear **ANA CASSIA CABRAL DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Programa de CTI, símbolo CAA-3, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7992 - Exonerar **JACKELINNE DE ANDRADE SILVA FREIRE** do cargo comissão de Assistente de Programa, símbolo CAA-3, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7993 - Nomear **JACKELINNE DE ANDRADE SILVA FREIRE** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Programa de CTI, símbolo CAA-3, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7994 - Exonerar **CRISTIANE FERRAZ DE CASTRO ARAUJO** do cargo comissão de Assistente de Programa, símbolo CAA-3, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7995 - Nomear **CRISTIANE FERRAZ DE CASTRO ARAUJO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Programa de CTI, símbolo CAA-3, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7996 - Dispensar **SHIRLEY MARIA DA SILVA**, da Função Gratificada de Gestor Setorial Contábil, símbolo FDA-3, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7997 - Designar **SHIRLEY MARIA DA SILVA**, para exercer a Função Gratificada de Gestor Técnico Contábil; símbolo FDA-3, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7998 - Dispensar **ANTÔNIO ALMINO DE ALENCAR NETO**, da Função Gratificada de Gestor Técnico, símbolo FDA-3, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 7999 - Designar **ANTÔNIO ALMINO DE ALENCAR NETO**, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial de Controle Interno, símbolo FDA-3, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia – FACEPE.
- Nº 8000 - Tornar sem efeito o Ato nº 5377, de 6 de agosto de 2025.
- Nº 8001 - Nomear, em caráter precário, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público para o cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco, no Quadro de Oficiais Policiais Militares, na graduação inicial de Aspirante PM, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 313, de 27 de novembro de 2025 e em cumprimento às determinações judiciais proferidas no Processo abaixo elencados.
- | NOME | CLASSIFICAÇÃO | Nº DO PROCESSO |
|-------------------------|---------------|---------------------------|
| LARISSA LEITE DANTAS | 28º LUGAR | 0056204-90.2024.8.17.2001 |
| VALÉRIA AZEVEDO DE DEUS | 49º LUGAR | 0035699-78.2024.8.17.2001 |
- Nº 8002 - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de soldado da Polícia Militar de Pernambuco, na qualificação policial militar geral, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 324, de 10 de dezembro de 2025 e em cumprimento à determinação judicial proferida no Processo abaixo elencado:
- | CLASSIFICAÇÃO | NOME | PROCESSO Nº |
|---------------|----------------------------|---------------------------|
| 2301º | DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS | 0037265-28.2025.8.17.2001 |
- Nº 8003 - Exonerar **SHIRLEY CRISTINE VERAS DE SOUZA** do cargo em comissão de Gestora Especial de Controle Interno, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.
- Nº 8004 - Nomear **CRISTIANE LUCIA GOIS DE ALMEIDA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Gestora Especial de Controle Interno, símbolo DAS-5, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.
- Nº 8005 - Dispensar **DIEGO PINHEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 104090/01, da Função Gratificada de Gestor do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 17 de novembro de 2025.
- Nº 8006 - Dispensar **PAULO ANDRÉ FURTADO DA SILVA**, matrícula nº 106085/01, da Função Gratificada de Gestor do Departamento de Repressão ao Crime Organizado, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 17 de novembro de 2025.
- Nº 8007 - Designar **CLÁUDIO ALVES DA SILVA NETO**, matrícula nº 3815889/01, para exercer a Função Gratificada de Gestor do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 17 de novembro de 2025.
- Nº 8008 - Designar **DIEGO PINHEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 104090/01, para exercer a Função Gratificada de Gestor do Departamento de Repressão ao Crime Organizado, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 17 de novembro de 2025.
- Nº 8009 - Designar **ÁLVARO GRAKO LIRA MELO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 3815048/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Inteligência da Polícia Civil, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.
- Nº 8010 - Dispensar **DARLSON FREIRE DE MACÊDO**, matrícula nº 1173693/02, da Função Gratificada de Gestor de Polícia da Criança e do Adolescente, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2025.
- Nº 8011 - Designar **PAULO ANDRÉ FURTADO DA SILVA**, matrícula nº 106085/01, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Polícia da Criança e do Adolescente, símbolo FDA-3, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2025.

Nº 8012 - Dispensar GERALDO SILVA DA COSTA, matrícula nº 132886/01, da Função Gratificada de Assessor do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2025.

Nº 8013 - Designar RODOLFO DE ARAÚJO BARCELAR, matrícula nº 123253/01, para exercer a Função Gratificada de Assessor do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2025.

Nº 8014 - Dispensar RODOLFO DE ARAÚJO BARCELAR, matrícula nº 123253/01, da Função Gratificada de Assessor do Departamento de Repressão ao Crime Organizado, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2025.

Nº 8015 - Exonerar, a pedido, JOÃO BOSCO LOPES DE SENA FERREIRA do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA3, da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 8016 - Nomear BÁRBARA LETHÍCIA SOARES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica, símbolo CAA3, da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 8017 - Dispensar, a pedido, RENATA ALMEIDA DE LUCENA PATRIOTA, matrícula nº 18129101/01, da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Qualidade e Modernização, símbolo FDA-4, da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 8018 - Designar RENATA ALMEIDA DE LUCENA PATRIOTA, matrícula nº 18129101/01, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Informações Estratégicas, símbolo FDA-4, da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 8019 - Designar JOÃO BOSCO LOPES DE SENA FERREIRA, matrícula nº 3354199/03, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Qualidade e Modernização, símbolo FDA-4, da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 8020 - Designar DANIEL DE ANDRADE PENAFORTE, matrícula nº 3296210/02, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas, símbolo FDA-1, da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, com efeito a partir de 15 de novembro de 2025.

Nº 8021 - Nomear DANIELE DAS NEVES SILVA para exercer o cargo em comissão de Atendente de Ouvidoria, símbolo CAA-5, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2025.

Nº 8022 - Reconduzir, tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.925, de 2 de janeiro de 2001, e no Decreto nº 30.629, de 26 de julho de 2007, para compor o Conselho de Administração do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, na condição de representante do Governo do Estado de Pernambuco, LINDALVA SOARES DA SILVA, na qualidade de titular, com início em 12 de dezembro de 2025 e término em 10 de dezembro de 2027.

Nº 8023 - Designar JULIO CÉSAR ALEXANDRE DO NASCIMENTO, matrícula nº 14916495/01, da Secretaria de Educação, para responder pelo expediente da Coordenação de Gestão de Pessoas, da referida Secretaria, no período de 3 de novembro a 7 de dezembro de 2025, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença médica.

Nº 8024 - Designar NEWDYLANDE DE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 16388984/01, da Secretaria de Educação, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, da referida Secretaria, no período de 17 a 26 de dezembro de 2025, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 8025 - Designar AMANDA PAULA ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 3959520/01, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, para responder pelo expediente do cargo de Assistente Previdenciário, da referida Fundação, no período de 1º de dezembro de 2025 a 25 de abril de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

Nº 8026 - Designar NATASSIA ALENCAR DE SA BARBOSA, matrícula nº 17874190/01, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, para responder pelo expediente da Chefia da Unidade de Compras e Contratos, da referida Fundação, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, durante ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 8027 - Designar MARCO AURÉLIO GOMES ARAÚJO, matrícula nº 210540/01, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores de Pernambuco - IASSEPE, para responder pelo expediente da Superintendência de Operações da Rede Assistencial, do referido Instituto, no período de 25 de outubro de 2025 a 6 de junho 2026, durante a ausência da titular, em gozo de licença maternidade e férias regulamentares.

Nº 8028 - Designar MARIANA REGINA AZEVEDO DOS ANJOS, matrícula nº 4413-0, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, para responder pelo expediente da Assessoria Especial de Controle Interno, da referida Autarquia, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 8029 - Designar HUGO AUGUSTO VASCONCELOS MEDEIROS, matrícula nº 1652486-02, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Gestão para Resultados, da referida Secretaria, no período de 9 a 23 de dezembro de 2025, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 8030 - Designar ÉRIKA RODRIGUES DE SOUZA LÓCIO, Gerente Geral de Políticas Habitacionais, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Política Urbana e Habitação, da referida Secretaria, no período de 15 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 8031 - Designar RÔMULO CÉZAR DE SIQUEIRA ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 1690221, para responder pelo expediente da Chefia da Procuradoria Regional Petrolina, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 5 a 19 de janeiro de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 8032 - Designar AGENOR MIRANDA RIBEIRO, Procurador do Estado, matrícula nº 3494675, para responder pelo expediente da Chefia da Procuradoria Regional Petrolina, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 8033 - PROMOVER ao posto de CORONEL PM, pelo critério de PROMOÇÃO REQUERIDA, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM FÁBIO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 950710-8, com efeito retroativo a 07 de novembro de 2025.

Nº 8034 - PROMOVER ao posto de MAJOR PM do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os artigos 5º e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Capitão PM EDVAN ARRUDA FERRAZ, matrícula nº 980772-1, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2025.

Nº 8035 - PROMOVER ao posto de MAJOR PM do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), pelo critério de ANTIGUIDADE, de acordo com os artigos 5º e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Capitão PM JAMERSON GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR, matrícula nº 102132-0, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2025.

Nº 8036 - PROMOVER ao posto de SEGUNDO-TENENTE PM do Quadro de Oficiais da Administração (QOA), pelo critério de ANTIGUIDADE, o militar estadual OBERDAN DE ANDRADE CHAGAS, Matrícula 106561-0, que concluiu o Curso de Formação de Oficiais da Administração (CFOA), de acordo com o artigo 5º, inciso III, § 2º do artigo 7º, art. 48 e § 1º do artigo 75, todos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2022, para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), com efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2024, em cumprimento de decisão judicial, transitada em julgado, exarada no Processo nº 0004547-26.2025.8.17.2470.

Nº 8037 - PROMOVER ao posto de SEGUNDO-TENENTE PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, considerando a existência de claros no referido posto, de acordo com o § 1º do artigo 100 da Constituição Estadual, c/c o § 1º do artigo 7º, e com o parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, no Quadro de Oficiais de Policiais Militares (QOPM), o Aspirante a Oficial PM RAUL VITOR ANDRADE E SILVA, primeiro colocado da turma do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Pernambuco (CFOPM/2024), com efeito retroativo a 29 de novembro de 2025.

Nº 8038 - PROMOVER ao posto de SEGUNDO-TENENTE BM, pelo critério de ANTIGUIDADE, atendendo a proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, de acordo com o inciso III do artigo 7º, c/c o parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, no Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOC BM), o Aspirante-a-

Oficial BM FELIPE TÁVORA ROCHA, matrícula nº 7180888, primeiro colocado da Turma do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CFOBM/2025), com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

Nº 8039 - PROMOVER ao posto de SEGUNDO-TENENTE PM, pelo critério de PROMOÇÃO REQUERIDA, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG SANDRO CRISTIANO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 980543-5, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2025.

Nº 8040 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o Major PM BRUNO FERREIRA BRAYNER, matrícula nº 102121-4, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Nº 8041 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar o 2º Tenente PM HERMISON LEANDRO SILVEIRA SILVA, matrícula nº 126069-3, a partir de 02 de janeiro de 2026.

Nº 8042 - Prorrogar a cessão à Câmara dos Deputados, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, da servidora da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, MÔNICA MARIA DA ROSA BORGES COSTA, matrícula nº 897404/01, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Nº 8043 - Autorizar o afastamento do Estado, de JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, para participar da abertura da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, na cidade de Brasília - DF, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2025.

Nº 8044 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde, de PLÍNIO PIMENTEL FILHO, Diretor-Presidente do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, e de DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS, do referido Laboratório, para tratar de assuntos de interesse do sobrado Laboratório, na cidade de Brasília - DF, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2025.

Nº 8045 - Autorizar o afastamento do Estado de ANDRÉ LUÍS FERRER TEIXEIRA FILHO, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, para participar de reunião junto ao Ministério dos Transportes, na cidade de Brasília - DF, no dia 11 de dezembro de 2025.

Nº 8046 - Autorizar o afastamento do Estado de FABRÍCIO MARQUES SANTOS, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, para tratar de assuntos de interesse do Estado, na cidade de Brasília - DF, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2025.

ATO DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Nº 7720 - Nomear MAYRA GABRIELLA REMÍGIO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Gestora Técnica, símbolo DAS-5, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 11 de dezembro de 2025.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2022.12.5.000659 - 8º CPDP, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 129/2022, de 09 de março de 2022, do Encaminhamento nº 1803/2025 - SDS - GGAE, de 03 de outubro de 2025, e do Parecer nº 0621/2025, de 03 de novembro de 2025, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, INDEFIRO o Recurso de Queixa apresentado por NATANIEL SOUZA SILVA, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 11 de dezembro de 2025.

Considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar Especial PADE nº 10.107.1020.00063/2013.1.2, instaurado através da Portaria nº 874/2013-Cor. Ger./SDS, de 13 de dezembro de 2013, do Ofício nº 1962/2025 - SDS - GGAE, de 22 de outubro de 2025, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos, da Secretaria de Defesa Social, DECIDO PELO NÃO ACOLHIMENTO do Pedido de Revisão apresentado por MARCOS PEREIRA DA SILVA, nos termos do Parecer nº 0576/2025, de 14 de outubro de 2025, e do Despacho Complementar, de 17 de outubro de 2025, ambos da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE:

Nº 4.855-Autorizar a cessão ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, da servidora Priscila Viana Canto Matos, matrícula SGP nº 211841/01, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, mediante resarcimento, até 31.12.2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 4.856-Dispensar a servidora KELMA DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula 3469450/02, da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2025.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, RESOLVE:

Nº 4.857-Dispensar da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Atendimento, a servidora MARIA DA CONCEICAO AZEVEDO DE SOUZA, Agente de Desenvolvimento, matrícula SGP nº 2544148/01, da PERPART- Pernambuco Participações S/A, com efeito a partir de 01/01/2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, RESOLVE:

Nº 4.858-Considerar autorizado o afastamento do requerente KAIQUE BRUNO FERREIRA BEZERRA, Número Funcional 3813215/03, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração "60º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL", no período de 02 a 05 de novembro de 2025, em João Pessoa/PB, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000527.000154/2025-05.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005676.001806/2025-30, RESOLVE:

Nº 4.859-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA IZÍDIO, professora, número funcional 1407449/04, da Secretaria de Educação e Esportes (SEE), a fim de que curse o Doutorado em Estudos da Linguagem, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), a contar da data de publicação desta Portaria até 31/01/2028, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
3700000987.003996/2023-17	209548/02 e 209548/03	VALESKA DELGADO VIARO	Enfermeira	UPE	10 (dez) horas semanais, em cada um dos vínculos, nos termos da decisão judicial.

Luciana Oliveira Pires
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

Nº 4.861-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Escrivão da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, a partir de 01/12/2025 e previsão de término para junho de 2026, com opção pela remuneração do cargo efetivo, nos termos da Nota técnica nº 1564/2025, datada de 04/12/2025 da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005482.002795/2025-82	ALANDERSON HIAGO SOARES DA SILVA	3413721/02	SEE

Nº 4.862-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Escrivão da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, a partir de 01/12/2025 e previsão de término para junho de 2026, com opção pela remuneração do cargo efetivo, nos termos da Nota técnica nº 1577/2025, datada de 10/12/2025 da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005482.002871/2025-50	DEBORAH DE LUCENA MATIAS	18225985/01	SEE

MARCOS GUEDES PEREIRA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

ERRATA:

Na Portaria SAD nº. 4.782, publicada no DOE de 03/12/2025, no que concerne ao afastamento da servidora **ANA FLAVIA GOUVEIA BARBOSA**, Número Funcional 18256333/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES.

Onde se lê: ...Número Funcional 18256333/01.

Leia-se: ...Número Funcional 18256333/01.

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

Empresa VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.384.489/0001-61, **DECIDO:** Acatar a penalidade sugerida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP, no Relatório do Processo Administrativo nº 0012900195.000195/2025-22, referente à empresa **VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 28.384.489/0001-61**, licitante do Processo Licitatório 0519.2024.AC-16.PE.0224.SAD, descumpriu preceitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no art. 155, II; nos Decretos Estaduais nº 53.384/2022, de 22.08.2022 e 54.142/2022, de 14.12.2022; GOVPE - Contrato 032/2024 CLÁUSULA NONA – PARÁGRAFO PRIMEIRO, I e III, CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PARÁGRAFO PRIMEIRO, “b” c/c PARÁGRAFO QUINTO, III; Decreto Estadual nº 57.002/2024 art. 4, inciso II “a” e III; e demais normas aplicáveis, decidido pela aplicação da penalidade de: **multa compensatória**; levando em consideração as circunstâncias elencadas no Decreto nº 57.002/2024 em especial o art. 17 e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica no valor de 10% (dez por cento) calculada sobre o sobre o valor da entrega inadimplida, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso I e II da CLÁUSULA NONA quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica, totalizando R\$ 4.551,09 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e nove centavos). **Impedimento de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 1 (um) ano.** Levando em consideração as circunstâncias elencadas no Decreto nº 57.002/2024, a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica conforme DECIMA SÉTIMA – PARÁGRAFO SEXTO do contrato 032/2024. Recife, 11 de dezembro de 2025 - **Horácio Celestino Menezes Pita** - Secretário Executivo de Coordenação e Gestão.

PORATARIA 1563 / 2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 8º, inciso IV, do Decreto Estadual n.º 44.474, de 23 de maio de 2017, e **CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Fomento n.º 02/2025 – SEAP com o **INSTITUTO PRÓ- CIDADÃO**, publicado no DOE/PE datado de 06.12.2025, **RESOLVE:**

I – Designar para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria os seguintes servidores:

Renato Hazin Cordeiro de Melo Cardim, mat. 3960900/01

Jonathan da Silva Lucio Ferreira, mat. 17873983/01

Jacira Carvalho de Araújo, mat. 1488244/03

Sandro Gabriel de Oliveira Silva, mat. 3506274

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Paes de Araújo – Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

PORATARIA 1564 / 2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 8º, inciso IV, do Decreto Estadual n.º 44.474, de 23 de maio de 2017, e **CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Fomento n.º 01/2025 – SEAP com o **Centro de Capacitação e Formação Pública - CEFOP**, publicado no DOE/PE datado de 06.12.2025, **RESOLVE:**

I – Designar para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria os seguintes servidores:

Renato Hazin Cordeiro de Melo Cardim, mat. 3960900/01

Jonathan da Silva Lucio Ferreira, mat. 17873983/01

Jacira Carvalho de Araújo, mat. 1488244/03

Sandro Gabriel de Oliveira Silva, mat. 3506274

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Paes de Araújo – Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

ERRATA: NA PORTARIA SAS Nº 171/2025, DE 24/10/2025, DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO – CEAS, PUBLICADO NO DOE EM 24/10/2025. Onde se lê: "Eleições Biênio 2026-2028 12/12/2025", Leia-se: "11/12/2025". Edson De Souza Lima. Presidente do CEAS.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INovação

Secretária: **Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**

EXTRATO PORT.SECTI 105, DE 10/12/25: Tornar público o 1º Retificação do Edital 10/25. Altera-se a Portaria SECTI 94/25 (DOE 01/10/25). O inteiro teor estará disponível em <http://www.secti.pe.gov.br>. **Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro** - Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEE/PE Nº 19/2025

Estabelece normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, ano letivo 2026.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.599/2014, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE,

da Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEMP e da Secretaria Executiva de Articulação Municipal - SEAM, mediante aprovação da Gerência de Normatização do Sistema Educacional - GENSE, e considerando:

- a **Lei Federal nº 9.394/1996**, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes da Educação Nacional
- a **Lei Federal nº 14.986/2024**, de 25 de Setembro de 2024, que institui a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História no âmbito das escolas de educação básica do País
- a **Lei Estadual nº 11.329/1996**, de 16 de janeiro de 1996, de Pernambuco que Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público de Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Estado de Pernambuco
- a **Lei Estadual nº 12.280/2002**, de 11 de novembro de 2022, de Pernambuco, que Dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno
- o **Decreto nº 57.2989**, de 19 de novembro de 1965, que regulamenta as comemorações do Dia Nacional de Ação de Graças.
- o **Decreto Estadual nº 48.477/2019**, de 26 de dezembro de 2019, de Pernambuco que Institui o Regimento Escolar Unificado Substitutivo das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco
- a **Instrução CEE/PE nº 01/1997**, de 11 de dezembro de 1997, que estabelece normas para o cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96 no Sistema Estadual de Educação de Pernambuco.
- a **Instrução Normativa SEE/PE nº 10/2011**, 04 de agosto de 2011, estabelece critérios para a garantia, no calendário escolar anual previsto para todas as escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, o cumprimento de quatro Reuniões de Pais e Mestres.
- a **Instrução Normativa SEE/PE nº 08/2025**, de 22 de março de 2025, que regulamenta diretrizes e procedimentos referentes ao Sistema de Avaliação das Aprendizagens a serem cumpridos pelas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, a partir de 2025 e dá outras providências.
- a **Instrução Normativa SEE/PE nº 04/2022**, de 19 de novembro de 2022, que estabelece procedimentos e normas para a realização do Cadastro Escolar e da Matrícula do(a) estudante, na Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco.
- que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do Sistema Estadual de Educação, sem com isso reduzir o número de dias letivos e carga horária previstas na legislação vigente.
- o princípio da gestão democrática e participativa, e a progressiva autonomia das Escolas;
- o direito de todos(as) os(as) estudantes à educação com qualidade social, com garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas para o Ensino Fundamental e 1.000 (mil) horas para o Ensino Médio, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;
- a garantia de formação continuada aos(as) professores(as);
- a garantia dos 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e das férias regulamentares;
- a necessidade de fidelizeidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos trimestrais, semestrais e anuais; e
- o respeito à diversidade social e cultural dos povos do campo, indígenas e quilombolas, em suas organizações próprias.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, para o ano de 2026.

Art. 2º Entende-se por Calendário Escolar o cronograma de datas e períodos de início e término das aulas, dias letivos, férias, feriados, recessos, recuperações paralelas e demais eventos acadêmicos a serem vivenciados ao longo do ano.

Art. 3º O ano letivo de 2026 contará com 202 dias letivos, de efetivo trabalho escolar, com início em 03/02/2026 e término em 23/12/2026, excluído o tempo reservado aos exames finais.

§1º São considerados dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que forem desenvolvidas atividades regulares, de cunho pedagógico, sob a orientação do(a) professor(a), em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.477/2020, bem como no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica da escola.

§2º As atividades de que trata o §1º poderão ser realizadas em sala de aula e/ou em outros locais adequados à efetivação do processo de ensino e de aprendizagem, desde que contem com o controle de frequência dos(as) estudantes e com a presença do(a) professor(a).

§3º As escolas que atendem às populações do campo levarão em conta o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 no tocante aos sistemas de ensino e à promoção das adaptações necessárias às peculiaridades da vida rural, respeitando as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas.

Art. 4º A organização do ano letivo de 2026 dar-se-á com periodicidade anual, contendo três trimestres, para as escolas que ofertam Ensino Fundamental e Ensino Médio regulares.

Art. 5º Deverão ser respeitados no Calendário Escolar, os seguintes eventos e períodos:

EVENTOS	PERÍODOS
Férias Escolares	02 a 31/01/2026
Formação continuada/planejamento	02/02/2026 20/05/2026 15/09/2026
Início do ano letivo	03/02/2026
Ação Protagonista de Acolhida (dia letivo)	03/02/2026
Trimestres letivos	1º trimestre: 03/02 a 19/05/2026 – 67 dias letivos 2º trimestre: 21/05 a 11/09/2026 – 68 dias letivos 3º trimestre: 14/09 a 23/12/2026 – 67 dias letivos
Semestres letivos	1º semestre: 03/02 a 09/07/2026 – 101 dias letivos 2º semestre: 27/07 a 23/12/2026 – 101 dias letivos
Período de Recuperação Paralela	13 a 19/05/2026 31/08 a 04/09/2026 17 a 23/12/2026
Dia da Família na Escola (dia letivo)	25/02/2026 06/08/2026
Semana Nacional de Valorização de Mulheres que Fizeram História – Lei Federal nº 14.986/2024 – (dia letivo)	09 a 13/03/2026
Reunião com as famílias (dia letivo)	11/05/2026 24/09/2026 01/12/2026
Recesso escolar	10 a 26/07/2026
Dia do Estudante (dia letivo)	11/08/2026

Atividades		Datas		Responsável	
Adequação do calendário escolar		15 a 30/12/2025		ESCOLA	
Cadastro do calendário escolar		17 a 30/12/2025		ESCOLA	
Aprovação do calendário escolar		17 a 30/12/2025		GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (GRE) COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DA REDE (CGGR)	

Art. 8º Para operacionalização do Calendário Escolar, os (as) gestores(as) das escolas deverão:

I - organizar os turnos e as turmas, observando as normas estabelecidas na Instrução de Matrícula, na Instrução Normativa do Sistema de Avaliação e na Lei Estadual nº 11.329/1996.

II - assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2026 junto à comunidade escolar e fixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas escolas, conforme anexo único desta Instrução Normativa;

III - garantir o cumprimento dos prazos, trimestrais, semestrais e anuais, de acordo com a oferta de cada escola;

Art. 9º Compete à equipe gestora da escola, juntamente com educadores(as) de apoio e professores(as), a elaboração do planejamento escolar, trimestral, semestral e anual das horas-aula atividade destinadas à formação continuada, devendo o mesmo ser enviado à Gerência Regional de Educação da sua jurisdição.

Art. 10 As Gerências Regionais de Educação, através das Coordenações Gerais de Articulação Municipal, deverão articular-se com as redes municipais localizadas em sua região, para adequação do calendário escolar, observando as peculiaridades locais e regionais, sem com isso reduzir o número de dias letivos, garantindo início e término de ano letivo, conforme datas estabelecidas no art. 5º desta Instrução.

Art. 11 O Calendário Escolar do ano letivo de 2026, definido pela Secretaria de Educação e validado pela Comunidade Escolar, só poderá ser alterado após autorização da Gerência Regional de Educação competente.

§1º Em situações de extrema necessidade e mediante justificativa devidamente fundamentada, a escola que precisar suspender o dia letivo deverá formalizar pedido de autorização à Gerência Regional de Educação, que realizará análise individualizada e poderá conceder autorização, condicionada à reposição do dia letivo.

§2º O pedido de autorização a ser elaborado pela escola conforme parágrafo anterior, deverá ser acompanhado da proposta de data(s) de reposição, para aprovação da Gerência Regional de Educação.

Art. 12 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelas Gerências Regionais de Educação, ouvidas a Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE, a Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação – SEDE e a Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional – SEMP.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (D.O.E.), revogando-se as disposições contidas na Instrução Normativa nº 07/2024, publicada no D.O.E. em 14/12/2024.

MARCOS ANDRÉ NUNES COSTA
Secretário de Educação do Estado de Pernambuco em exercício - SEE/PE

CASSIANA IRANI DOS SANTOS LIMA
Secretária Executiva de Gestão da Rede – SEGE

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
Secretário Executivo de Ensino Médio e Profissional – SEMP

NATANAEL JOSÉ DA SILVA
Secretário Executivo de Articulação Municipal - SEAM

JOSELMA PEREIRA CANEJO
Gestora de Monitoramento da Rede Escolar - GMRE

ALDO MARTINS TEIXEIRA JÚNIOR
Gestor de Normatização do Sistema Educacional - GENSE

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

16 dias letivos

21 dias letivos

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

18 dias letivos

19 dias letivos

20 dias letivos

JULHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E PROCESSOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE PROCESSOS FISCAIS
Edital de Restituição DAP nº 090/2025

A Diretoria de Atendimento e Processos Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos Pedidos de Restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Daniel da Silva Moura – Diretor

DIRETORIA DE ATENDIMENTO E PROCESSOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE PROCESSOS FISCAIS
Edital de Restituição DAP nº 090/2025

A Diretoria de Atendimento e Processos Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos Pedidos de Restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Daniel da Silva Moura – Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL N° 162/2025

DESCREDENCIAMENTO PARA INAPLICABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E ATRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

O Diretor Geral da DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com os processos abaixo, resolve descredenciar o(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) Detentor(es) de regime especial de tributação que lhe atribui a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido por substituição tributária pelas saídas de mercadorias que promover de que tratam os decretos a seguir indicados, nos termos do Artigo 274 do Decreto nº 44.650, de 2017.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	UF	DECRETO
2025.000011656935-66	ESTIVAS NOVO PRADO LTDA	08.029.696/0001-90	0084000-91	PE	Decreto nº 44.650/2017, Anexo 37, Título II, CAP XV.
2025.000011657075-32	ESTIVAS NOVO PRADO LTDA	08.029.696/0003-52	0295566-00	PE	Decreto nº 44.650/2017, Anexo 37, Título II, CAP XV.

Este Edital produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL N° 163/2025

CREDENCIAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS RELATIVA A OPERAÇÕES COM PRODUTOS DE PADARIA E CONFETARIA

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com o(s) processo(s) abaixo, resolve credenciar o(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) para fruição do(s) benefício(s) fiscal(is) de que trata(m) os arts. 385 a 393 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2025.000011201715-44	M M DE CARVALHO SILVA LTDA	62.869.905/0001-50	1279692-17

Este Edital produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL N° 164/2025

DESCREDENCIAMENTO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO REALIZADO POR BAR, RESTAURANTE OU ESTABELECIMENTO SIMILAR

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e, considerando disposto no artigo 274 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, resolve descredenciar os contribuintes listados abaixo para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

NOME EMPRESARIAL	INSCRIÇÃO	CNPJ
BAR E RESTAURANTE VISUAL LTDA	0196864-55	73.919.045/0001-38
BV SHOPPING ALIMENTOS LTDA	0289613-31	04.925.826/0001-12
DMR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	0217081-77	00.874.830/0001-48
LEITAO CHURRASCARIA LTDA	0249657-74	02.543.381/0001-80
N R DOS SANTOS LTDA	1130984-99	52.280.895/0001-69
RESTAURANTE VARANDA NORONHA LTDA	0946240-62	40.958.270/0001-24
SALUT LANCHES LTDA	0808148-40	21.675.513/0001-72

Este Edital produz efeitos a partir de 12 de dezembro de 2025.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR
DIRETOR GERAL

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA

Secretaria: Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

PORTEIRA SJDPV N° 327 DE 10 DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÉDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir a servidora ANDRÉIA MYLLENA RIBEIRO LIRA, da qualidade de Gestora do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco – FEDIPE.

Art. 2º - Designar, a partir de 09 de dezembro de 2025, o servidor CLÁUDIO COUTO CÓRDULA, matrícula nº 3648583/02, para exercer a função de Gestor do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco – FEDIPE, CNPJ DE Nº 17.612.909/0001-01.

Art. 3º - Destituir, a partir de 09 de dezembro de 2025, o servidor CLÁUDIO COUTO CÓRDULA, matrícula nº 3648583/02, da função de ordenador de despesas do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco – FEDIPE, CNPJ DE Nº 17.612.909/0001-01.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrária.

Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

SAÚDE

Secretaria: Zilda do Rego Cavalcanti

Em, 11/12/2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE N°. 8522 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a solicitação de Custeio ao Piso da Atenção Primária - PAP, para o município de Feira Nova, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

III. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

IV. A Portaria GM/ms Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

V. A Resolução CIR Nº 123 /2025, de 10 de Dezembro de 2025, da II Região de Saúde

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Transferências fundo a fundo, em parcela única de custeio da Atenção Primária – PAP, Proposta nº 63000721058202500, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o município de Feira Nova, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam do incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária – PAP serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 10 de Dezembro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elidio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE N°. 8523 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a Proposta Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamento/Material Permanente, para o município de Sertânia.

Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I.O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II.A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III.A Portaria 725, de 02 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV.A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V.A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

VII. A Portaria GM/MS Nº 7934, de 11 de agosto de 2025 que altera a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

VIII. A Resolução CIR Nº 337, de 24 de Novembro de 2025, da VI Regional de Saúde.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar, CNES Nº 2712016, para o município de Sertânia, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Valor (R\$)	Emenda	Objeto da Proposta
Sertânia	10373890000125004	349.977,00	43240004	Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 10 de Dezembro de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

Elidio Ferreira de Moura Filho

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria SES/PE nº 882, de 11 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Avaliação de Documentações de Organizações Sociais.

A Secretaria Estadual de Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 24 de Janeiro de 2023, e:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar propostas e documentações apresentadas por Organizações Sociais interessadas em estabelecer parceria com a Secretaria Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO a importância de assegurar regularidade, conformidade técnica e transparéncia no processo de análise.

CONSIDERANDO o do Decreto Estadual n.º 52.359, de 2 de março de 2022, que dispõe sobre a exclusividade da Procuradoria Geral do Estado na representação judicial e consultoria jurídica dos órgãos, autarquias e fundações públicas do Poder Executivo e regulamenta os procedimentos relativos à análise de instrumentos administrativos pela Procuradoria Geral do Estado.

CONSIDERANDO</

4	1350587/01	Joacy Farias do Nascimento	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife
5	1361899/01	Lúcia Cavalcanti da Silva	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife
6	1355430/01	Maria Lucia de Souza	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade de Recife
7	1338137/01	Maria Tânia do Nascimento Silva	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade de Jatobá
8	1380850/01	Rosalba Oliveira De Freitas	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Cabo de Santo Agostinho
9	1380931/01	Vania Gonçalves De Santana Luna	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife

Nº. 886 - Fazer retornar à SES/PE os servidores abaixo relacionados, em razão de aposentadoria, a partir de 29 de novembro de 2025, conforme Sei 2300002158.000258/2025-82:

Nº	Num.Func.	Nome	Órgão Cessionário
1	1305476/01	Ana Cybele De Brito Siebra Teles	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade de Exú
2	1316400/01	Edneide da Costa Lima	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife
3	1364812/01	Eligia Gomes Lustosa Silvino	Secretaria de Saúde da Prefeitura Cidade de Santa Terezinha
4	624722/01	Jaira Martins da Silva	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife
5	1350587/01	Joacy Farias do Nascimento	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife
6	1361899/01	Lúcia Cavalcanti da Silva	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife
7	1326830/01	Maria Do Carmo Lisboa De Meireles	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade de Caruaru
8	1155539/01	Maria De Fátima Silva Dos Santos	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cortez
9	1355430/01	Maria Lucia de Souza	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife
10	1338137/01	Maria Tânia do Nascimento Silva	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade de Jatobá
11	1380850/01	Rosalba Oliveira de Freitas	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Cabo de Santo Agostinho
12	748540/01	Terezinha Duarte	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade de Exú
13	1380931/01	Vania Gonçalves De Santana Luna	Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretaria Estadual de Saúde

A Secretaria Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, resolve:

Nº. 887 - Determinar o exercício na SES/PE, a partir de requisição no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora Leila Vania de Almeida Silva, Médica Veterinária, Matrícula 658925 da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 09 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme processo SEI nº .2300000266.011433/2025-12.

Nº. 888 - Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora da SES/PE Geane Maria de Oliveira Gonçalves Ferreira, Analista em Saúde/Veterinária, NumFunc. 1316680/01, à Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife, a partir de 09 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme processo SEI nº 2300000266.011433/2025-12.

Nº. 889 - Autorizar a cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora da SES/PE Ellen Patrícia de Lima Araújo, Analista em Saúde/Enfermeiro, NumFunc. 222565/01 à Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme processo SEI nº 2300002158.000169/2025-36.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretaria Estadual de Saúde

Portaria nº 878 - A Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 450/2020,

publicado no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 57.042, publicado no D.O.E. de 02/08/2024.

Resolve:

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 564, publicada no D.O.E. de 12/08/2025, referente à Relação Nominal do Contrato Temporário de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

Número do contrato	Nome	Admissão	Cargo	Lotação	SEI
3306-2025	Joycineide da Silva Nunes	25/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001317/2025-77
3307-2025	Maria Jose Correia de Lima	19/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002163/2025-88
3308-2025	Maria Aline Pereira da Silva	18/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002157/2025-21
3309-2025	Rafaela Rayana Almeida Gonzaga	10/12/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001317/2025-77
3310-2025	Maria José da Silva	19/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002164/2025-22
3311-2025	Maria Ellia Rodrigues Cruz	19/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002160/2025-44
3312-2025	Maria Salomé da Silva	21/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002172/2025-79
3313-2025	Laudiceia Cosme de Lima	21/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002112/2025-56
3314-2025	Maria José Alves de Oliveira	24/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002161/2025-99
3315-2025	Maria Roberta do Nascimento Silva	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002171/2025-24
3316-2025	Maria da Conceição do Nascimento	24/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002158/2025-75
3317-2025	Matheus Augusto da Silva Lima	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002156/2025-86
3318-2025	Maria Lourdes da Silva	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002170/2025-80
3319-2025	Maria Clara Lima dos Santos	25/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002159/2025-10
3320-2025	Maria de Fátima da Silva	25/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002169/2025-55
3321-2025	Mônica Silva Duarte	26/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002186/2025-92
3322-2025	Nadja Helena Medeiros de Araújo	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3323-2025	Adriana Pio Santana	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3324-2025	Maria de Jesus Lima da Silva	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3325-2025	Ivaneide Santina Pereira	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3326-2025	Rita Conceicao Xavier de Mendonca	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3327-2025	Edinalva Cosme da Silva	21/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3328-2025	Josiane de Souza Gomes Oliveira	23/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89

3329-2025	Ana Claudia Souza E Silva Marcelino	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3330-2025	Edilson Juvino da Silva	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3331-2025	Joana Darc Ferreira de Oliveira	23/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3332-2025	Tatiana Lima dos Santos	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3333-2025	Cassiana Maria Campelo da Silva	25/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3334-2025	Jaqueleine Coelho Cardoso	23/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3335-2025	Samuel Souza dos Santos	19/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3336-2025	Priscila dos Santos Silva Gouvêa	23/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3337-2025	Mônica Leandro da Silva	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3338-2025	Cristiane Santos Alves Barbosa	30/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3339-2025	Mercia Tereza de Assis	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3340-2025	Sonaira Dias Pereira	23/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3341-2025	Jaqueleine Farias da Silva	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3342-2025	Marienete Monteiro de Freitas	21/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3343-2025	Fernanda Rubia Cavalcanti Brito	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3344-2025	Rafaela Marques de Souza	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3345-2025	Maria Lucilene de Santana	23/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3346-2025	Margarete Amara Ferreira	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3347-2025	Lindicelma Maria Silva Nascimento	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3348-2025	Ediane Silvestre de França da Silva	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3349-2025	Ana Maria do Nascimento	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3350-2025	Veronica Teixeira da Silva	25/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3351-2025	Aparecida Maria Soares do Carmo da Silva	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3352-2025	Luana da Silva Soares	26/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3353-2025	Rafaela Pereira de Santana	27/11/2025</td			

3383-2025	Elice Flávia Augusto da Silva	26/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3384-2025	Dayannececelia Caetano da Silva	26/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3385-2025	Vanessa Ernestina de Castro	29/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3386-2025	Sérgio Avelino dos Santos Filho	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3387-2025	Marymar Conceição Donato das Chagas	26/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3388-2025	Jessica dos Reis Gonçalves	26/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3389-2025	Erika dos Santos Medeiros Gondim	26/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3390-2025	Keila Maria da Silva	25/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3391-2025	Wilma Thais Gomes de Souza Ambrósio	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3392-2025	Wylliane Carneiro da Silva Lira	30/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3393-2025	Luana Juny de Mendonça Silva	29/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3394-2025	Tatiany dos Santos Silva	01/12/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3395-2025	Janaina Pereira dos Santos Alves	26/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3396-2025	Rauene Daniele da Silva Batista	24/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3397-2025	Jonathan Vitor Souza de Andrade	02/12/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3398-2025	Maria Dafne Bezerra Ramos	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3399-2025	Silvania da Conceição Tavares Silva	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3400-2025	Saane Oliveira Costa Ferreira	28/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3401-2025	Rayane Rodrigues da Silva	28/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3402-2025	Sandra Helena Alves de Paiva	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3403-2025	Maria Lucia de Santana Santos	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3404-2025	Jonas Teixeira de Melo Filho	28/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3405-2025	Valeria do Nascimento Magalhães	29/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3406-2025	Suenize Maria da Silva	25/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3407-2025	Ramon Arantes da Silva Cassuru	29/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3408-2025	Graziela Maria da Silva dos Santos	29/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3409-2025	Samuel Felisberto de Melo	29/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3410-2025	Eliezel da Silva Barros	26/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3411-2025	Adriana de Lima Melo	28/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3412-2025	Fernando Henrique de Almeida Borella	01/12/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3413-2025	Silvana Alves de Sales	29/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3414-2025	Sterfani Souza Costa Silva	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3415-2025	Ranielly Ferreira Holanda de Oliveira	28/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3416-2025	Jaqueleine Marques da Silva Gracindo	02/12/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3417-2025	Tatiane Maria da Silva de Paiva	25/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3418-2025	Rebeca Ellen Silva Nobre	29/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3419-2025	Maria Vitoria Ferreira de Lima	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3420-2025	Lucilene Batista de Santana da Silva	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3421-2025	Silvania Belo de Abreu	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3422-2025	Daniele Maria de Lourdes	01/12/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3423-2025	Rute Leite Ferreira da Silva	01/12/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3424-2025	Raquel Gomes da Conceição	29/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3425-2025	Marciilio Gomes da Silva	29/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3426-2025	Gizilane Duarte Brito dos Santos	29/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3427-2025	Esmeralda Vicente de Figueiredo	02/12/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3428-2025	Elizandra Silva Pereira	02/12/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3429-2025	Simone Araujo Cavalcante	28/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3430-2025	Andreia Karla Monteiro Senna	30/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3431-2025	Edila Kallyne Bezerra da Silva	28/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HR	2300001662.001298/2025-89
3432-2025	Patrícia Barbosa de Moraes	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002198/2025-17
3433-2025	Rafaella Ricardo da Silva	17/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002225/2025-51
3434-2025	Poliana Maria Nunes de Santana	18/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002214/2025-71
3435-2025	Rayany Praxedes Cavalcanti	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002230/2025-64
3436-2025	Mariana Karina Barbosa de Lima	18/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002148/2025-30

3437-2025	Pablo Maciel de Santana	18/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002197/2025-72
3438-2025	Petruska da Silva Albuquerque	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002207/2025-70
3439-2025	Renata Maria da Silva	19/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002236/2025-31
3440-2025	Raquel Nascimento de Medeiros Ferreira	19/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002228/2025-95
3441-2025	Rosineide Gomes da Silva	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002248/2025-66
3442-2025	Roberto Tavares de Lira	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002249/2025-19
3443-2025	Paulo Henrique Guilherme Hartl	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002205/2025-81
3444-2025	Rosiane Albino Gomes da Silva	21/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002244/2025-88
3445-2025	Michele Geroncio Silva	01/12/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002183/2025-59
3446-2025	Michely de Jesus Bonifacio	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002180/2025-15
3447-2025	Rafaela Lúcia Silva de Souza	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002221/2025-73
3448-2025	Mislaine Karla Pereira da Silva	21/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002179/2025-91
3449-2025	Mercia Marielle Ferreira da Silva	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002176/2025-57
3450-2025	Rayana Tomaz de Lima	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002229/2025-30
3451-2025	Roberta Elisete Wanderley	24/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002246/2025-77
3452-2025	Renata Gonçalves da Silva	21/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002235/2025-97
3453-2025	Poany de Paula Santana	21/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002216/2025-61
3454-2025	Rebeca Silvestre da Silva	21/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002231/2025-17
3455-2025	Maria Tatiane dos Santos Cabral	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002173/2025-13
3456-2025	Raquel Dantas da Silva	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002227/2025-41
3457-2025	Paulo George Moura dos Santos	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002204/2025-36
3458-2025	Patricia Maria Silva de Oliveira	21/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002199/2025-61
3459-2025	Miéda Patrício de Souza	26/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002181/2025-60
3460-2025	Maria José da Silva Omê				

3491-2025	Rosimeri Maria dos Santos	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002247/2025-11
3492-2025	Maria Vanessa Moura da Silva	21/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002174/2025-68
3493-2025	Tatiana Melo da Silva	21/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002289/2025-52
3494-2025	Tatiana Souto Maior de Lima	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002290/2025-87
3495-2025	Raimunda Viana Ferreira	19/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002219/2025-02
3496-2025	Renilson José da Silva Filho	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002239/2025-75
3497-2025	Paula do Carmo Vieira Bion	19/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002203/2025-91
3498-2025	Shyriene Maria Santiago	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002256/2025-11
3499-2025	Suzete Carla Maria dos Santos	19/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002281/2025-96
3500-2025	Thaiza Maria da Silva	21/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002293/2025-11
3501-2025	Suzanne Pontual dos Prazeres	26/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002279/2025-17
3502-2025	Tamires Maria da Silva	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002287/2025-63
3503-2025	Mirely Maria da Silva Santos	21/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002177/2025-00
3504-2025	Millena Samara Bandeira de Melo	24/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002178/2025-46
3505-2025	Silvaneide Lúcia da Silva	25/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002261/2025-15
3506-2025	Wesley Claudemir José dos Santos	26/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002283/2025-85
3507-2025	Mercia Maria da Silva	24/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002175/2025-11
3508-2025	Wanderson Medeiros Rodrigues	26/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002277/2025-28
3509-2025	Suerda Mylena Santos da Cruz	24/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002273/2025-40
3510-2025	Yasmin Leandro da Cunha	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002286/2025-19
3511-2025	Valdileide de Souza Tenório	21/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002269/2025-81
3512-2025	Thalita Antão da Silva	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002294/2025-65
3513-2025	Monica Lemos de Lima	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002185/2025-48
3514-2025	Rebeka Mayra Santos Duarte da Silva do Monte	23/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002232/2025-53
3515-2025	Valdeny Cristovao de Oliveira	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002266/2025-48
3516-2025	Zélia Maria Benício Bezerra	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002288/2025-16
3517-2025	Rosineide Mariana Gonçalves de Sena	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002240/2025-08
3518-2025	Lucelio Francisco da Silva	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002126/2025-70
3519-2025	Sueleide Felix da Hora	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002267/2025-92
3520-2025	Silvana Araujo da Silva	21/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002257/2025-57
3521-2025	Valdirene Gomes de Menezes Correia	22/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002271/2025-51
3522-2025	Renilda Alves da Silva Rodrigues	20/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002237/2025-86
3523-2025	Samalia Pereira da Silva	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002253/2025-79
3524-2025	Silvoneide Maria de Melo	25/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002263/2025-12
3525-2025	Wilson Carlos dos Santos	25/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002284/2025-20
3526-2025	Vinícius Caetano Mendes	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002274/2025-94
3527-2025	Adriana Cristina de Moura	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.001933/2025-75
3528-2025	Silvecleide Maria de Lima	25/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002262/2025-60
3529-2025	Washington Souza	26/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002278/2025-72
3530-2025	Regilene Alves Rocha	27/11/2025	Tecnico de Enfermagem Plantonista	HBL	2300001714.002233/2025-06

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 879 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 57.894, publicado no D.O.E. de 18/12/2024.

Resolve:

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 438, publicada no D.O.E. de 05/07/2025, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Número do contrato	Nome	Admissão	Cargo	Lotação	SEI
3531-2025	Maria de Fátima Pinto Ribeiro	01/12/2025	Cirurgião Buco-maxilo-facial Diarista	HGA	2300000154.001466/2025-11

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 880 - O Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicado no D.O.E. de 20/11/2020,e tendo em vista o disposto do Decreto nº 51.901, publicado no D.O.E. de 07/12/2021.

Resolve:

I - Incluir na Portaria SEGTES nº 117, publicada no D.O.E. de 11/03/2022, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

Número do contrato	Nome	Admissão	Cargo	Lotação	SEI
3532-2025	Paulo Fernando de Goes Santos1	01/12/2025	Apoio Institucional de Vigilância em Saúde	SEVS	2300000154.001467/2025-58

3533-2025	Juliana Maria Oliveira Cavalcanti Marinho	01/12/2025	Apoio Institucional de Vigilância em Saúde	SEVS	2300000154.001467/2025-58
3534-2025	Carmem Caroline Almeida Soares	05/12/2025	Apoio Institucional de Vigilância em Saúde	SEVS	2300000154.001467/2025-58

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Despachos da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos - SES

Defiro, com base no Parecer Jurídico, os Pedidos de Abono de Permanência dos Servidores abaixo relacionados:

Num. Func.	Nome	Unidade	Processo	A Partir
1357565/01	Cecilia da Silva Santos Neta	HOF	2300001142001383/2025-16	10/11/2024
1344919/01	Evaneide Ferreira de Lima	HGV	2300002466001447/2025-99	26/06/2024
1283383/02	Flavio Roberto Azevedo de oliveira	IMIP	2300001176000143/2025-15	28/09/2024
241160/01	Flavio Roberto Azevedo de oliveira	VI GERES	2300000567000356/2025-72	03/07/2024

Jandir do Socorro Peixe Junior

Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Despachos da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos - SES

Defiro, com base no parecer jurídico, o pedido de abono de permanência da ex servidora abaixo, por ter adquirido o direito anterior a aposentadoria.

Num. Func.	Nome	Processo	A Partir
1331280/01	Noilde de Oliveira Silva	2300011558000198/2025-52	18/10/2018

Jandir do Socorro Peixe Junior

Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

PORTARIA NCO Nº 468. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA, com base no uso das atribuições e considerando o art. 18 do Decreto nº 42.191, de 01 de outubro de 2015; RESOLVE:

I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, Turma 1, designada pela Portaria NCO nº 078 - DOE de 21 de março de 2025, Portaria SES/PE nº 406 - DOE de 30 de maio de 2025 e Portaria SES/PE nº 763, de 17 de outubro de 2025.

Processo	Empresa/CNPJ	Dados da Contrata
----------	--------------	-------------------

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORATARIA ARPE Nº 073, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, no uso das atribuições conferidas [...], RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA DUARTE, matrícula 869755/02, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, no período de 10/12/2025 a 09/01/2026, durante o impedimento de seu titular, ANDRÉ VASCONCELOS DE ALENCAR, matrícula 364857/01. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2025. CARLOS PORTO FILHO Diretor-presidente.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 227/2025

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008, RESOLVE: 1. Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de analisar o EIA/RIMA do empreendimento "Mineração Serrote da Pedra Preta", Processo CPRH nº 01234/2024; 2. O Grupo terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação do edital de divulgação do EIA/RIMA no Diário Oficial do Estado e em um periódico local ou regional de grande circulação, para concluir seus trabalhos e será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: SEVERINO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 337.754.701 - NULE/DLAM; GIULIARI ALAN DA SILVA TAVARES DE LIRA, matrícula nº 150.339.102 - NULE/DLAM; NAHUM TABACHHNK, matrícula nº 223.149.202 - NULE/DLAM; EDUARDO ANTÔNIO MAIA LINS, matrícula nº 182.886.690 - NULE/DLAM; JOSÉ FIRMINO BARBOSA NETO, matrícula nº 18243380/01 - ULSA/DLAM; LUCAS TAVARES DE MELO, matrícula nº 18347444/01 - UDAM/SJUR; ANA VALQUIRIA DE MOURA CIPRIANO, matrícula nº 279.658-9 - DPR/GCEA/UEAM; 3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2025. Recife, 10 de dezembro de 2025. JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS - Diretor-Presidente

Portaria nº 229/2025

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, RESOLVE: 1. Autorizar o servidor DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 3370801/01, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 01 a 30 de dezembro de 2025. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025. Recife, 10 de dezembro de 2025. JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS - Diretor-Presidente

Portaria nº 231/2025

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, RESOLVE: 1. Autorizar o servidor FÁBIO TORRES MENDES REGIS, matrícula nº 2226766/01, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 10 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 10 de dezembro de 2025. Recife, 10 de dezembro de 2025. JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS - Diretor-Presidente

Portaria nº 233/2025

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, RESOLVE: 1. Designar o servidor ROBERVAL DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 2223953/01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-1 da Unidade de Licenciamento de Comércio e Serviço - ULCS/DLAM, no período de 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, no impedimento da titular, em razão de gozo da licença prêmio e dispensa de serviço conforme declaração do TSE; 2. Designar o servidor BRUNO FELIPE ARRUDA DOS SANTOS, matrícula nº 2231000/01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-3 do Setor de Controle de Empreendimentos e Atividades Comerciais e de Serviços - STCS/ULCS/DLAM, no período de 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, no impedimento do titular; 3. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026. Recife, 10 de dezembro de 2025. JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS - Diretor-Presidente

Portaria nº 235/2025

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, RESOLVE: 1. Autorizar a servidora DUCILENE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 2.232.979-01, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026. Recife, 10 de dezembro de 2025. JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS - Diretor-Presidente

Portaria nº 235/2025

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.913 de 1º/07/2024, e, tendo em vista a necessidade de estabelecer a Política de Proteção de Dados Pessoais Local desta CPRH, para adequação a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; RESOLVE: 1. Designar a empregada pública JUSSARA MOSCOSO DE ARAÚJO, matrícula nº 2227339/01, para responder pela função de encarregado do Comitê de Privacidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no período de 01 a 30 de dezembro de 2025, no impedimento do titular, em razão de gozo de licença prêmio; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025. Recife, 10 de dezembro de 2025. JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS - Diretor-Presidente

Portaria nº 235/2025

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco assinou as seguintes Portarias:

PORATARIA DP Nº 14.376/2025 O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 006/2022 instaurado pela Portaria DP nº 1.697/2022 publicada no DOE em 18/03/2022, em desfavor do servidor EDUARDO LOYO - Diretor Presidente;

aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 006/2022 instaurado pela Portaria DP nº 1.697/2022 publicada no DOE em 18/03/2022, em desfavor do servidor EDUARDO LOYO - Diretor Presidente;

PORATARIA DP Nº 14.377/2025 O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 006/2022 instaurado pela Portaria DP nº 1.697/2022 publicada no DOE em 18/03/2022, em desfavor do servidor MAYLON RODRIGO SOUTO, matrícula 4641-8. RESOLVE: Homologá-lo, com base nas conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Autarquia II (CPAD II), incluindo-o como parte dessa Decisão. DECIDE: Arquivar o referido Processo Administrativo Disciplinar.

PORATARIA DP Nº 14.378/2025 O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 006/2022 instaurado pela Portaria DP nº 1.697/2022 publicada no DOE em 18/03/2022, em desfavor do servidor NIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 4418-0. RESOLVE: Homologá-lo, com base nas conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Autarquia I (CPAD I), incluindo-o como parte dessa Decisão. DECIDE: Arquivar o referido Processo Administrativo Disciplinar.

PORATARIA DP Nº 14.379/2025 O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 006/2022 instaurado pela Portaria DP nº 1.697/2022 publicada no DOE em 18/03/2022, em desfavor do servidor VILMAR LEITE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 4213-7. RESOLVE: Homologá-lo, com base nas conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Autarquia (CPAD II), incluindo-o como parte dessa Decisão. DECIDE: Remeter o referido Processo Administrativo à Secretaria de Administração, para apreciação.

PORATARIA DP Nº 14.380/2025 O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012. Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 006/2022 instaurado pela Portaria DP Nº 8593/2024 publicada no DOE nº 78 em 03/10/2024, em desfavor da servidora ANA PATRÍCIA RIBEIRO PINTO, ocupante do cargo de agente de trânsito, matrícula nº 3149-6. DECIDE: Homologá-lo com base nas conclusões da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Autarquia (CPAD II), incluindo-o como parte dessa Decisão. RESOLVE: Remeter o referido Processo Administrativo à Secretaria de Administração, para apreciação.

Recife, na data da publicação.
VLADIMIR LACERDA MELQUIAS
Diretor Presidente - DETRAN/PE

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR

PORATARIA Nº186 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. O Diretor Presidente da EMPETUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; Resolve: I. Rescindir, o contrato do Atendente Bilingue: Roberta Maria Silva Moura, CPF nº ***.487.854-**; Matrícula nº 16876636/01, tendo em vista o decurso do prazo contratual, firmado por tempo determinado II. A presente portaria retroagirá seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 03/12/2025, revogando-se expressamente as disposições em contrário. Eduardo Loyo - Diretor Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR

PORATARIA Nº187 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. O Diretor Presidente da EMPETUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; Resolve: I. Rescindir, o contrato do Atendente Bilingue: Maíra Soares Silva, CPF Nº ***.709.604-**, Matrícula nº 16876571-01, tendo em vista o decurso do prazo contratual, firmado por tempo determinado; II. A presente portaria retroagirá seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 04/12/2025, revogando-se expressamente as disposições em contrário. Eduardo Loyo - Diretor Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR

PORATARIA Nº188 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. O Diretor Presidente da EMPETUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; Resolve: I. Rescindir, o contrato do Atendente Bilingue: Daniel Vicente Santiago, CPF Nº ***.238.918-**, Matrícula nº 16876270/01, tendo em vista o decurso do prazo contratual, firmado por tempo determinado; II. A presente portaria retroagirá seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 04/12/2025, revogando-se expressamente as disposições em contrário. Eduardo Loyo - Diretor Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR

PORATARIA Nº189 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025. O Diretor Presidente da EMPETUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; Resolve: I. Rescindir, o contrato do Atendente Bilingue: Rubem Bernardino da Silva Filho, CPF Nº ***.638.104-**, Matrícula nº 3343049/03, tendo em vista o decurso do prazo contratual, firmado por tempo determinado; II. A presente portaria produzirá seus efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 06/12/2025, revogando-se expressamente as disposições em contrário. Eduardo Loyo - Diretor Presidente.

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI

PORATARIA Nº38/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – EPTI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 4516, de 06 de junho de 2023, publicado no DOE em 07 junho de 2023; CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 48.377/2019; CONSIDERANDO a estrutura organizacional da EPTI; CONSIDERANDO a necessidade de instituição de COMISSÃO PROCESSANTE para análise e julgamento do inquérito administrativo, no âmbito desta EPTI, e nos termos da Lei nº 6.123/98; CONSIDERANDO a investigação da denúncia apresentada pelo Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros do Estado de Pernambuco – SERPE acerca de suposta irregularidade contida nos contratos de permissão das linhas. RESOLVE: Art. 1º Definir a composição da COMISSÃO PROCESSANTE, no âmbito desta EPTI, conforme abaixo: I - Designar, RODRIGO VENÂNCIO DA SILVA, vínculo nº 3615901/01, como membro Presidente, da COMISSÃO PROCESSANTE, no âmbito da EPTI; II - Designar, MARCELA DE SOUZA GOUVEIA, vínculo nº 210216-04, como membro titular, da COMISSÃO PROCESSANTE, no âmbito da EPTI; III - Designar, EDSON BARBOSA DE ARAUJO, vínculo nº 797791/01, como membro titular, da COMISSÃO PROCESSANTE, no âmbito da EPTI; Art. 3º Dar ciência deste ato aos interessados; Art. 4º Estabelecer que esta portaria produza seus efeitos a partir da data de sua assinatura. Antônio Carlos Reinaux, Gomes Diretor Presidente; Eduardo Schvarts, Diretor de Gestão.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 7828 a 7829, de ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de DEZEMBRO/2025, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs 7830 a 7831 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, de DEZEMBRO de 2025, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br KATHARINA SAMARA LOPES FLORÉNCIO - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORATARIA FUNASE Nº 763/25 de 11 de dezembro de 2025.

O Diretor-Presidente Interino da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; RESOLVE: Rescisão a pedido do Agente Socioeducativo, conforme abaixo descrito: RONIERY FILIPE NASCIMENTO CUNHA - Mat. 9774050, retroativo a 10/12/2025. Cumpra-se e publique-se. ROGER MOURY CORREIA DE MELO, Diretor-Presidente Interino.

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato Nº 91/2025 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação HEMOPE, por delegação da Portaria Nº 069/2023, resolve:

I - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400099.001367/2025-59, em favor de JOSEMAR GOMES DE LIMA, matrícula 2336081/01, por 03 (três) meses, a partir de 01/03/2026, referente ao 2º decênio, unidade: Hemocentro Recife.

Recife, 11 de dezembro 2025

Hercília Acioli Lima

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

A Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – ADEPE, avisa aos interessados que está PRORROGANDO o prazo final de divulgação da habilitação (jurídica, fiscal e técnica) para até o dia 30 de dezembro de 2025 do 3º Edital de Chamamento Público do PE Produz. Atentar ao novo cronograma que está disponível no site da ADEPE. Informações: Fone: (81) 3181.7327, e-mail: apl@adepe.pe.gov.br, somente em dias úteis no horário das 9h às 17h. O edital do chamamento está disponível no site: www.adepa.pe.gov.br. Ana Luiza Gonçalves Ferreira da Silva, Diretora-Presidente. WALBER ALLAN DE SANTANA, Diretor-Geral de Gestão.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Rerratificação ao Contrato nº 004/2022. Contratada: AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ: 02.633.573/0001-88. Objeto: Retificação da tabela integrante da subcláusula 1.2, passando a vigorar com a seguinte redação: VALORES COM REAJUSTAMENTO DO MONTANTE "A" E DO MONTANTE "B", DE ACORDO COM A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2024/2026 E TERMO ADITIVO 2025/2026 DA CATEGORIA. DEVIDO A PARTIR DE 01/05/2025. Recife, 10/12/2025. Suzana Maria Gico Lima Montenegro - Diretora-Presidente.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR RECURSOS DE PROGRAMA ESTADUAL. IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 01-B, da quadra L, do loteamento Canto do Mar, em Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes - PE. Matrícula do imóvel nº 35497, em 20 de junho de 1990, no 1º Serviço Registral - Jaboatão dos Guararapes-PE. O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o Relatório de Julgamento da Comissão Especial de Chamamento Público - CECP, referente ao processo acima epígrafeado, no qual DECIDE pré-qualificar a entidade COOPERATIVA TÉCNICA, AGRÍCOLA E HABITACIONAL DO NORDESTE, CNPJ/ME: 04.83.506/0001-01". Ileia-se: "HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 024/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025 - OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PERNAMBUCO, NA CONDIÇÃO DE ENTIDADE ORGANIZADORA - EO NO PROGRAMA MCMV - ENTIDADES PARA ATUAÇÃO EM OPERAÇÕES CONTRATADAS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS E TERÁ COMO AGENTE FINANCEIRO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR RECURSOS DE PROGRAMA ESTADUAL. IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 01-B, da quadra L, do loteamento Canto do Mar, em Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes - PE. Matrícula do imóvel nº 35497, em 20 de junho de 1990, no 1º Serviço Registral - Jaboatão dos Guararapes-PE. O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o Relatório de Julgamento da Comissão Especial de Chamamento Público - CECP, referente ao processo acima epígrafeado, no qual DECIDE pré-qualificar a entidade COOPERATIVA TÉCNICA, AGRÍCOLA E HABITACIONAL DO NORDESTE, CNPJ/ME: 04.83.506/0001-01". Recife, 11 de dezembro de 2025. Henrique Melo - Gerente de Administração e Suprimentos.

Contrato PRE 062.25, (PL N° 169/2025, IL Inexigibilidade 062/2025, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: TRAJANO & ARRUDA LTDA - 21.101.414/0005-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO EM GRÃOS PARA AS MÁQUINAS DE BEBIDAS QUENTES DA SEDE DA COPERGÁS, conforme Termo de Referência (ANEXO I) e na Proposta do CONTRATADO (ANEXO II), da presente Carta-Contrato. Valor: R\$31.050,00. Prazo de Vigência: 06 MESES, contados da AC. Data de Assinatura: 05/12/2025. Henrique Melo - Gerente de Administração e Suprimentos.

Contrato PRE 062.25, (PL N° 169/2025, IL Inexigibilidade 062/2025, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: OLE-OLA PROMOCOES, EVENTOS E EDICOES MUSICAS LTDA - 10.436.779/0001-46. Objeto: Patrocínio consistente em apoio financeiro para agregar valor à marca COPERGÁS ao projeto "CAIXA DE NATAL". Valor: R\$50.000,00. Prazo de Vigência: 90 DIAS, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 09/12/2025. Bruno Monteiro Costa - Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Contrato DAF 055.25, (PL N° 158/2025, DL Dispensa de licitação 048/2025, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: TRAJANO & ARRUDA LTDA - 21.101.414/0005-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO EM GRÃOS PARA AS MÁQUINAS DE BEBIDAS QUENTES DA SEDE DA COPERGÁS, conforme Termo de Referência (ANEXO I) e na Proposta do CONTRATADO (ANEXO II), da presente Carta-Contrato. Valor: R\$31.050,00. Prazo de Vigência: 06 MESES, contados da AC. Data de Assinatura: 05/12/2025. Henrique Melo - Gerente de Administração e Suprimentos.

Contrato PRE 062.25, (PL N° 169/2025, IL Inexigibilidade 062/2025, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: OLE-OLA PROMOCOES, EVENTOS E EDICOES MUSICAS LTDA - 10.436.779/0001-46. Objeto: Patrocínio consistente em apoio financeiro para agregar valor à marca COPERGÁS ao projeto "CAIXA DE NATAL". Valor: R\$50.000,00. Prazo de Vigência: 90 DIAS, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 09/12/2025. Bruno Monteiro Costa - Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aviso de Licitação: PL nº 156/2025-REPUBLICACAO ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 049/2025-REPUBLICACAO, o presente Edital tem por objeto o fornecimento de acessórios e peças sobressalentes para válvulas "VANASA" (válvulas reguladoras de pressão - PCV, válvulas de alívio de pressão - PSV e válvula de bloqueio automático - ESDV de fabricação MONEY e GORTER) da Companhia Pernambucana de Gás, conforme especificado no Anexo Q4-Memorial Descritivo. Com preço sigiloso na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. (Número da licitação - 1084754)

- Início acolhimento de propostas: 15/12/2025 às 08h00min. **Abertura das propostas:** 22/12/2025 às 09h00min. **Início da disputa:** 22/12/2025 às 9h15min, no endereço eletrônico acima. Eduardo Reis - Presidente da CPL Copergás.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 151/2025. COTA DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: CONCERTO DE NATAL – PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS. CONTRATADA: ACÁCIA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E MARKETING LTDA. CNPJ: 11.058.624/0001-86. VIGÊNCIA: 60 DIAS VALOR: R\$ 30.000,00. IPOJUCA/PE.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 152/2025. COTA DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: NATAL VIDA E LUZ 2025 – MENINO DEUS, MENINO MEU. CONTRATADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO (CEDEC). CNPJ: 04.428.863/0001-15. VIGÊNCIA: 90 DIAS VALOR: R\$ 50.000,00. IPOJUCA/PE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** JBR ENGENHARIA LTDA SEI N.º 0030600020.003026/2021-61 **CONTRATO N.º: 055/2022 TERMO ADITIVO: NONO OBJETO:** aprovada a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias de 27/11/2025 a 27/12/2025 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 dias de 30/11/2025 a 29/12/2025 **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE CONTRATADA: COSTA CIRNE ENGENHARIA LTDA PROC. SEI N.º 0030600036.001928/2022-74 **CONTRATO N.º: 141/2022 TERMO ADITIVO: TERCEIRO OBJETO:** aprovada a prorrogação do prazo de vigência contratual PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias corridos de 30/11/2025 a 30/11/2026 **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE CONTRATADA: ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERV. ESPECIAIS LTDA PROC. SEI N.º 0030600036.002234/2021-73 **CONTRATO N.º: 031/2021 TERMO ADITIVO: NONO OBJETO:** aprovada a prorrogação do prazo de vigência contratual PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 dias corridos de 21/11/2025 a 24/06/2026 **DATA DA ASSINATURA:** 25/11/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE CONTRATADA: MKS ENGENHARIA LTDA SEI N.º 0030600036.001800/2022-19 **CONTRATO N.º: 116/2022 TERMO ADITIVO: SEXTO OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual, relativa a equipe técnica de fiscalização e supervisão de obra, prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico-financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 50 dias corridos de 11/11/2025 a 31/12/2025 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias corridos de 30/03/2026 a 28/06/2026 **VALOR:** 49.797,78, passando o v. contractual p/ R\$ 856.563,55 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.2240 Natureza da Despesa 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2025 André de Souza Fonseca Diretor Presidente Recife, 11/12/2025 gab. contratos nº 128/2025.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 5193.2025.CPL.I.PE.0026.EMPETUR
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com substituição integral de peças e demais materiais necessários à execução dos serviços nos condicionadores de ar tipo splits instalados na área administrativa da Empresa de Turismo de Pernambuco, bem como nos CATs (Centro de Atendimento ao Turista). Recebimento das propostas até 08/01/2026, às 10h00min. Abertura: 08/01/2026, às 10h30min. Edital disponível em www.penteintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabela Ottoni, Pregoeira CPL I - EMPETUR.

GABINETE DA GOVERNADORA CONTRATO

Contrato nº 65/2025. Processo Licitatório nº. 4130.2025.AC.82.PE.0217.SAD. Pregão Eletrônico nº. 90217.2025. Objeto: Fornecimento eventual de copos descartáveis, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Contratado: Art Limp Ltda, CNPJ nº 39.862.043/0001-11. Valor Global: R\$ 26.397,00. Vigência: 10/12/2025 a 09/12/2026. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

HOSPITAL GERAL DE AREIAS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2025 – Processo nº 4144.2025.CCD.HGA.CD.0004.FES-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, por dispensa de emergencial de licitação com base no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, início da disputa de lances: 17/12/2025 às 08:00h e término em 22/12/2025 às 12:00h (Horário de Brasília), para atender as necessidades do Hospital Regional Geral de Areias – CNPJ nº 10.572.048/0017-95, de acordo com os critérios e formas contidos no Termo de Referência, disponível no PEINTEGRADO, no processo acima citado. Contatos: e-mail: compras.hga@saude.pe.gov.br, fone: (81)3182-3063. Recife, 11 de dezembro de 2025. Dra Natália Maria Costa da Silva – Diretora Geral.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO

1º TERMO DE RERATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61975410/2025 – SES. Contratadas: DISQUE ÁGUA LTDA EPP, doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, CNPJ nº 12.035.234/0001-53. Objeto: O presente instrumento consiste em reratificar à ATA de Registro de Preços nº 61975410/2025 –, que visa a aquisição eventual de ÁGUA POTÁVEL tratada para Hemodiálise, , acondicionada em veículo tanque tipo caminhão-pipa, em metros cúbicos, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA.

1.1 Retifica-se por este instrumento a data de assinatura informada no sistema PE Integrado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1 Retifica-se por este instrumento a data de vigência publicada.

- Onde se lê:

Data de assinatura: 29/01/2025

Vigência: de 29/01/2025 a 28/01/2026

- Lela-se:

Data de assinatura: 31/01/2025

Vigência: de 31/01/2025 a 30/01/2026

Recife, 11/12/2025 - PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA - Matrícula nº 245.690-7 DIRERTOR GERAL/HR.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO EXTRATO DE ATA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO N.º 61975410/2025 – SES - Empresa: DISQUE ÁGUA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.035.234/0001-53. Cujo objeto:prorrogação do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61975410/2025 – SES, cujo objeto consiste na Aquisição eventual de ÁGUA POTÁVEL tratada para Hemodiálise, acondicionada em veículo tanque tipo caminhão-pipa, em metros cúbicos, por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente aditivo. No valor Total da ATA de R\$ 543.576,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais). Data da Assinatura: 11/12/2025 - Recife 11/12/2025. PETRUS MOURA DE ANDRADE LIMA. Matrícula nº 245.690-7 DIRERTOR GERAL.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.1298.202.INEX 0019.2021

- Objeto: Acréscimo de 25%. Contratada: MV SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 91.879.544/0001-20, CT Nº 031.2022. Termino Aditivo N.º 4. Recife, 11/12/2025, Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2025

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 013 - Natureza: Compras. **Objeto:** Aquisição de materiais para implantação de ações com 100 criadores de caprinos leiteiros e utilização como materiais didáticos em 10 escritórios locais do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), conforme especificações e exigências contidas no Edital e Anexos. **Ambiente eletrônico do Pregão:** www.licitacoes-e.com.br, br / nº 1084405 - **Recebimento de Propostas:** até 29/12/2025 às 09h. **Data/hora de início da disputa:** 29/12/2025 às 13h (horário de Brasília-DF). **Edital, anexos, informações e contatos através dos telefones:** (81) 3184-7409 / 3184-7340 e e-mail cpl@ipa.br. Recife, 11 de dezembro de 2025. Autorizado por Miguel Arcanjo Ferraz Duque / Presidente do IPA, sendo Marcos Antônio da Silva - Presidente e Pregoeiro da CPL-III

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

CMD IPA/NUJ N.º 125/2025. Comodatário: ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO LAMPIÃO DA BORDA DO LAGO. CNPJ:23.766.987/0001-55. Objeto: 03 Tratoritos – Tombo: 520601.000223.2025, 520601.000247.2025 e 520601.000246.2025. Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 12/11/2025. **CMD IPA/NUJ N.º 133/2025.** Comodatário: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SITIO CAMPINAS E ADJACENTES. CNPJ:41.597.796/0001-99. Objeto: 01 Trator YTO – NX854 – Tombo: 520601.000570.2025 e 01 Grade Aradora – N.º de Série: 25/2419 – Tombo: 520601.000631.2024. Vigência: cinco anos. Assinatura/Início: 19/11/2025. **MIGUEL ARCANJO FERRAZ DUQUE** - Diretor-Presidente.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: Contrato: N.º 535/2025. Contratada: CIRURGICA BRASILEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 11.041.333/0001-85. Objeto: Forneccimento de insumos. Validade: 12 meses. Item: (10).Valor: R\$ 13.575,00. Ass: 10/12/2025. Contrato: N.º 540/2025. Contratada: FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 31.604.922/0001-31. Obj: Fornecimento de medicamentos. Validade: 06 meses. Item: (03).Valor: R\$ 36.118,71. Ass: 11/12/2025. Contrato: N.º 539/2025. Contratada: IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 28.145.496/0001-00. Obj: Fornecimento de medicamentos. Validade: 06 meses. Item: (04).Valor: R\$ 9.602,56. Ass: 11/12/2025. Contrato: N.º 538/2025. Contratada: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 09.607.807/0001-61. Obj: Fornecimento de medicamentos. Validade: 06 meses. Item: (02,05).Valor: R\$ 19.171,30. Ass: 11/12/2025. Contrato: N.º 537/2025. Contratada: UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Obj: Fornecimento de medicamentos. Validade: 06 meses. Item: (01).Valor: R\$ 15.120,00. Ass: 11/12/2

**UPE - CAMPUS GARANHUNS
ERRATA**

No extrato do Contrato nº 011/2025 – UPE/Campus Garanhuns, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de agosto de 2025, onde se lê: "Vigência: 07/08/2025 a 06/08/2026." Leia-se: "Vigência: 07/08/2025 a 07/02/2028 (30 meses)". Data da assinatura: 07/08/2025. Profº. Me. Adauto Trigueiro de Almeida Filho. Diretor.

**UPE - CAMPUS GARANHUNS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

1º Termo de apostilamento ao Contrato Nº 008/2025. Processo nº 3940.2025.CPL UPE EN.CE.0001.FESP-UPE. Objeto: correção de erro material identificado no valor total do Contrato nº 008/2025, de modo a adequá-lo ao montante efetivamente homologado no certame, conforme Termo de Homologação. Onde se lê na Cláusula Quinta do Contrato nº 008/2025: R\$ 840.000,00 Leia-se: R\$ 849.000,00. Contratada: RENOVATION SERVICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ nº 28.198.456/0001-27. Data da assinatura: 10/12/2025. Prof. M.e. Adauto Trigueiro de Almeida Filho. Diretor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 901712025 –
UNID. COMPRADORA/UASG: 926150**

OBJETO: Contratação de empresa para consultoria especializada para execução dos planos de controle ambiental (PCA) da barragem de Igarapeba, localizada no município de São Benedito do Sul/PE. Valor máximo estimado: R\$3.117.288,14. Início disputa: 11/02/2026, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811 e e-mail ccsad3@sad.pe.gov.br com cópia para ac09sadpe@gmail.com. Ana Melissa de Carvalho Sousa Gomes. Danielly Barbosa Costa Lima Soares. Orlando José dos Santos. (CCSAD III).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 111/2024; Contratada: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA LTDA; CNPJ nº 11.457.039/0001-59; Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 11/12/2025 a 10/12/2026, do contrato em epígrafe, cujo objeto é prestação de serviços de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios, sem reposição e substituição de peças para atender as necessidades das unidades do Expresso Cidadão Boa Vista, Olinda, Petrolina, Caruaru, Garanhuns, Pina, Salgueiro, e Vitoria de Santo Antônio; nº de registro: 150/2025; Recife, 11 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA**
PROCESSO Nº 90783/2025 (Sistema Compras.gov.br)

OBJETO: formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de água potável para o Serviço de Diálise, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado em R\$ 2.390.342,4000 (duzentos milhares, trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Início da Disputa: 07/01/2026 às 9h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7828/7766/7961. Geraldo Soares de Lima Filho/ Agente de Contratação-AC 101.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso do Adiamento
PREGÃO Nº 90841/2025**

Processo Licitatório nº 5102.2025. AC 65.PE.90841.SAD.HGV
OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo ACESSÓRIOS DIVERSOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS, visando atender as necessidades dos hospitais AGAMENON MAGALHAES, HOSPITAL GERAL OTÁVIO DE FREITAS E HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, Valor máximo estimado: R\$ 344.500,26 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais e vinte e seis centavos). Início da Disputa: 06/01/2026, às 9h00 Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7828. Sandro Willians de Lira Carneiro – Pregoeiro/Agente de Contratação 16.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - RETOMADA**
PROCESSO Nº 5051.2025.AC-47.PE.0822.SAD.FES-PE

Objeto Registro de Preços para o fornecimento eventual dos Dispositivos Médicos do tipo Compressas Cirúrgicas e Gazes, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, visando atender às demandas dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$12.215.929,59. Comunicamos a retomada do pregão eletrônico, prorrogando a sessão para o dia 06/01/2026, às 09:00h. (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Outras informações (81) 3183-7796. Aldemar Novais-AC-08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 4058.2025.AC31.PE.0177.SAD.SEE

Considerando o teor do Ato de Revogação (Doc. SEI nº 77577500), REVOGO, com fulcro no art. 62 do Decreto Estadual n. 54.142/2022, o ato de abertura do processo licitatório 4058.2025.AC31.PE.0177.SAD.SEE. No presente caso, dispensam-se o

contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado. DILERMANO ALVES DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo/Inexigibilidade 4042.2025.0013. DASIS-Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, a título de complementação de serviços não existentes ou insuficientes no sistema de saúde, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do presente edital. EMPRESA HABILITADA conforme Parecer Técnico 51/2025/DASIS. Empresa: UNIMAGEM-CLINICA MEDICA IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA., CNPJ nº 40.888.240/0001-99. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaoasadv@gmail.com e eduardo.loco@sad.pe.gov.br. Em: 11/12/2025. Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra-AC 50-CCSAD V.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO N.º 90890/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5176.2025.AC 70.PE.0890.SAD. FES-PE - Objeto: fornecimento eventual de alimento para dieta enteral ou oral, complemento alimentar para fenilketonúricos - fórmula de aminoácidos isenta de fenilalanina e módulo para dieta enteral ou oral - de lípideos, composto por triglicerídeos de cadeia media, isento de glúten, líquido, acondicionado em frasco, visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 1.612.462,91 - Início disputa: 14/01/2026, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Renata Santos Matias Freires - Pregoeiro/AC-70.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90557/2025
UNID. COMPRADORA/UASG: 926150

Considerando a decisão da Diretora Geral Administrativa do SASSEPE, que deliberou pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa SH DE SOUZA CLIMATIZAÇÃO LTDA no processo cujo objeto é a Prestação de serviços manutenção corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, com reposição de peças, visando atender as necessidades do Hospital dos Servidores do Estado - HSE (Pernambuco), comunicamos a retomada do processo, com a realização da sessão pública em 15/12/2025 às 09:30h no sistema COMPRAS.GOV (www.compras.gov.br). Outras informações (81) 3183-7956 - Rosana Uchoa Arêde - AC 60.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Contrato nº 035/2025-SEAP. Contratada: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de inspeção corporal (bodyscan) de radiação ionizante para inspecionar indivíduos, com integração em rede das informações dos canais de inspeção. Vigência: 24 meses. Valor total: R\$ 5.964.000,00. Nota de Empenho: 2025NE001136. Origem: ARP Nº 065/2025 ORIUNDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2025, PROCESSO Nº 2025.500.E0600023.01.002. Recife, 09 de dezembro de 2025. Paulo Paes de Araújo. Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

(POR PROBLEMA TÉCNICO, A MATÉRIA DEIXOU DE VEICULAR NA VERSÃO IMPRESSA NO DOE DO DIA 11.12.2025)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Contrato nº 037/2025-SEAP. Contratada: empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de inspeção (scanner) de radiação ionizante para inspecionar bagagens, malas, pacotes, embalagens e outros volumes, com integração em rede das informações dos canais de inspeção. Vigência: 24 meses. Valor total: R\$ 4.227.150,00. Nota de Empenho: 2025NE001136. Origem: ARP Nº 064/2025/ ORIUNDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO. Recife, 09 de dezembro de 2025. Paulo Paes de Araújo. Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

(POR PROBLEMA TÉCNICO, A MATÉRIA DEIXOU DE VEICULAR NA VERSÃO IMPRESSA NO DOE DO DIA 11.12.2025)

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
COMBATE A FOME E POLÍTICAS SOBRE**
DROGAS

ERRATA: Na publicação do DOE em 04/06/2025, referente ao Contrato nº 012/2025. Onde se lê: "Vigência: 02/06/25 a 01/06/26", leia-se: "Vigência: 02/06/25 a 01/06/28". Carlos Braga. Secretário da SAS.

SECRETARIA DA CASA CIVIL
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023. Processo Licitatório nº 0160.2022.PREG-IX.PE.0108.SAD. Contratado: ASA RENT A CAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 07.005.206/0001-53. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços de locação de veículos administrativos, classificação VS-1. Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2026. Gestor do Órgão: TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES.

**SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO**
Extrato de contratos

4º T.A - **CONTRATO** nº 017/2022 - **SCGE. OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses. **CONTRATADA:** JMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇAO PREDIAL LTDA. CNPJ: 10.624.354/0001-60. **PERÍODO:** 12/12/2025 a 11/12/2026. **RENATO CIRNE** – Secretário da Controladoria-Geral do Estado.

1º T.A - **CONTRATO** nº 018/2024 - **SCGE. OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses e substituição de gestor do contrato. **CONTRATADA:** EDVALDO FERREIRA DA SILVA ELÉTRICA - ME. CNPJ: 24.095.960/0001-40. **PERÍODO:** 03/12/2025 a 02/12/2026. **RENATO CIRNE** – Secretário da Controladoria-Geral do Estado.

1º T.A - **CONTRATO** nº 019/2024 - **SCGE. OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses e substituição de gestor do contrato. **CONTRATADA:** JOIN TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 11.914.229/0001-58. **PERÍODO:** 13/12/2025 a 12/12/2026. **RENATO CIRNE** – Secretário da Controladoria-Geral do Estado.

obra. Valor total: R\$1.192.830,24 (um milhão, cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e vinte e quatro centavos). Vigência: 11/12/2025 a 10/12/2026. Data de assinatura 11/12/2025. Ivete Jurema Esteves Lacerda - Secretaria de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES

Contrato nº 11/2025. Celebrado entre a **Secretaria de Esportes** e a empresa: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ nº 05.465.222/0001-01. Objeto: prestação de serviços de Técnico Administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. **Valor total:** R\$ 280.188,00 (Duzentos e oitenta mil, cento e oitenta e oito reais). Vigência: 11/12/2025 a 10/12/2026. Data de assinatura 11/12/2025. Ivete Jurema Esteves Lacerda - Secretaria de Esportes.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

CONTRATO N°082/2025.**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E A LUIZA SANTA CRUZ FONTES** 06229925460. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação da atração Luiza Fontes com o Espetáculo circense A Campeã, através do representante exclusivo LUIZA SANTA CRUZ FONTES 06229925460, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3633.2025.CCD-SJDHPV.IN.0036.SEJUDH. A execução dos serviços será realizada em única apresentação, na cidade de Olinda, no dia 10/12/2025, na forma especificada no termo de referência, durante o CIRCUITO VOZES DA CIDADANIA. Vigência: 120 (cento e vinte dias) dias. Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Joana D'Arc da Silva Figueiredo

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

CONTRATO N°084/2025.**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E A UNIAO DOS AFOXESES DE PERNAMBUCO - UAPE.** **OBJETO:** Contratação da UNIAO DOS AFOXESES DE PERNAMBUCO - UAPE, representante legal da atração Afoxe Obá Irokó, através de Inexigibilidade com fundamento no Art. 74º, inciso II da Lei nº 14.133/21 para a execução de apresentação artística no CIRCUITO VOZES DA CIDADANIA, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência. A execução dos serviços será realizada na data de 10/12/2025, no local indicado no Termo de Referência. Vigência: 120 (cento e vinte dias) dias. Valor: R\$ 5.000,00, (cinco mil reais).

Joana D'Arc da Silva Figueiredo

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

CONTRATO nº 086/2025 .**SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E O ASRTOGILDO T S JUNIOR PRODUÇOES EVENTOS E SERVICOS.** **OBJETO:** Contratação de PAGODE DO DIDI, através do representante exclusivo ASRTOGILDO T S JUNIOR PRODUÇOES EVENTOS E SERVICOS, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLENCIA

CONTRATO N°090/2025.SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLENCIA E O ARMAZÉM 21 SERVIÇOS E PRODUÇÕES. OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços de alimentação pronta (marmite e lanche) e Buffet (coffee break, coquetel volante, self-service), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Valor: R\$ 701.393,53 (setecentos e um mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta dias).

Joana D'Arc da Silva Figueiredo

Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLENCIA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N° 044/2025-SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BUIQUE. OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a correção da instituição bancária em que a entidade possui a conta descrita. Onde se lê: 3.1 O valor global estimado para execução do objeto é de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais), repassados pela CONCEDENTE, que serão depositados na Agência 159-7 conta corrente nº 99482-0 Banco do Brasil, para execução do Termo de Fomento. A SJDH repassará os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso, no montante de 100% (cem por cento).Leia-se: 3.1 O valor global estimado para execução do objeto é de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais), repassados pela CONCEDENTE, que serão depositados na Agência 4119-X conta corrente nº 22.637-8, Banco do Brasil, para execução do Termo de Fomento. A SJDH repassará os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso, no montante de 100% (cem por cento).

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO

Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMAS N° 03/2025- A Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha – SEMAS/PE torna público o Edital SEMAS nº 03/2025, que estabelece Chamamento Público para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs visando à execução de projetos de recuperação e conservação da vegetação nativa dos biomas Mata Atlântica e Caatinga, no âmbito do Programa Plantar Juntos. O edital prevê o plantio mínimo de 451.000 mudas, podendo contemplar até 10 (dez) projetos. Valor disponível: R\$ 20.000.000,00, sendo até R\$ 1.500.000,00 por projeto da Linha 1 (até 6 projetos) e até R\$ 2.750.000,00 por projeto da Linha 2 (até 4 projetos). O edital completo e seus anexos estão disponíveis no portal oficial da SEMAS. Recife na data da assinatura. NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CAUSA ANIMAL. SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA – SEMAS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA**EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR**

Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – SEMAS/PE
A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco – SEMAS/PE, por meio da Comissão de Avaliação, torna público o resultado preliminar da etapa de Análise do Mérito e Classificação referente ao Edital nº 001/2025, que teve como objeto o estabelecimento de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC para a idealização e execução de projeto de interesse recíproco, visando a realização de Castrações Cirúrgicas em cães e gatos, machos e fêmeas, sem porte definido, com implantação de microchip para monitoramento animal, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários, a serem realizadas em Unidades Fixas e, no mínimo, uma unidade Móvel de Esterilização – castrável em regime de mutirão, no Estado de Pernambuco, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Entidades Habilitadas Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social (CHC Saúde) – Habilitada. Instituto Quem Ama Castra – Habilitado. Pontuação das Propostas: Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social – 100 pontos (mínimo exigido: 60). Instituto Quem Ama Castra – 19 pontos (mínimo exigido: 60). Resultado Preliminar Classificado: Associação Catarinense de Gestão Hospitalar, Conhecimento e Assistência Social (CHC Saúde). Desclassificada: Instituto Quem Ama Castra. Conforme previsto no Edital, após a divulgação do

resultado final no sítio eletrônico da SEMAS/PE, será aberto prazo para interposição de recurso. Comissão de Avaliação dos Projetos – SEMAS/PE. Todas as informações do presente edital e anexo estarão disponíveis, na íntegra, no site da SEMAS/PE, através do endereço eletrônico: <https://semas.pe.gov.br/editais/>. Recife, 11 de dezembro de 2025. NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO.
SECRETARIA EXECUTIVA DA CAUSA ANIMAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 02/2024. ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAS N° 01/2024 SEI N° 3600017762.000083/2024-31. CONTRATADA: ECOASSOCIADOS, CNPJ N° 05.613.201/0001-88. OBJETO: A ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO "REVIVE: RECUPERAÇÃO E VIDA PARA OS MANGUEAIS DE MARACAÍPE" E SE JUSTIFICA POR PROMOVER O AJUSTE DA METODOLOGIA DE INTERAÇÃO COM AS COMUNIDADES ENVOLVIDAS NO PROJETO, VISANDO APRIMORAR A PARTICIPAÇÃO E A EFICÁCIA DAS ATIVIDADES. RECIFE, 05.12.2025. NATHALIE MENDONÇA RIBEIRO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA.

SECRETARIA DE SAUDE**EXTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2025. CONTRATADA: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF 02.760.686/0001-44. Objeto: O acréscimo de 24,95% em relação ao Lote I e 24,96% em relação ao Lote III, 24,98% em relação ao Lote V e 24,94% quanto ao Lote VI, do valor contratado, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei nº 14.133/2021. Valor do contrato atualizado: R\$ 40.083.602,14. Data de assinatura: 24/10/2025. SEI: 2300002532.000103/2025-21.

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN DR. MILTON BEZERRA SOBRAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N°019.2025LACEN/PE/PROCESSON°4026.2025.AC-03.PE.0154.SAD.ATI.Objeto: Prestação de serviços de solução integrada e gerenciada de software de proteção antivírus e antimalware com EDR - Detecção e Resposta de Endpoint. Contratada: CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ: 10.362.933/0001-82. Valor Total: R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência:12(doze) meses a partir de 09/12/2025. Recife,11 de dezembro de 2025. Keilla Maria Paz e Silva – Dir. Geral de Laboratórios de Saúde Pública Lacen/PE.

SECRETARIA DE SAUDE**EXTRATO DE ARP - AC.88**

COMPLEMENTO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PROC.4684.2025.AC88.PE.0570.SAD.FES-PE - OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO. Emp: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor total dos itens R\$ 2.109,0000| Recife, 11/12/2025. JEAN BATISTA DE SÁ – Diretor Geral da Assistência Farmacêutica/ DGAF-SES-PE.

SECRETARIA DE SAUDE**EXTRATO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2024. CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA EPP. CNPJ/MF 10.703.032/0001-07. Objeto: O acréscimo de 17,67% ao valor original do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei nº 14.133/2021. Valor do contrato atualizado: R\$ 900.983,81. Data de assinatura: 09/12/2025.SEI: 060900175.000569/2025-17.

SECRETARIA DE SAUDE**EXTRATO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 122/2025. CONTRATADA: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ/MF 05.654.826/0001-98. Objeto: rescisão unilateral é motivada pela inexecução parcial das obrigações contratuais e pela não manutenção de condição de execução contratual por parte da CONTRATADA, nos termos do art. 137, I, c/c art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 04/12/2025.SEI: 2300002841.000098/2025-63.

Publicações Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2025 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO/PE, torna público o extrato de contrato da EMPRESA: LS PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.707.041/0001-55. Objeto: Contratação de serviços de apresentação artística da Cantada de Natal para o Município de Bom Conselho/PE, nos termos Inexistibilidade 068/2025. Valor global R\$ 120.000,00 (Centro e vinte mil reais). Data: 11/12/2025. Edézio Ferreira dos Santos Filho. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**AVISOS DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2025**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de requalificação da Avenida Major José Rodrigues de Moraes, do Município de Floresta - PE. Início do Recebimento das Propostas: 15/12/2025 até às 08:59 horas do dia 30/12/2025. Fim do Recebimento das propostas até: 30/12/2025 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 30/12/2025 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br - "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba - PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor Total Estimado: Em R\$ 320.104,05 (trezentos e vinte e vinte mil cento e quatro reais e cinco centavos). Maiores Informações: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000, Tel.: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta,11 de dezembro de 2025. Edmilson Vasconcelos Pereira - Secretário de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2025**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma da Praça do Airo do Município de Floresta - PE. Início do Recebimento das Propostas: 15/12/2025 até às 11:59 horas do dia 30/12/2025. Fim do Recebimento das propostas até: 30/12/2025 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de 30/12/2025 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br - "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba - PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor Total Estimado: Em R\$ 211.214,82 (duzentos e onze mil duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos). Maiores Informações: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000, Tel.: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta,11 de dezembro de 2025. Edmilson Vasconcelos Pereira - Secretário de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2025**

PROCESSO N° 108/2025, SRP N° 034/2025, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Projeto Pedagógico a Brinquedoteca Infantil destinado aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Petrolândia – PE, a Licitação será na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no Modo de Disputa ABERTO, com o Critério de Julgamento por MENOR PREÇO, de Forma GLOBAL, Limite para Acolhimento de Propostas 26/12/2025 às 23:59 (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão 29/12/2025 às 11:00 (Onze horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência. Petrolândia/PE, 11 de Dezembro de 2025, Emily Roberta Batista Carvalho, Pregoeira, Matrícula N° 2078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025**

PROCESSO N° 109/2025, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de educação com foco na EDUCAÇÃO AMBIENTAL para o enfrentamento ao mosquito

Aedes aegypti e seus agravos no município de Petrolândia-PE, a Licitação será na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no Modo de Disputa ABERTO, com o Critério de Julgamento por MENOR PREÇO, de Forma GLOBAL, Limite para Acolhimento de Propostas 30/12/2025 às 23:59 (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão 05/01/2026 às 10:00 (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência. Petrolândia/PE, 11 de Dezembro de 2025, Emily Roberta Batista Carvalho, Pregoeira, Matrícula N° 2078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025**

PROCESSO N° 107/2025, SRP N° 033/2025, OBJETO: fornecimento de HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHAS, destinado ao processo de tratamento, desinfecção e manutenção da qualidade das águas tratadas nas Unidades de Tratamento de Resíduos (UTR's), a Licitação será na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no Modo de Disputa ABERTO, com o Critério de Julgamento por MENOR PREÇO, de Forma GLOBAL, Limite para Acolhimento de Propostas 26/12/2025 às 23:59 (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão 29/12/2025 às 10:00 (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência. Petrolândia/PE, 11 de Dezembro de 2025, Emily Roberta Batista Carvalho, Pregoeira, Matrícula N° 2078

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00016/2025**

Pregão N° 00221/2025. Compras. Aquisição de Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de uma Creche (CEI 10 salas de aula - projeto-padrão do Governo do Estado de Pernambuco, conforme Convênio de Cooperação Técnica Financeira nº 44/2025) no Bairro Santo Antônio - Surubim/PE. Valor: 6.680.958,59. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/01/2026 às 09:00 HORAS. Início da fase de lances para concorrer nessa mesma sessão pública. No site: [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); / . Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através dos endereços eletrônicos:<http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/www.gov.br/prncp>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/ fax: 81 36341156, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: prefeiturasurubim.pe.gov.br/www.gov.br/prncp. Ana Lúcia Silva de Santana Agente de Contratação

MERCOFRICON S.A - CNPJ 02.802.419/0001-92

BALANÇO PATRIMONIAL - 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Valores expressos milhares de reais)			Notas	2024	2023
	Ativo Circulante			2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa	3	24.866	89.825		
Contas a receber de clientes	5	210.870	164.979		
Estoques	6	166.135	126.094		
Tributos a recuperar	7	35.703	24.656		
Adiantamento a fornecedores		24.953	27.517		
Outros créditos		652	374		
Total do ativo circulante		463.179	433.445		
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Aplicações financeiras	4	24.257	-		
Contas a receber de clientes	5	17.269	6.723		
Tributos a recuperar	7	33.643	39.258		
Tributos diferidos		3.473	3.762		
Partes relacionadas	9	5.290	12.586		
Depósitos judiciais e para reinvestimento		9.701	6.473		
Imobilizado	10	79.292	19.936		
Intangível		42	42		
Total do ativo não circulante		172.967	88.780		
Total do ativo		636.146	522.225		
Passivo Circulante					
Fornecedores	11	49.046	52.527		
Empréstimos e financiamentos	12	57.800	16.742		
Instrumentos financeiros derivativos		1.971	1.971		
Salários e encargos sociais	9.056	8.319			
Tributos a recolher		-	2.550		
Dividendos a pagar	14	140.922	165.859		
Outras obrigações		10.645	695		
Total do passivo circulante		269.440	248.663		
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	12	37.403	16.472		
Provisão para contingências	13	141	141		
Total do passivo não circulante		37.544	16.613		

inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações financeiras da Mercofricon S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram autorizadas para emissão de acordo com a resolução dos membros da administração em 4 de dezembro de 2025. 2.1. Transações em moeda estrangeira As transações em moeda estrangeira são contabilizadas utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data da respectiva transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data do balanço patrimonial e os não monetários a data da respectiva transação. As variações cambiais são reconhecidas na demonstração do resultado quando incorridas. 2.2. Reconhecimento de receita A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, conclui que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: Venda de produtos. A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. Receita de juros Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, classificados como disponíveis para venda, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado. 2.3. Tributos Imposto de renda e contribuição social - correntes Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço. Atualmente, as provisões para imposto de renda e contribuição social foram constituídas às alíquotas de 15%, mais adicional de 10%, e 9%, respectivamente, sobre o lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões admitidas. Imposto de renda e contribuição social - diferidos Tributo diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados. Tributos diferidos passivos são mensurados à taxa de imposto que são esperadas a serem aplicáveis no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, baseado nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. Tributos diferidos passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeita à mesma autoridade tributária. Tributos sobre vendas Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: ● Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; e ● Valores a receber e a pagar apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. 2.4. Subvenções governamentais Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. 2.5. Instrumentos financeiros Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa e contas a receber de clientes. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores e partes relacionadas. 2.6. Caixa e equivalentes de caixa Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo, excluídos os investimentos e outros tipos de aplicações. A Companhia considera equivalentes de caixa, uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. 2.7. Estoques Os estoques são avaliados ao custo ou valor líquido realizável, dos dois o menor. Os custos incorridos para levar cada produto à sua atual localização e condição são contabilizados da seguinte forma: ● Matérias primas - custo de aquisição segundo o custo médio; e ● Produtos acabados e em elaboração - custo dos materiais diretos e mão-de-obra e uma parcela proporcional das despesas gerais indiretas de fabricação com base na capacidade operacional normal, mas excluindo custos de empréstimos. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para a realização da venda. 2.8. Imobilizado São apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. O referido custo inclui o custo de reposição de parte

do imobilizado e custos de empréstimo de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando uma inspeção relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado quando incorridos. Depreciação é calculada de forma linear utilizando as taxas aceitas pelo Fisco Federal, demonstradas na Nota 9. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado no exercício em que o ativo foi baixado. 2.9. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. 2.10. Provisões Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. 2.11. Ajuste a valor presente de ativos e passivos Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. 2.12. Principais usos de estimativas e julgamentos As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As estimativas e julgamentos que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contemplados a seguir: Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros Anualmente, a Companhia testa eventuais perdas (impairment) nos seus ativos não financeiros. Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) são determinados com base em cálculos do valor em uso, efetuados com base em estimativas. Provisão para redução aos valores de reposição e/ou realização dos estoques Essa provisão é calculada mediante análise do custo médio de produção dos produtos acabados em relação aos seus valores de realização no mercado, menos as despesas com vendas. Imposto de renda, contribuição social e outros impostos A Companhia reconhece provisões para situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões for diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetarão os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no exercício em que o valor definitivo for determinado. Provisão para contingências A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, civis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas prováveis decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas. 2.13. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024 As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor: IAS 7 e IFRS 7 - Acordos de financiamento de fornecedores As alterações à IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa) e à IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Divulgações) esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações contábeis a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 - (Em milhares de reais)					
Reserva de Lucros					
	Capital social	Incentivos fiscais	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	9.150	1.830	35.809	152.951	- 199.740
Lucro líquido do exercício	-	-	-	73.105	73.105
Destinação do lucro:					
Reserva de incentivos fiscais (Notas 14 e 15)	-	-	9.520	- (9.520)	
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(15.896)	(15.896)
Dividendos adicionais (Notas 14 e 15)	-	-	-	47.689	(47.689)
Saldos em 31 de dezembro de 2023 (não auditado)	9.150	1.830	45.329	200.640	- 256.949
Lucro líquido do exercício	-	-	-	91.071	91.071
Destinação do lucro:					
Reserva de incentivos fiscais (Notas 14 e 15)	-	-	15.643	- (15.643)	
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(18.858)	(18.858)
Dividendos adicionais (Notas 14 e 15)	-	-	-	56.570	(56.570)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	9.150	1.830	60.972	257.210	- 329.162
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.					

Demonstração dos fluxos de caixa Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (Valores expressos em milhares de reais)					
	2024	2023	(não auditado)		
Atividades operacionais					
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	97.738	82.529			
Ajustes para reconciliar o lucro antes do imposto de renda e contribuição social ao caixa:					
Depreciação	11.010	8.354			
Provisão para perdas com estoques	(1.650)	(2.697)			
Rendimento de aplic. financeiras e depósitos de reinvestimento	(2.545)	-			
Perda (ganho) na mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros derivativos	-	1.971			
Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa	-	102			
Ajusta a valor presente - contas a receber	4.393	2.305			
Juros sobre empréstimos e financiamentos	8.813	1.641			
Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	8.263	-			
Valor residual da baixa de ativo imobilizado	-	136			
Imposto de renda e					

continuação - Mercofricon S.A.

Em 31 de dezembro, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes é a seguinte:

	2024	2023
	(não auditado)	(não auditado)
Prazo:		
A vencer	201.166	166.173
Vencidos:		
01 a 30 dias	-	1.403
31 a 60 dias	565	1.944
61 a 90 dias	62	566
91 a 180 dias	1.011	1.596
Há mais de 180 dias	14.310	11.025
	217.114	182.727

A movimentação da provisão para perdas estimadas com créditos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está assim representada:

	2024	2023
	(não auditado)	(não auditado)
Saldo inicial	(11.025)	(10.923)
Constituição de provisão	-	(102)
Saldo final	(11.025)	(11.025)

6. Estoques

	2024	2023
	(não auditado)	(não auditado)
Produtos acabados	21.747	17.199
Produtos em processo	19.887	16.250
Materia prima e embalagem	117.072	86.293
Mercadorias para revenda	1.957	4.532
Outros	6.370	4.368
	167.033	128.642

A movimentação da provisão para perdas ao valor recuperável para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está assim representada:

	2024	2023
	(não auditado)	(não auditado)
Provisão para perda por obsolescência	(898)	(2.548)
	166.135	126.094

A movimentação da provisão para perdas ao valor recuperável para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está assim representada:

	2024	2023
	(não auditado)	(não auditado)
Saldo inicial	(2.548)	(5.245)
Reversão da provisão	1.650	2.697
Saldo final	(898)	(2.548)

7. Tributos a recuperar

	2024	2023
	(não auditado)	(não auditado)
PIS e COFINS a recuperar (a)	38.015	39.847
ICMS a recuperar	7.084	1.741
IRPJ a recuperar	10.609	2.766
IRRF sobre aplicações financeiras	1.337	607
IPI a recuperar	11.071	18.162
Outros	1.230	791
	69.346	63.914

A movimentação do imposto de renda e contribuição social diferidos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 está assim representada:

	2024	2023
	(não auditado)	(não auditado)
Saldo inicial	3.762	3.762
Baixa:		
Sobre diferenças temporárias	(289)	-
Saldo final	3.473	3.762

9. Partes relacionadas

	2024	2023
	(não auditado)	(não auditado)
Ativo não circulante		
Adiantamentos a acionistas	2.356	9.722
MM Importação e Exportação Ltda.	2.864	2.864
Merco Frio Ltda.	70	-
	5.290	12.586

(a) A Companhia obteve decisão judicial transitada em julgado, em abril de 2019, lhe concedendo o afastamento da exigência da inclusão do ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e a Cofins, e lhe garantindo, dessa forma, o direito à compensação dos valores recolhidos indevidamente a maior desde maio de 2002, no montante de R\$49.318. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia contabilizou como "créditos tributários", o montante de R\$49.318, dos quais R\$33.351 referem-se ao valor do principal e R\$15.967 referem-se a respectiva atualização monetária, contabilizados como receitas financeiras. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia revisou sua apuração dos valores e contabilizou créditos extemporâneos adicionais, no montante de R\$8.550, dos quais R\$7.469 referem-se ao valor do principal e R\$1.081 referem-se a atualização monetária, contabilizados como outras receitas operacionais e receitas financeiras, respectivamente.

A projeção de realização dos tributos a recuperar está demonstrada a seguir:

	2024	2023
	(não auditado)	(não auditado)
Ano		
2024	-	24.656
2025	17.337	13.086
2026	17.337	13.086

10. Imobilizado

	Taxas médias anuais de depreciação%	2024		2023
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido (não auditado)
Terrenos	-	401	-	401
Beneficiárias, edificações e construções	4%	25.378	(8.386)	16.992
Máquinas e equipamentos	10%	72.494	(63.656)	8.838
Instalações	10%	8.403	(6.172)	2.231
Móveis e utensílios	10%	1.971	(1.064)	907
Equipamentos de informática	20%	6.735	(5.004)	1.731
Veículos	20%	4.534	(1.737)	2.797
Imobilizado em andamento		119.916	(86.019)	33.897
		45.395	-	9.070
		165.311	(86.019)	79.292

Movimentação dos saldos

	Saldos em 31/12/2023 (não auditado)	Adições	Transferência	Depreciação	Saldos em 31/12/2024
Terrenos	401	-	-	-	401
Beneficiárias, edificações e construções	6.319	11.377	-	(704)	16.992
Máquinas e equipamentos	1.389	16.147	(83)	(8.615)	8.838
Instalações	328	2.464	-	(561)	2.231
Móveis e utensílios	151	912	-	(155)	907
Equipamentos de informática	885	1.499	-	(653)	1.731
Veículos	1.391	1.643	83	(322)	2.797
Imobilizado em andamento	10.866	34.042	-	(11.010)	33.897
	9.070	36.325	-	-	45.395
	19.936	70.367	-	(11.010)	79.292

11. Fornecedores

	2024	2023	Modalidade	Encargos	2024	2023
	(não auditado)	(não auditado)				
Fornecedores nacionais	41.343	40.663	Banco Itaú	Fiança Financeira	5.54% a.a.	7.188
Fornecedores internacionais	7.703	11.864	Banco XP	Capital de giro	CDI + 0.6% a.a.	20.573
	49.046	52.527	Banco Santander	FINIMP	6.2% a 7.58% a.a.	19.999
			Banco Santander	Financiamento	6.2% a.a.	3.009
						95.203
						33.214

12. Empréstimos e financiamentos

Modalidade	Encargos	2024	2023	Circulante	57.800	16.742

continuação - Mercofricon S.A.

19. Instrumentos financeiros e objetivos e políticas para gestão de risco

a) Instrumentos financeiros Os principais instrumentos financeiros da Companhia são: caixa e equivalentes a caixa, contas a receber de clientes, partes relacionadas, fornecedores e empréstimos e financiamentos. O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não havia diferença significativa entre os valores contábeis e os de mercado para os instrumentos financeiros da Companhia. Adicionalmente, a Companhia não possui instrumentos financeiros derivativos. b) Objetivos e políticas para gestão de risco financeiro A administração da Companhia supervisiona a gestão desses riscos. As principais atividades em que se assumem riscos financeiros são regidas por políticas e procedimentos apropriados e os riscos financeiros são identificados, avaliados e gerenciados de acordo com as políticas da Companhia e sua disposição para risco. Risco de taxa de juros Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às suas aplicações financeiras, substancialmente, em Certificados de Depósitos Bancários com remunerações anuais próximas ao CDI. Sensibilidade a taxas de juros O quadro abaixo demonstra a sensibilidade de uma possível mudança nas taxas de juros, mantendo-se todas as outras variáveis constantes no lucro da Companhia antes da tributação é afetado pelo impacto dos empréstimos a pagar sujeitos a taxas variáveis.

Efeito no lucro antes da tributação - R\$

Aumento/redução em %	2024	2023
(não auditado)		

Reais	+20	(3.403)	(461)
Reais	-20	3.403	461

A movimentação presumida em percentual para a análise de sensibilidade a taxas de juros é baseada nas taxas atualmente praticadas no ambiente de mercado. Risco de câmbio O risco de câmbio é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de câmbio. A exposição da Companhia ao risco de variações nas taxas de câmbio refere-se, principalmente, às atividades operacionais da Companhia (importação de chapas de aço, compressores e evaporadores). Risco de preço de commodities A Companhia é afetada pela volatilidade dos preços de certas commodities. Suas atividades operacionais requerem aquisição contínua de derivados de aço para produção em continuidade de chapas de aço para fabricar a estrutura dos freezers. Devido ao aumento significativo dos preços dessas commodities, a Companhia desenvolveu e implantou uma estratégia para a gestão de risco de preço de commodities, visando mitigar esse risco. Risco de crédito O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais. Contas a receber O risco de crédito do cliente está sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecida pela Companhia em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. A qualidade do crédito do cliente é avaliada com base em um sistema interno de classificação de crédito extensivo. A necessidade de uma provisão para perda por redução ao valor recuperável é analisada a cada data reportada em

base individual para os principais clientes. Além disso, um grande número de contas a receber com saldos menores está agrupado em grupos homogêneos e, nesses casos, a perda recuperável é avaliada coletivamente. O cálculo é baseado em dados históricos efetivos. Risco de liquidez A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez recorrente. Instrumentos financeiros e depósitos em dinheiro O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Tesouraria da Companhia de acordo com a política por este estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada uma. O limite de crédito das contrapartes é revisado anualmente pela administração da Companhia e pode ser atualizado ao longo do ano. Esses limites são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte.

20. Cobertura de seguros

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía as seguintes coberturas de seguros:

Modalidade **R\$**

Incêndio, raio e explosão de qualquer natureza	199.000
	199.000

As coberturas foram contratadas são consideradas suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da Mercofricon S.A. Paulista - PE Abstenção de opinião sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa. Fomos contratados para examinar as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa da Mercofricon S.A. (Companhia) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Não expressamos opinião sobre as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa da Mercofricon S.A. (Companhia) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa", nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpremos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades do auditor pela auditoria do desempenho das operações e os fluxos de caixa Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na sessão intitulada "Base para abstenção de

R\$126.094 mil. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía em seu estoque itens com baixo giro e sem evidência de realização, que totalizam R\$8.956 mil, para os quais nenhuma provisão para redução a valor recuperável foi constituída. Consequentemente, não foi possível determinar a existência de eventuais efeitos no saldo dos estoques registrados no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 que possam ter afetado as apurações dos resultados dos exercícios corrente e anterior, bem como as correspondentes demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa. b) Em 31 de dezembro de 2024, o ativo imobilizado da Companhia está registrado por R\$79.292 mil (R\$19.936 mil em 31 de dezembro de 2023), sendo de custo histórico R\$165.311 mil (R\$99.665 mil em 31 de dezembro de 2023) e de depreciação acumulada R\$86.019 mil (R\$79.729 mil em 31 de dezembro de 2023) e a depreciação do exercício findo naquela data R\$11.010 mil (R\$8.354 mil em 2023). A administração da Companhia não revisou a vida útil dos bens do seu ativo imobilizado, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem apresentou controle individualizado para determinados bens componentes do seu ativo imobilizado conciliado com os saldos contábeis, cujo saldo em 31 de dezembro de 2024 totalizava R\$12.370 mil (R\$19.936 mil em 31 de dezembro de 2023). Em decorrência desses assuntos, não foi possível determinar se há necessidade de efetuar ajustes em relação ao saldo de ativo imobilizado e depreciação, assim como aos elementos componentes das demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Base para opinião com ressalva Exeto pelo assunto comentado no item "b" da seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa", nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpremos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades do auditor pela auditoria do desempenho das operações e os fluxos de caixa Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na sessão intitulada "Base para abstenção de



**Explore a obra multifacetada de
Petrônio Cunha: arte, texto e
manualidade caminhando
juntos em cada criação.
Uma obra que você não pode
deixar de ter, pela Cepe Editora!**

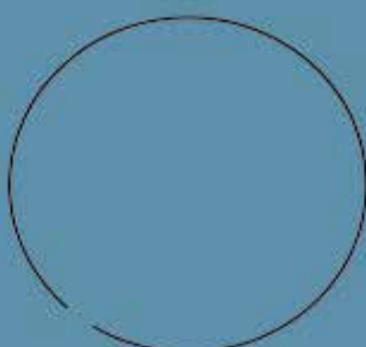
CEPE
editora



livraria.cepe.com.br

Já à venda nas livrarias

Fotógrafas
(uma ciranda
no Recife)



Isabella Valle

Em **Fotógrafas**
(Uma Ciranda no Recife),
conheça as histórias de
mais de 40 mulheres
que desafiaram barreiras
e preconceitos para
construir suas carreiras
na fotografia.

A fotógrafa e professora Isabella Valle entrelaça
memórias e reflexões sobre gênero, maternidade,
sexualidade, assédio e redes de solidariedade,
compondo uma narrativa coletiva que vai dos anos
1970 aos anos 2010.

**Descubra memórias, desafios e conquistas que
atravessam gerações.
Garanta já o seu exemplar!**

CEPE
editora



livraria.cepe.com.br